

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – Unicamp
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH

MARCELA MEDEIROS MOURA

Discurso e prática dos sindicatos dos metalúrgicos do Estado de São Paulo

ERRATA: Onde se lê “Discurso e prática dos sindicatos dos metalúrgicos do Estado de São Paulo” leia-se “Discurso e prática dos sindicatos metalúrgicos do Estado de São Paulo”.


Prof. Dr. Marcelo Medeiros Moura
Coordenador do Curso de Filosofia

Campinas/SP
2011

**FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO IFCH - UNICAMP
Bibliotecária: Cecília Maria Jorge Nicolau CRB nº 3387**

M865d **Moura, Marcela Medeiros**
Discurso e prática dos sindicatos metalúrgicos do Estado de
São Paulo / Marcela Medeiros Moura. -- Campinas, SP :
[s. n.], 2011.

Orientador: Andréia Galvão.
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas,
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Sindicatos – Metalúrgicos – São Paulo (Estado). 2. Centrais
sindicais. 3. Brasil – Política e governo, 2003-2010. I. Galvão,
Andréia. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de
Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Título em inglês: Speech and practice of São Paulo's metalsmith unions

Palavras chaves em inglês (keywords) : Trade union – Metal-workers – São Paulo
(State)
Union centrals
Brazil – Politics and government, 2003-2010

Área de Concentração: Trabalho, Movimentos sociais, Cultura e Política

Titulação: Mestre em Ciência Política

Banca examinadora: Andréia Galvão, Patrícia Trópia, Paula Marcelino

Data da defesa: 31-03-2011

Programa de Pós-Graduação: Ciência Política

RR.6^º
A.
10/11

MARCELA MEDEIROS MOURA

***DISCURSO E PRÁTICA DOS SINDICATOS METALÚRGICOS DO ESTADO
DE SÃO PAULO.***

Dissertação apresentada ao Departamento de
Ciência Política do Instituto de Filosofia e Ciências
Humanas da Universidade Estadual de Campinas
para obtenção do grau MESTRE em Ciência
Política sob orientação da Profa. Dra. Andréia
Galvão.

Este exemplar corresponde à redação
final da Dissertação defendida e aprovada
pela Comissão Julgadora em 31/03/2011.

Comissão Julgadora:

Titulares:

Profa. Dra. Andréia Galvão (IFCH/UNICAMP) - (Presidente)

Profa. Dra. Paula Regina Pereira Marcelino(USP)

Profa. Dra. Patrícia Vieira Trópia (UFU)

Paula R.P. Marcelino
Patrícia Vieira Trópia

Suplentes:

Profa. Dra. Angela Maria Carneiro Araújo (IFCH/UNICAMP)

Prof. Dr. Ricardo Luiz Coltro Antunes (IFCH/UNICAMP)

Campinas
MARÇO DE 2011

2011/41445

Dedico esta dissertação à minha avó Branquinha (Maria da Conceição Albuquerque Medeiros) e ao meu avó José Medeiros (*in memoriam*) porque sem eles nada seria possível.

Agradecimentos

Agradeço a minha família por todo apoio financeiro e emocional, por acreditar, confiar e apostar em mim. Agradeço, especialmente a meus avós Maria da Conceição (Branquinha), mãe primeira e rainha, e José Medeiros (*in memorian*); a minha amada mãe Rose Marie, parceira, amiga e companheira de todas as horas; a minha tia Rejane e a minha prima Lorena pelo amor e paz que me proporcionam.

Agradeço com muito carinho, admiração e respeito a minha orientadora Andréia Galvão pela sabedoria em me guiar, me acompanhar e me acalmar. Agradeço por sempre ter estado ao meu lado na realização desta pesquisa, pela paciência, por ser a educadora sábia e carinhosa que é. Eu agradeço por ter sido sua orientanda. Muito obrigada Andréia.

Agradeço também às professoras Patrícia Trópia e Paula Marcelino por terem acompanhado meu trabalho, sempre com atenção e cuidados de verdadeiras educadoras. Agradeço à Unicamp, ao Cemarx, ao grupo de pesquisa das Centrais Sindicais por terem aberto as portas para mim e me dado esse crédito de confiança.

Por fim, agradeço ao Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, especialmente a Ailton, responsável pelo acervo do sindicato; ao Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, na pessoa da jornalista Débora, quem cuidou para que os documentos fossem encontrados e xerocopiados; e ao Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos, principalmente a Patrícia Sales e a Lidiane Uchoa, do departamento jurídico, a Ana Cristina Silva, do departamento de imprensa, ao dirigente sindical Geraldo de Jesus, e a Sebastião Carlos Pereira, o Cacau, membro da secretaria executiva nacional da CSP-Conlutas. Agradeço também a Adriano Tadeu Cândido, do departamento jurídico da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo.

Classe Operária (Tom Zé)

“Sobe ao palco o cantor engajado Tom Zé,
que vai defender a classe operária,
salvar a classe operária
e cantar o que é bom para a classe operária.

Nenhum operário foi consultado
não há nenhum operário no palco
talvez nem mesmo na platéia,
mas Tom Zé sabe o que é bom para os operários.

Os operários que se calem,
que procurem seu lugar, com sua ignorância,
porque Tom Zé e seus amigos
estão falando do dia que virá
e na felicidade dos operários.

Se continuarem assim,
todos os operários vão ser demitidos,
talvez até presos,
porque ficam atrapalhando
Tom Zé e o seu público, que estão cuidando
do paraíso da classe operária.

Distante e bondoso, Deus cuida de suas ovelhas,
mesmo que elas não entendam seus desígnios.
E assim, depois de determinar
qual é a política conveniente para a classe operária,
Tom Zé e o seu público se sentem reconfortados e
felizes
e com o sentimento de culpa aliviado.”

Resumo

O presente trabalho se propõe, a partir de uma análise comparativa entre o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo (SMSP), o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema (SMABC) e o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos (SMSJC), a analisar as transformações ocorridas no movimento sindical brasileiro durante os dois governos Lula (2003-2010). Partimos do pressuposto de que existe uma relação estreita entre os sindicatos analisados e as centrais sindicais às quais estão filiados, e entre os sindicatos e a estrutura sindical estabelecida pelo Estado. Temos por objetivo estudar o posicionamento político-ideológico dos sindicatos e relacioná-lo às convenções coletivas com fins de testar duas hipóteses. Uma primária: se existe uma relação de influência entre as centrais sindicais e os sindicatos aqui analisados, bem como entre os sindicatos e o posicionamento das centrais, ou seja, se há uma co-relação de influência que proporciona um direcionamento da política sindical tanto para os sindicatos como para as centrais. Uma hipótese secundária, que a pesquisa pretende ajudar a esclarecer: se a política governamental influi diretamente na organização das centrais sindicais brasileiras e no perfil político-ideológico que estas assumem; e

Palavras-chave: sindicatos metalúrgicos; centrais sindicais; e governo Lula.

Abstract

This thesis aims to analyze the changes in the Brazilian labor movement during Luis Inácio Lula da Silva's two administrations by comparing three metalsmith unions: Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo (SMSP – São Paulo State's Metalsmiths Union), Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema (SMABC – São Bernardo do Campo and Diadema Metalsmiths Union) and Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos (SMSJC – São José dos Campos Metalsmiths Union). It is assumed that there is a close relation linking these unions and the central unions to which they are affiliated, and also between unions and the syndical structure dictated by the State. Our purpose is to study the union's political stances and link them to the collective negotiations. This way, we will try two hypotheses. First, whether the union centrals and the unions discussed here influence each other, and also whether the unions' and the unions central's political stances are related, to say, whether there is a co-relation of influence which directs syndical policy not only in the unions but also in the union centrals. And second, whether governmental politics affects Brazilian union central's organization and their political profile in a straightforward manner.

Key-words: metalsmith unions; union centrals; Lula administration.

Lista de Siglas

ADS – Agência de Desenvolvimento Solidário

ALCA – Aliança de Livre Comércio das Américas

APS – Ação Popular Socialista

AS – Articulação Sindical

ASS – Alternativa Sindical Socialista

BM – Banco Mundial

BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento

CAT – Central Autônoma dos Trabalhadores

CCP – Comissão de Conciliação Prévia

CDES – Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CGT – Confederação Geral do Trabalho

CGT – Central Geral dos Trabalhadores

CGTB – Central Geral dos Trabalhadores do Brasil

CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas

CN – Congresso Nacional

CNRT – Conselho Nacional de Relações de Trabalho

CNTM – Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos

CONCLAT – Congresso Nacional da Classe Trabalhadora

CONCUT – Congresso da CUT

CONTAG – Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

CPI – Comissão de Parlamentar de Inquérito

CS – Convergência Socialista

CSC – Corrente Sindical Classista

Conlutas – Coordenação Nacional de Lutas

CSP-Conlutas – Central Sindical Popular-Conlutas

C-Sol – Coletivo Socialismo e Liberdade

CTB – Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil

CUT – Central Única dos Trabalhadores

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-econômicos

DSR – Descanso Semanal Remunerado

EC – Emenda Constitucional

FAT – Fundo do Amparo ao Trabalho

FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

FIESP – Federação das indústrias do estado de São Paulo

FMI – Fundo Monetário Internacional

FNT – Fórum Nacional do Trabalho

FS – Força Sindical

FST – Fórum Sindical dos Trabalhadores

GM – General Motors

MDB – Movimento Democrático Brasileiro

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego

MTS – Movimento por uma Tendência Socialista

MST – Movimento dos Trabalhadores sem Terras

NCST – Nova Central Sindical de Trabalhadores

PCB – Partido Comunista Brasileiro

PCdoB – Partido Comunista do Brasil

PDC – Partido Democrata Cristão

PDS – Partido Democrático Social

PDV – Planos de Demissão Voluntária

PFL – Partido da Frente Liberal

PL – Partido Liberal

PLR – Participação nos Lucros e Resultados

PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro

PP – Partido Progressista

PRN – Partido da Reconstrução Nacional

PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira

PSTU – Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados

PT – Partido dos Trabalhadores

PTB – Partido Trabalhista Brasileiro

SDS – Social Democracia Sindical

SIAMFESP – Sindicato da indústria de artefatos de metais não ferrosos no estado de São Paulo

SICETEL – Sindicato nacional da indústria de trefilação e laminação de metais ferrosos

SIESCOMET – Sindicato da indústria de esquadrias e construções metálicas do estado de São Paulo

SIFUMESP – Sindicato da indústria de funilaria e móveis de metal no estado de São Paulo

SIMBE – Sindicato nacional da indústria de material bélico

SIMEFRE – Sindicato interestadual da indústria de materiais e equipamentos ferroviários e rodoviários

SMABC – Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema

SMSJC – Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos

SMSP – Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo

SINAEMO – Sindicato da indústria de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares do estado de São Paulo

SINAFER – Sindicato da indústria de artefatos de ferro, metais e ferramentas em geral no estado de São Paulo

SINARME - Sindicato Nacional da indústria de rolhas metálicas

SINDICEL – Sindicato da indústria de condutores elétricos, trefilação e laminação de metais não ferrosos do estado de São Paulo

SINDIFORJA – Sindicato nacional da indústria de forjaria

SINDILUX – Sindicato da indústria de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação no estado de São Paulo

SINDIMEC – Sindicato da indústria mecânica do estado de São Paulo

SINDIPEÇAS – Sindicato nacional da indústria de componentes para veículos automotores

SINDIREPA – Sindicato da indústria de reparação de veículos e acessórios do estado de São Paulo

SINDISUPER – Sindicato da indústria de proteção, tratamento e transformação de superfícies do estado de São Paulo

SINDRATAR – Sindicato da indústria de refrigeração, aquecimento e tratamento de ar no estado de São Paulo

SINFAVEA – Sindicato nacional da indústria de tratores, caminhões, automóveis e veículos similares

SINPA – Sindicato da indústria de parafusos, porcas, rebites e similares do estado de São Paulo

TST – Tribunal Superior do Trabalho

UGT – União Geral dos Trabalhadores

USI – União Sindical Independente

Sumário

Introdução.....	21
Capítulo 01 – O impacto do governo Lula sobre o movimento sindical.....	23
1 A estrutura sindical brasileira.....	24
1.1 Breve histórico do “pré-Lula” (1980-2002): a bipolaridade entre FS e CUT.....	26
1.2 O impacto do neoliberalismo sobre o movimento sindical (1990-2002).....	30
2 A reconfiguração do movimento sindical durante os governos Lula (2003-2010).....	41
2.1 Alterações na conjuntura: reformas na estrutura social introduzidas pelos Governos Lula.....	43
2.2 Nova correlação de forças na cúpula do sindicalismo: FS, CUT e CSP-Conlutas.....	46
Capítulo 02 – A posição político-ideológica dos sindicatos.....	57
1 Os Sindicatos: breve histórico.....	58
1.1 Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Mogi das Cruzes e Região – SMSP.....	59
1.2 Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema – SMABC.....	63
1.3 Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região – SMSJC.....	66
2 Os Sindicatos Metalúrgicos e os Governos Lula (2003-2010).....	70
2.1 Temas de Conjuntura.....	72
2.1.1 Reforma da Previdência.....	72
2.1.2 Reformas Sindical e Trabalhista.....	76
2.1.3 Lei de reconhecimento das Centrais Sindicais (Lei das Centrais).....	92
2.1.4 A crise política do Governo Lula ou a crise do “mensalão”.....	97
3 Considerações Finais	102
Capítulo 03 – As diferenças político-ideológicas na ação sindical: análise das campanhas salariais e dos acordos coletivos.....	105
1 Análise das campanhas salariais e dos acordos coletivos por sindicato.....	107
1.1 Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo – SMSP.....	107
1.2 Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema – SMABC.....	115
1.3 Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos – SMSJC.....	127
2 Considerações Finais.....	134
Conclusão.....	141
Bibliografia.....	145

Introdução

Desenvolvemos neste trabalho, pesquisa comparada entre três sindicatos, o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo (SMSP), o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema (SMABC) e o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos (SMSJC), com o objetivo geral de analisar as transformações ocorridas no movimento sindical brasileiro durante os dois governos Lula, ou seja, do ano de 2003 ao ano de 2010. Para atingir esse objetivo, buscamos estudar o posicionamento político-ideológico dos sindicatos através dos documentos oficiais e da análise do conteúdo das convenções coletivas, a fim de verificar se existem diferenças entre sindicatos que, embora representem uma mesma categoria profissional, são filiados a centrais sindicais distintas.

A conjuntura de fundo dessa pesquisa é a transformação ocorrida no movimento sindical durante os dois mandatos do governo Lula, perceptíveis principalmente quando se leva em conta a formação de novas centrais sindicais brasileiras. Com base nessas modificações estruturais, levantamos duas hipóteses: 1) que a política governamental influi diretamente na organização das centrais sindicais brasileiras e no perfil político-ideológico que estas assumem; e 2) que existe uma relação de influência entre as centrais sindicais e os sindicatos aqui analisados, bem como entre os sindicatos e o posicionamento das centrais, ou seja, há uma co-relação entre os sindicatos analisados e as centrais sindicais às quais estão filiados, ainda que os sindicatos de base não sigam necessariamente ou obrigatoriamente as resoluções congressuais das centrais a que estão filiados e nem sempre respeitam as orientações mais gerais definidas pelas centrais.

Para atingir os objetivos da pesquisa e testar as hipóteses dividimos a dissertação em três capítulos. O primeiro é destinado a fazer um resgate da conjuntura e a explicar os processos de transformação ocorridos no movimento sindical, durante os dois governos Lula. O segundo capítulo destina-se ao estudo do perfil político-ideológico dos sindicatos e pode ser resumido em duas perguntas-chave: 1) Como os sindicatos se posicionam em relação aos temas de conjuntura discutidos pelas centrais? 2) Há confluência entre os sindicatos e as centrais às quais estão filiados ou há se divergências na discussão desses temas?

Procuramos a resposta a tais a partir da postura adotada pelos sindicatos nos veículos de comunicação, como jornais e resoluções de congressos. Foram utilizados (1) os jornais de cada sindicato do período de 2001 a 2010; (2) as resoluções dos congressos sindicais ocorridos em 2001/2002; 2004/2005 e 2009/2010, respeitada a agenda de cada sindicato; e (3) as cartilhas,

quando por eles publicadas. Além disso, para viabilizar a comparação, separamos as problemáticas por temas: 1) Reforma da Previdência; 2) Reforma Sindical e Trabalhista (incluindo o tema imposto sindical); 3) Lei de reconhecimento das Centrais; e 4) Crise Política ou Crise do Mensalão.

O terceiro capítulo tem por objetivo a análise das campanhas salariais e das convenções coletivas, confrontando o conquistado nas convenções com o perfil político-ideológico de cada sindicato já traçado no capítulo dois. A partir desses dados, elaboramos quadros comparativos cujo fim é analisar as semelhanças e as diferenças entre os três sindicatos. Dando continuidade à mesma estratégia utilizada no capítulo segundo, selecionamos temas de direitos trabalhistas, cujo conteúdo é controverso, ou seja, temas que ensejam maiores debates e divergências não só entre patrões e empregados, mas também entre os operadores jurídicos. São eles: 1) Reajuste Salarial; 2) Jornada de trabalho – duração e banco de horas; 3) Contrato de trabalho– flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários); 4) PDV e PLR.

Capítulo 01 – O impacto do governo Lula sobre o movimento sindical

Pode-se dizer que a forma pela qual os sindicatos brasileiros se articulam verticalmente é, em geral, frouxa. Os sindicatos de base não necessariamente seguem as resoluções congressuais das centrais a que estão filiados e nem sempre respeitam as orientações mais gerais definidas pelas centrais. Apesar disso, partimos do pressuposto de que existe uma relação estreita entre os sindicatos analisados pela presente pesquisa, ou seja Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos, e as centrais sindicais às quais estão filiados.

Essas relações de co-influência ficaram mais nítidas durante os governos Lula, porque é durante seus dois mandatos que assistiremos a transformações substanciais na organização das centrais sindicais do país, que permitirão analisar a posição desses sindicatos de base e das próprias centrais frente à política do governo. Essas transformações nos levaram a crer que: (1) a política governamental influi diretamente na organização das centrais sindicais brasileiras e no perfil político-ideológico que estas assumem; e (2) as centrais sindicais representam efetivamente os sindicatos aqui analisados, assim como estes influenciam o posicionamento das centrais, uma vez que os sindicatos escolhidos e suas lideranças ocupam um lugar de destaque no interior de suas respectivas centrais.

Pretendemos comprovar essas duas hipóteses estudando as diferenças entre o Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo (SMSP), o Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema (SMABC) e o Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos (SMSJC), considerando que cada um está filiado a uma central diferente. Os dois primeiros, às duas maiores centrais do país, Força Sindical (FS) e Central Única dos Trabalhadores (CUT), respectivamente, e o último filiado à Conlutas, uma central de esquerda nascida durante o primeiro mandato do governo. Buscaremos comprovar as hipóteses acima a partir do estudo sobre o posicionamento político-ideológico dos sindicatos e sobre sua prática, o que será feito a partir da análise dos documentos sindicais, acordos e convenções coletivas. Mas, antes disso, é necessário traçarmos um estudo breve sobre a estrutura sindical brasileira e um pequeno histórico das principais centrais do país, a CUT e a FS, para que fique esclarecida de antemão, a estrutura jurídica e organizativa que enquadra a atuação desses sujeitos e de que maneira o governo Lula

vai contribuir para as mudanças na organização sindical brasileira. É isso que faremos neste capítulo.

1 A estrutura sindical brasileira

A organização sindical brasileira, mesmo antes da promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), era regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que estabelecia uma forte intervenção do Estado nas relações coletivas de trabalho. Após a promulgação da Carta constitucional de 1988, as garantias de liberdades individuais e coletivas passaram a ser asseguradas pelo Estado Democrático de Direito. No entanto, a CLT não foi revogada, mantendo-se em vigor até os dias atuais, salvo por alguns artigos.

Isso somente foi possível porque, no que diz respeito à liberdade de associação sindical, o texto constitucional avançou timidamente, permitindo que a estrutura sindical herdada daquele modelo sobrevivesse e viesse a conviver, paradoxalmente, com as liberdades e garantias individuais estabelecidas a partir de 1988, resultando em ambigüidade no ordenamento jurídico.

A ambigüidade existe na medida que, por um lado, a CF/88 positivou (ou seja, inseriu no texto legal) as liberdades individuais e coletivas (arts. 1º a 7º e em outros artigos dispersos na CF), e, por outro, manteve para a estrutura sindical brasileira a liberdade coletiva vinculada ao crivo do Estado. Temos um exemplo disso quando confrontamos o *caput* do art. 8º com seus incisos.

Vejamos o artigo. O *caput* diz: “Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:”, ou seja, enuncia uma garantia perante o Estado de Direito, que protege o cidadão de arbitrariedades e tiranias do Estado, cria a liberdade individual e coletiva ao afirmar que todos têm o direito de se associar livremente, seja a motivação para tal associação de caráter profissional ou sindical, mas, ao mesmo tempo, anuncia limites a essa liberdade que serão impostos pelo próprio Estado. Os limites estão nos incisos I e II do mesmo artigo, onde o texto constitucional regula como essa associação deve ser feita, por qual órgão, inclusive fixando os limites territoriais e de abrangência para as associações.

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município; [temos aqui a unicidade sindical]

O resultado foi a convivência no mesmo ordenamento jurídico da liberdade sindical com o controle organizativo dos sindicatos. Isso viabilizado pelos critérios de unicidade sindical e enquadramento por categoria; sendo prescrita apenas a estrutura interna de cargos e funções dos sindicatos. O inciso II, ao manter o sindicato único, eleva o princípio da unicidade sindical à norma constitucional e consagra o fato de que no Brasil uma categoria somente pode ser representada por um único sindicato, dentro da mesma base territorial, a qual não pode ser inferior ao município. O enquadramento sindical brasileiro define como categoria profissional a categoria dos empregados, e como categoria econômica a dos empregadores. Os trabalhadores pertencentes a uma mesma categoria serão representados pelo sindicato, independente de filiação, e serão beneficiados com o negociado em acordo ou convenção coletiva. Ou seja, o trabalhador que quer se sindicalizar só pode aderir ao sindicato reconhecido oficialmente. Quando existe disputa entre sindicatos pela representação de uma categoria, este conflito é resolvido pelo Estado, através da Justiça do Trabalho.

Além disso, além desse atrelamento ao Estado, permaneceram vigentes o modo de financiamento dos sindicatos, nos moldes dos artigos 578 a 610 da CLT, que estabelecem que os sindicatos serão mantidos financeiramente por meio de tributos compulsórios e contribuições negociadas. São três os tributos compulsórios: contribuição sindical, contribuição confederativa (esta instituída pela CF de 1988) e taxa assistencial. A primeira é obrigatória para todos os trabalhadores, filiados ou não a uma entidade sindical, e seu valor corresponde ao salário de um dia de trabalho do ano. As demais contribuições têm seus valores definidos em assembléia e destinam-se aos trabalhadores filiados.

Até a chegada do Partido dos Trabalhadores (PT) ao governo federal, as centrais sindicais não integravam a estrutura sindical oficial, antes composta por base (sindicatos) e cúpula (federações e confederações). Em 2008, as centrais passaram a ocupar o topo da pirâmide, completando a cúpula da estrutura. Isso legalmente falando, porque de fato essa organização já se dava dessa forma desde o surgimento da CUT em 1983.

Os projetos de reforma do governo Lula, principalmente no primeiro mandato, provocaram transformações na organização dessas centrais. A Reforma da Previdência aparece

como o marco dessa reconfiguração. É a partir da postura da CUT, cuja base de servidores públicos foi bastante atingida pelas novas regras da Reforma, que forças internas da Central rompem com esta e criam dois novos espaços de lutas: a Conlutas (2004) e a Intersindical (2006), cuja base também conta com servidores públicos.

As reformas que se seguiram, Sindical e Trabalhista, não foram aprovadas em pacote, seja porque a esquerda se dividiu em uma ala governista e outra não-governista, promovendo um debate mais acalorado sobre o tema das reformas na sociedade, seja porque o Congresso Nacional paralisou seus trabalhos a fim de instaurar Comissão de Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar as denúncias de corrupção que atingiram o governo federal. Apesar de tais reformas não terem sido aprovadas em pacote, o Governo, ao longo dos dois mandatos, aprovou medidas isoladas, por meio de leis específicas e emendas constitucionais, que cuidaram de passar pontos de ambas as reformas. Esse foi o caso, por exemplo, da Emenda Constitucional (EC) 45/2004, que modificou o artigo 114 da CF/88 alterando o poder normativo da Justiça do Trabalho¹, quando trouxe a imposição do “comum acordo” para o ajuizamento de dissídios coletivos; e, mais recentemente, a edição da Lei 11.648/08, que trouxe o reconhecimento legal para as centrais sindicais, estendendo a essas a participação na arrecadação da contribuição compulsória, no percentual de 10% do montante arrecadado.

Estamos chamando a atenção para a reconfiguração do movimento sindical brasileiro que ocorre após a ascensão do PT ao governo federal. Essa reconfiguração estimula debates acerca do papel do sindicalismo e sua relação com o governo Lula, nos levando a questionar as razões dessas transformações na cúpula sindical e de que maneira isso ocorre nos sindicatos.

1.1 Breve histórico do “pré-Lula” (1980-2002): a bipolaridade entre FS e CUT

A década de 1980, no Brasil, é apontada como modelo de sindicalismo combativo e organizado, e por ter sido um período marcado por forte luta e organização operária e popular. Apesar de também corresponder ao período de regime militar, é um período utilizado como paradigma para analisar movimentos sindicais de anos posteriores. Isto porque os anos 80 viram

¹ Entende-se por poder normativo da Justiça do Trabalho a competência para normatizar, ou seja, legislar em matéria de dissídio coletivo, podendo, inclusive, decidir para além ou aquém daquilo pleiteado pelas partes. Após a edição da EC nº 45/04, o TST entendeu que o exercício do poder normativo sobre questões de ordem econômica está limitado ao requisito do comum acordo para o ajuizamento de ação, não havendo pré-requisitos para julgar dissídios coletivos de greve.

nascer diversas organizações populares que existem ainda hoje, tais como a Central Única dos Trabalhadores (CUT); o Partido dos Trabalhadores (PT); o Movimento dos Trabalhadores sem Terras (MST); o Partido Comunista do Brasil (PCdoB); a Convergência Socialista (CS), que mais tarde formaria o Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados (PSTU); além de outras organizações menores.

O sindicalismo dos anos 80 ficou conhecido como “novo sindicalismo” em contraposição ao sindicalismo populista das décadas 1950 e 1960, quando a maioria das diretorias sindicais era governista, a vida interna dos sindicatos era rigidamente controlada pelo Estado e as ações reivindicativas por parte dos sindicatos praticamente não existiam. O cientista político Armando Boito Jr. conta que, ao longo da década de 1980, o modo de funcionamento e de organização do sindicalismo oficial se modificou, ocorrendo um afrouxamento do controle governamental, de forma que “parte significativa e crescente dos sindicatos oficiais passou a ser utilizada para organizar e dirigir a luta sindical dos trabalhadores.”²

É com o “novo sindicalismo” que o ato de greve surge, na história do país pós-64, como ato organizado e de resistência operária, com força política ainda não imaginada, principalmente no círculo metalúrgico do ABC do Estado de São Paulo, e temas como liberdade sindical, direito de greve e identidade operária passam a compor o discurso sindical³ e anunciar uma nova corrente, a do “sindicalismo autêntico”, cujo tema era restringir ou não a atuação sindical a questões internas à relação empresa e trabalhador. Segundo o pesquisador e cientista político Eduardo Noronha, “em 1978 foram deflagradas 118 greves, e dez anos depois elas passaram a somar 2.188”⁴, e significaram “um misto de demandas trabalhistas, descontentamento social ou político, explosão de demandas reprimidas durante os anos de autoritarismo e estratégia de consolidação de novas lideranças sindicais”⁵.

O “novo sindicalismo” inovou não só por utilizar a greve como instrumento de luta, mas por ter se voltado para os trabalhadores dentro das fábricas e pela tentativa de horizontalizar a representação e o diálogo. Além disso, a agenda do movimento foi ampliada para abarcar temas para além da negociação salarial, englobando a luta por novos direitos e por liberdade de organização sindical em face do Estado.

² BOITO Jr, Armando. Reforma e persistência da estrutura sindical na crise da ditadura militar e no processo de democratização (1978-1990). 2005, p. 82.

³ Conf. PARANHOS, Kátia. *Era uma vez São Bernardo*. 1999.

⁴ *A explosão das greves na década de 80*. 1991, p. 95.

⁵ *A explosão das greves na década de 80*. 1991, p. 95.

Podemos apresentar dois símbolos desse sindicalismo combativo: a atuação do Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema (SMABC) e a criação de uma central sindical classista, a Central Única Trabalhadores (CUT). A CUT foi fundada em 28 de agosto de 1983, na cidade de São Bernardo do Campo/SP, no 1º Congresso Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT). Em 1981, numerosas tendências do sindicalismo brasileiro se encontraram na Primeira Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (CONCLAT) para firmar um acordo para eleger uma Comissão Nacional Pró-CUT, através de chapa única formada por 56 sindicalistas rurais e urbanos de distintas correntes. Apesar do consenso em formar uma Central Única, os conflitos no interior da comissão precipitaram uma cisão na Conferência e o adiamento da formação da CUT para o ano de 1983.⁶

Na segunda metade dos anos 1980, a polarização do sindicalismo em dois campos fica mais explícita, conforme demonstra Patrícia Trópia⁷, dividindo-se entre o sindicalismo combativo, representado pela CUT, e o sindicalismo de direita, aglutinado em torno da Central Geral dos Trabalhadores (CGT) e da União Sindical Independente (USI) ou disperso em sindicatos sem qualquer filiação.

O bloco do sindicalismo mais à direita convocou seu próprio congresso, também chamado de Congresso da Classe Trabalhadora (CONCLAT). Esse grupo iria, três anos após a criação da CUT, 1986, fundar a Central Geral dos Trabalhadores (CGT), cuja maior base de apoio foi o setor metalúrgico de São Paulo/SP. Sindicato, que mais tarde, será o principal promotor da criação de mais uma central, a Força Sindical. Mas, antes de avançarmos nos anos 1990 e no surgimento da Força Sindical, recuemos um pouco na formação da CUT para compreendermos quem são as forças políticas em disputa.

A CUT não surgiu de uma unidade política sem divergências, o que existia era uma convergência de interesses para a necessidade de se criar uma central sindical que fosse a voz dos trabalhadores, mas muitas foram (e são) as divergências internas da CUT expressadas por suas correntes. Entender essas forças políticas internas é importante para compreender a postura da CUT na década de 1990 e o quadro que se formará mais a frente, nos anos 2000, com a formação de três novas centrais: Conlutas, Intersindical e Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB).

⁶ RODRIGUES, Leôncio Martins. *As tendências políticas na formação das centrais sindicais*. 1991, p. 33-34.

⁷ *Força Sindical: política e ideologia no sindicalismo brasileiro*. 2009, p. 43.

A Central era, inicialmente, formada por duas forças principais: a corrente dos Autênticos, constituída nos sindicatos oficiais ainda no período da ditadura, cuja maior expressão foi o sindicato dos metalúrgicos de São Bernardo do Campo/SP; e a corrente das Oposições Sindicais, formada por agrupamentos da esquerda (católicos, leninistas e trotskistas), representada pelo Movimento de Oposição Metalúrgica de São Paulo. Dessas correntes surgem suas sucessoras: a Articulação Sindical (AS) e a CUT pela base, respectivamente.

Segundo Andréia Galvão⁸, ainda que tenha se originado de diferentes correntes, as divergências ideológicas e políticas demonstravam divergências difíceis de conciliar a partir do III CONCUR, em 1988. Neste momento, as forças internas da CUT dividem-se em duas estratégias. Uma encabeçada pela AS, que propunha um sindicalismo menos agressivo e mais propositivo, procurando firmar acordos de interesse comum a trabalhadores, empregadores e Estado; e outra liderada pela CUT pela base, a Convergência Socialista e a Corrente Sindical Classista (CSC) que propunham um sindicalismo de caráter político e anti-capitalista. A Articulação Sindical saiu fortalecida do III CONCUR e garantiu sua hegemonia para os Congressos seguintes, pois conseguiu realizar alterações estatutárias que acentuaram o peso das direções em detrimento das bases e oposições sindicais, levando à burocratização e à institucionalização da central. No IV CONCUR, em meio às divergências entre as tendências sindicais, a CUT vai assumindo uma postura cada vez mais propositiva em direção a propostas de formulação de um pacto social. É também neste Concur que correntes comunistas adeptas da manutenção da estrutura sindical corporativa se filiam à Central: a Corrente Sindical Classista (CSC), ligada ao PCdoB e a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (Contag).

Além da correlação de forças interna, há um fato político importante na explicação dessa mudança na posição da CUT: a vitória eleitoral de Fernando Collor de Mello na campanha presidencial de 1989. A política desse governo levou a plataforma neoliberal ao poder e colocou a frente burguesa conservadora na ofensiva. Isso não se deu exclusivamente no nível do Poder Executivo, também se refletindo na composição do Congresso Nacional. Segundo Boito Jr.⁹, o marco, no que tange ao Congresso Nacional, foram as eleições legislativas de novembro de 1990, se comparar a bancada e a posição dos emedebistas (MDB) na constituinte de 1986 com a que assumiram na votação das reformas constitucionais propostas pelo governo FHC

⁸ GALVÃO, Andréia. A CUT na encruzilhada: impactos do neoliberalismo sobre o movimento sindical combativo. 2002, p. 112.

⁹ *Hegemonia neoliberal e sindicalismo no Brasil*. 1999, p. 86.

em 1995. O apoio à CUT, segundo Boito, ficou restrito a pequenos e médios partidos de esquerda: PT, PDT, PSB e PCdoB, ao mesmo tempo em que se promovia uma reunificação dos partidos burgueses à direita, tais como PFL, PTB, PDS, PDC, PL, PRN e PP; e a conversão do PSDB e do PMDB ao neoliberalismo, declarando-se o PSDB como a vanguarda dessa política..¹⁰

1.2 O impacto do neoliberalismo sobre o movimento sindical (1990-2002)

O termo neoliberalismo, conforme Reginaldo Moraes¹¹, comporta uma série de significados, podendo ser entendido como uma corrente de pensamento, uma ideologia (no sentido de instrumento de unificação do bloco no poder e de integração das frações desse bloco com as classes populares); como um movimento intelectual organizado; e como um conjunto de políticas adotadas por alguns governos, na Europa e EUA, a partir do final dos anos 70 e propagadas pelo mundo por meio de organizações multilaterais, tais como o Banco Mundial (BM) e o Fundo Monetário Internacional (FMI).

No entanto, é possível encontrar um terreno comum a todos esses significados. Moraes¹² define como linhas gerais do pensamento neoliberal os seguintes postulados: retomada e propagação dos valores da teoria clássica liberal dos séculos XVIII e XIX; defesa de uma organização econômica baseada no livre mercado; e crítica às formas de regulação econômica pelo Estado que vigoraram durante boa parte do século XX, como o socialismo, o keynesianismo, o Estado de bem-estar, o nacionalismo e o desenvolvimentismo latino-americano.

Para a aplicação de tais postulados, o neoliberalismo propõe duas ações principais: privatizar empresas estatais e serviços públicos; e desregulamentar o mercado de trabalho, ou melhor, criar outro ordenamento jurídico, que reduza a interferência do poder público nos empreendimentos privados.¹³

Nessa perspectiva, explica Moraes¹⁴, o mercado é entendido como um “processo competitivo de descoberta”. Nele, os indivíduos agem orientados pelos seus interesses. O mercado é, assim, “a combinação desses planos e atividades individuais de produtores e

¹⁰ MDB – Movimento Democrático Brasileiro; PFL – Partido da Frente Liberal; PTB – Partido Trabalhista Brasileiro; PDS – Partido Democrático Social; PDC – Partido Democrata Cristão; PL – Partido Liberal; PRN – Partido da Reconstrução Nacional; PP – Partido Progressista; PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira; PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

¹¹ *Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?*, 2001, p. 10.

¹² *Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?*, 2001, p. 10.

¹³ MORAES, Reginaldo. *Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?* 2001, p. 35.

¹⁴ MORAES, Reginaldo. *Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?* 2001, p. 43.

consumidores”, cujos elementos motores são “a função empreendedora do indivíduo e a concorrência, no interior de uma complexa divisão social do trabalho.”

A ordem social e econômica que deve vigorar, portanto, é determinada pelas forças “impessoais” do mercado, e exige um tipo específico de Estado, que seria, como denomina o economista Hayek¹⁵, um Estado de Direito. Nesse Estado, estariam garantidas a igualdade e a liberdade individual, ambas entendidas, principalmente, como possibilidade de todos se inserirem no mercado como proprietários ou como vendedores de sua força de trabalho.

As adequações propostas pelo programa neoliberal, como política econômica e formação de uma nova visão de mundo, irão re-significar o papel do Estado, da ação sindical, do conteúdo das políticas públicas de emprego, das agências de programas sociais e da relação entre Estado e sociedade.

Porém, não seria adequado indicar a ofensiva neoliberal como o único elemento que contribuiu para as transformações no sindicalismo brasileiro. De fato, há outros fatores que levaram à composição de uma nova organização do trabalho, tais como a crise do padrão fordista de acumulação capitalista; a reestruturação produtiva; as inovações tecnológicas e organizacionais; o reduzido crescimento econômico; a dimensão internacional do processo produtivo e o desemprego¹⁶. Esses fatores também repercutiram no plano político-ideológico, afetando as condições para a organização e a luta sindical e, ao lado da ofensiva neoliberal, estabeleceram as diretrizes do novo arranjo social.

Este novo arranjo social se caracterizou pela realização de reformas que afetaram: os direitos sociais conquistados nas décadas anteriores; as instituições que os mantinham eficazes; a regulação do mercado de trabalho e os custos sociais do Estado. Em termos concretos, a disputa entre o capital e o trabalho teve impactos na efetividade das normas trabalhistas e resultou em: desemprego¹⁷, demissões em massa, contratos de trabalho fraudulentos, criação de cooperativas

¹⁵ Conf. HAYEK, Friedrich. *O caminho da servidão*. 1990.

¹⁶ Conf. ANTUNES, Ricardo. São Paulo: Cortez Editora, 1995; MATTOSO, Jorge. *A desordem do trabalho*. São Paulo: Editora página aberta, 1995. ALVES, Giovanni. *Dimensões da reestruturação produtiva: ensaios de sociologia do trabalho*. São Paulo: Editora Práxis, 2007.

¹⁷ “Conforme a Pesquisa de Emprego e Desemprego (Dieese/Seade) para a região metropolitana de São Paulo, o desemprego se reduz em 1% de 1994, ano da implantação do Real, para 1995, passando de 14,2% para 13,2%, mas volta a aumentar nos anos seguintes. Em 1996 alcança 15,1% e, em 1997, afeta 16% da população economicamente ativa. A taxa de desemprego atinge seu patamar mais elevado no final da década, totalizando 18,2% em 1998 e 19,3% em 1999.” (GALVÃO, Andréia. *Neoliberalismo e reforma trabalhista no Brasil*. 2007, p. 77).

para mascarar o vínculo empregatício¹⁸, crescimento do número de contratos de trabalho temporário, subcontratação, instabilidade no emprego, informalidade¹⁹ e terceirização; e, sob um viés jurídico, o retrocesso de direitos conquistados e a paulatina perda do alcance do Direito do Trabalho.

Uma das medidas adotadas pelas empresas para acompanhar a nova ordem do mercado foi a terceirização externa da produção e da mão-de-obra²⁰. O uso quase generalizado dessas modalidades levou a uma proliferação de pequenas e médias empresas, que têm funcionado como setores da “empresa-mãe”, pois, apesar de localizarem fisicamente fora de seu domínio, têm sua produção controlada por ela.

Para Jorge Mattoso²¹, a palavra-chave para caracterizar essas mudanças seria “desordem”. Essas transformações implicariam uma crescente insegurança no mercado de trabalho, no emprego, na renda, na contratação de trabalho, na representação do trabalho (organização dos trabalhadores); quanto à seguridade social, a saúde passa a ser quase exclusivamente confiada ao setor privado, mediante o fortalecimento dos convênios médicos particulares, assim como a aposentadoria privada passa a ser incentivada. A busca da segurança social agora é feita no mercado.

Houve uma abertura para que as normas protetoras do trabalho fossem questionadas e flexibilizadas (flexibilização promovida mediante as leis de Terceirização, de Trabalho Provisório, de *Franchising*, etc). O termo flexibilização, tal como vem sendo usado pela literatura, comporta dois sentidos: o de flexibilização do mercado de trabalho, que diz respeito a uma variação no volume de emprego disponível conforme as oscilações do mercado, reduzindo ao

¹⁸ A exemplo, a empresa Hering, em Santa Catarina, que, em 1990, terceirizou mais de 50% de sua produção, acarretando no desemprego de 70% de sua mão-de-obra; e a Levi Strauss que criou, nessa mesma época, uma cooperativa, eliminando quase todos os postos de trabalho direto que mantinha. JINKINGS, Isabella; e AMORIM, Regina Aguiar. *Produção e desregulamentação na indústria têxtil e de confecção*. In: ANTUNES, Ricardo [org.]. *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil: riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. 2006, p. 23.

¹⁹ O termo “informalidade” faz referência ao conceito antigo de “setor informal” surgido na década de 1970 e 1980. Alves e Tavares consideram duas categorias de trabalhadores como participantes da informalidade, “os assalariados sem registro, que são contratados de forma ilegal e não têm acesso a um conjunto de garantias sociais, e os trabalhadores por conta própria, que atuam na área de prestação de serviços e contam com a ajuda de familiares ou de ajudantes assalariados como extensão de seu próprio trabalho, visando à obtenção de uma renda para sua reprodução e de sua família.” Incluem-se, portanto, nessa “informalidade” os trabalhadores submetidos a contratos fraudulentos (sem registro de carteira) e precários (temporários, cooperados, terceirizados, “por conta própria” ou mesmo desempregados). (ALVES, Maria Aparecida; e TAVARES, Maria Augusta. *A dupla face da informalidade do trabalho*. In: ANTUNES, Ricardo [org.]. *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. 2006, p. 428-429).

²⁰ ALVES, Maria Aparecida e TAVARES, Maria Augusta. *A dupla face da informalidade do trabalho*: “autonomia” ou precarização. In: Ricardo Antunes. *Op. Cit.* 2006, p. 444.

²¹ Conf. MATTOSO, Jorge. *A desordem do trabalho*. 1995.

máximo os custos fixos; e outro, referente às relações de trabalho, no sentido de quebra dos contratos coletivos, mudanças nas formas de contratação e nas normas da regulação de trabalho. Isso não impediu a criação de novos tipos de regulamentos na área dos direitos individuais trabalhistas, como a criação do contrato de duração determinada, Lei nº 9.061/98.

Como explica Galvão²², essas mudanças afetaram a ação sindical em várias dimensões: garantiram ao setor privado novos nichos de mercado, permitiram ao capital aumentar a taxa de extração da mais valia, afastaram os trabalhadores de seus sindicatos, favorecendo a parceria entre capital e trabalho, e distanciando os sindicatos de uma perspectiva de classe. Além disso, alteraram a forma e o conteúdo da negociação coletiva, tornando-a mais descentralizada e inserindo na pauta a discussão sobre a legalidade de negociações coletivas que reduzem direitos dos trabalhadores, conforme as necessidades da conjuntura econômica desfavorável (ou conforme as necessidades das empresas), chamada em termos jurídicos de negociação coletiva *in pejus*.

Todas essas transformações vieram acompanhadas de uma forte repressão ao movimento sindical. Perry Anderson explica que, para uma política neoliberal, a razão da crise do sistema capitalista estaria no poder excessivo dos sindicatos, ou melhor, do movimento operário de uma maneira geral, e no excesso de controle das liberdades individuais pelo poder intervencionista do Estado. Esses fatores teriam corroído a lucratividade das empresas e ameaçado a governabilidade do Estado. O remédio para crise seria, portanto, manter um Estado forte, com capacidade de romper o poder dos sindicatos e de controlar os gastos públicos, a fim de manter a estabilidade monetária, que deveria ser “a meta suprema de qualquer governo.”²³

No Brasil, o rompimento entre Estado e sindicatos não ocorreu, sendo possível ao neoliberalismo conviver em harmonia com o sindicalismo corporativista. A velha estrutura sindical corporativa de Estado deu suporte à construção da hegemonia neoliberal no Brasil, fornecendo condições políticas, jurídicas e financeiras para a organização de uma nova central sindical nos anos 90, com a Força Sindical, afastando cada vez mais do cenário brasileiro um sindicalismo combativo e independente.

Apesar das críticas à estrutura sindical corporativa, não houve nem por parte do governo durante os anos 90, nem do movimento sindical, atitudes concretas que levassem a sua ruptura. Ainda assim, a repressão às reivindicações e às mobilizações do movimento operário

²² GALVÃO, Andréia. A CUT na encruzilhada: impactos do neoliberalismo sobre o movimento sindical combativo. 2002, p. 105-154.

²³ ANDERSON, Perry. *Balanço do neoliberalismo*. 1995, p. 11.

tornou-se mais violenta; as conquistas ficaram mais escassas e as negociações, muitas vezes, levaram a perdas consideráveis para os trabalhadores – afinal, muito dos direitos que lhes foram retirados passaram por negociação coletiva com os sindicatos –; afora isso, o apelo ideológico do militantismo também perde importância.

O recuo do movimento sindical pode ser observado não só pela queda das taxas de sindicalização, mas em razão do tipo de ação política, do poder de barganha e do número de greves e sua duração. Como destaca Galvão, a partir dos dados do Dieese,

enquanto em 1993, 62% das greves eram ocasionadas por questões relativas à remuneração, esse número reduziu para 37% em 1999. Em contrapartida, a porcentagem de greves provocadas pelo não cumprimento de direitos passa de 24% para 51% nesse período; as greves pela manutenção do nível de emprego passam de 12% para 28%; e a PLR, inexistente em 1993, consta em 9% das pautas de reivindicação das greves realizadas em 1999 (Dieese, 2001). (...) O Banco de Dados Sindicais do Dieese registra 557 greves em 1992, cada uma delas envolvendo 4.600 trabalhadores, em média.. Em 1996, o número de greves aumenta para 1.258, ao passo que o número de grevistas cai para 2.222, o que mostra o aumento de greves por empresa. Em 1997, o número de greves e de grevistas se reduz praticamente à metade do verificado no ano anterior: 630 e 1284, respectivamente. Essa redução pode estar relacionada ao aumento da taxa de desemprego naquele ano, que atinge 15,7% da PEA. Em 1999, o número de greves se reduz para 508, mas o número de grevistas se mantém praticamente inalterado (1.598, em média), não recuperando o patamar registrado no início da década (Dieese, 2001).²⁴

A criação de uma central sindical, a Força Sindical (FS)²⁵, cujas propostas afinavam com uma diretriz neoliberal e um sindicalismo de resultados, é emblemática da conjuntura da época e demonstra que neoliberalismo pode bem conviver com sindicalismo corporativista. A FS, no seu livro fundador, “Uma proposta para o Brasil”, afirma

A Força Sindical pretende ser uma central “moderna, democrática, independente, apartidária, pluralista e latino-americana”, uma alternativa entre uma “proposta conservadora” (que seria a das CGTs) e o “radicalismo e partidarismo inconsequente” (que seriam os da CUT). No plano das relações trabalhistas e da organização sindical, a FS defende a representação sindical nas empresas, a eliminação da interferência do Estado nas negociações coletivas entre os sindicatos e as empresas, a defesa do meio ambiente, a reforma agrária, a redefinição do papel da empresa pública, a distribuição mais justa da renda nacional, a democratização das relações sociais, econômicas e políticas e a retomada do desenvolvimento, com “justiça social” (Programa de Lutas e

²⁴ GALVÃO, Andréia. *Neoliberalismo e reforma neoliberal no Brasil*. 2007, p. 82.

²⁵ Aqui devemos fazer uma ressalva, que será mais detalhada no decorrer deste texto: nem a “virada” da CUT pode ser entendida como algo inesperado, já que está relacionada à corrente que se tornou majoritária na central a partir dos anos 90, nem a adesão da FS ao neoliberalismo pode ser encarada como irrestrita. O caminho que essas duas centrais irão trilhar até o final do segundo mandato do governo Lula (2010) não será isento de conflitos, como veremos.

Estratégias de Ação e Nasce uma Nova Força, documento do congresso de fundação, mar., 1991).²⁶

A FS sindical surge em 1991, oriunda, como dissemos acima, da corrente “sindicalismo de resultados”, ligada ao sindicalismo de direita organizado em torno da Central Geral dos Trabalhadores (CGT). Essa corrente começa a ganhar importância no cenário sindical quando Medeiros assume a presidência do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, derrotando duas chapas vinculadas à CUT. Luís Antonio de Medeiros e Antônio Rogério Magri eram as principais lideranças do “sindicalismo de resultados”, mas apenas o primeiro participa diretamente da criação da FS.

Sob a liderança de Medeiros, a FS foi lançada como expressão de um sindicalismo moderno, procurando aceitar o capitalismo e com ele conciliar. Essa central apoiará a implementação de reestruturação produtiva, especialmente no que diz respeito aos instrumentos de flexibilização e desregulamentação do trabalho, num entendimento segundo o qual o papel do sindicato é o de negociar com o capital, promover acordos sem enftretamentos, e somente dessa maneira é possível conseguir melhores resultados para os trabalhadores. Essa política sindical surgirá, com apoio na criação da FS, como alternativa ao sindicalismo cutista que, até então seguia uma linha de enfrentamento, como já destacamos, e ganhará mais terreno em razão da conjuntura política dos anos 90.

Boito Jr. descreve que Luís Antônio de Medeiros, então presidente do SMSP, contou com o apoio do governo Sarney para acionar a “indústria de criação de sindicatos. Já no governo Collor, de 1990 a 1992, o Ministério do Trabalho concedeu 132 cartas sindicais a entidades ligadas ao grupo de Medeiros”²⁷. Na sua avaliação, a FS teve o papel não só de apoiar a política neoliberal no processo de privatização e de desregulamentação do mercado de trabalho, como também desempenhou a função de auxiliar os governos nas suas ações contra a CUT.

Para Trópia,

Forjada como alternativa no campo da direita, a corrente do “sindicalismo de resultados” encontrou no SMSP o terreno ideal para se disseminar. Vitoriosa nas eleições presidenciais de 1987, e consagrada em 1990, aquela corrente conciliou com as idéias neoliberais que emergiram durante os debates da Constituinte. Quando então o primeiro governo neoliberal chegou ao poder, ele encontrou – diferentemente do cenário internacional, especialmente o inglês – uma frente conservadora, enraizada na classe

²⁶ *Apud*: RODRIGUES, Leôncio Martins. As tendências políticas na formação das centrais sindicais. 1991, p.39.

²⁷ BOITO Jr, Armando. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*. 1999, p. 185. Convém lembrar que Magri, um dos expoentes do sindicalismo de resultados, foi ministro do Trabalho nesse período.

operária paulista, ideologicamente pró-capitalista e atraída pelo discurso de suas lideranças.²⁸

O apoio da FS ao neoliberalismo desenvolveu-se em dois planos: 1) no que se refere ao combate à CUT, taxando-a de retrógrada e estatista; 2) quanto à propagação da ideologia neoliberal. Isso pode ser percebido no boicote às greves da CUT contra as privatizações; no conteúdo dos acordos coletivos e no apoio às medidas do governo de desregulamentação do mercado de trabalho²⁹.

O apoio às privatizações se dava pregando o fim dos “privilégios” do funcionalismo público e através da negociação das ações das empresas privatizadas. Negociavam o montante, o preço e o financiamento dessas ações para aquisição pelos trabalhadores, fomentando a ideologia do trabalhador-investidor. Assim se deu com as companhias siderúrgicas CSN, Usiminas, Cosipa, Açominas e outras.

Outro eixo de apoio da FS à política e ideologia neoliberal diz respeito à flexibilização do mercado de trabalho. A central foi pioneira, 1996, em acertar um acordo para a base do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo em que se permitia firmar contrato de trabalho por tempo determinado, com redução de custos para o empregador, bem como de direitos para os empregados. Esse acordo foi prévio e serviu de inspiração para a criação da Lei nº 9.061/98, durante o governo Fernando Henrique Cardoso (FHC).

Esse tipo de acordo coletivo é emblemático de uma política em prol da “modernização do Direito do Trabalho”. Nos termos da CLT, a regra geral de qualquer relação de emprego é o prazo indeterminado, essa regra tem por objetivo garantir ao empregado certa estabilidade no padrão de vida e protegê-lo das flutuações do mercado. A indeterminação do prazo do contrato de emprego faz com que, quando o contrato é rompido por razões do empregador, ou seja, sem justa causa (isto é, sem falta cometida por parte do empregado³⁰), confere ao empregado garantias protetivas, como aviso prévio, multa de 40% sobre o FGTS, possibilidade de sacar o FGTS e seguro desemprego, além das verbas rescisórias proporcionais ao tempo de serviço, como férias e 13º salário. É em razão disso, ou seja, de que o empregado

²⁸ *Força Sindical: política e ideologia no sindicalismo brasileiro*. 2009, p. 51-52.

²⁹ BOITO Jr, Armando. *Política neoliberal e sindicalismo no Brasil*. 1999, p. 187.

³⁰ A ressalva é necessária para que não se confunda com a rescisão indireta, quando o empregador dá razões para o empregado rescindir o contrato. Situação prevista pelo artigo 483 da CLT, conhecida também como justa causa por parte do empregador, ou seja, o empregador dá os motivos para a rescisão do contrato e neste caso o empregado tem direito a todas as indenizações cabíveis numa situação de quebra de contrato sem justa causa.

não pode carregar o ônus das flutuações e inseguranças do mercado, afinal não é ele o empresário, que a CLT reservou a situações muito específicas o contrato temporário. O acordo, portanto, era ilegal, e assim o foi declarado pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST)³¹.

Em outras palavras, a tentativa de avançar nessa matéria, “modernizando” o contrato de emprego e a mentalidade do trabalhador, implicava abandonar o princípio da hipossuficiência do empregado para fazê-lo assumir as inseguranças do mercado de trabalho. Essa pode ter sido a primeira tentativa de se fazer valer o acordo coletivo sobre o legislado. Sem sucesso na época, haja vista o TST ter declarado o acordo ilegal e, portanto, nulos os seus efeitos, revertendo os contratos em prazo indeterminado, essa iniciativa “modernizante” mais tarde lograria êxito porque a FS passou a ser sujeito principal na divulgação da “cultura” do acordo coletivo *in pejus*, ou seja, em buscar a prevalência do acordado sobre aquilo que estabelece a legislação trabalhista.

Essa “cultura” ganhou força e conseguiu alterar, com o Governo Lula, alguns pontos da Constituição Federal de 1988. Com a Emenda Constitucional nº 45/2004, passa a ser estimulada a negociação prévia à Justiça de Trabalho, via Comissões de Conciliação Prévia (CCP)³², sobre direitos trabalhistas não respeitados durante a vigência do contrato de trabalho. Essa forma de resolução de conflitos permite que sejam negociados direitos fundamentais, retribuindo ao trabalhador menos do que a Lei a ele garantia. Por exemplo, se um empregador nunca pagou as férias de um empregado, aquele pode negociar esse débito em uma mesa de CCP ou mesmo na Justiça do Trabalho, para assim pagar somente uma parte das verbas, bastando para isso a homologação judicial.

Houve também reflexos nas decisões dos tribunais e na interpretação da redação de alguns incisos do artigo 7º da CF/88, como foi o caso dos incisos VI, XIII e XIV, que prevêm irredutibilidade do salário, jornada máxima de oito horas e de seis horas para turnos ininterruptos, salvo se por convenção ou acordo coletivo. Essa ressalva passou a ser debatida na jurisprudência e na doutrina, na perspectiva de se negociar retirando direitos, ou seja, aumentando a jornada máxima de 08 horas ou reduzindo salários, desde que autorizados pelos sindicatos ou confederações.

³¹ TRÓPIA, Patrícia. *Força Sindical...* 2009, p. 70.

³² Vale destacar que a lei é 2000, ou seja, que foi criada no ainda no governo FHC, Lei 9.958/2000, mas a EC 45/2004 estimulou o que já estava previsto em Lei.

Como já alertado, a FS impulsionou o neoliberalismo, mas seu apoio não foi irrestrito, encampando, inclusive, ao lado da CUT algumas manifestações e greves nacionais contra determinadas medidas do Governo, principalmente quanto a políticas de abertura e de juros altos.

A partir de 1996, é possível identificar alguma rejeição da FS, ainda que localizada, a certas medidas da política neoliberal, como a abertura comercial, pois esta promoveu o aumento do desemprego industrial num de seus principais expoentes, a base do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo. Assim, avalia Trópia³³ quando as reformas incidiam sobre o setor público e, apenas, indiretamente, sobre o setor privado a Central as aceitava, mas quando afetavam sua principal base, a industrial privada, a FS reagia, ora com moderação, apresentando propostas compensatórias, como participação nos lucros e resultados, jornada flexível, banco de horas, ora com protestos. Foi para protestar contra a política de juros altos que a FS atuou ao lado da CUT na greve geral de 1996, pela implantação de políticas de emprego.

A CUT, por sua vez, na voz de sua corrente majoritária, a Articulação Sindical, também mudou sua orientação e passou a afastar a ação sindical de massa e indicar como estratégia de negociação propostas tecnicamente bem elaboradas e viáveis a ambas as partes – empresariado e empregados. Ainda que a FS tenha se colocado como apoiadora dos governos Collor e FHC, e a CUT tenha tentado manter uma postura crítica às reformas destes governos, inclusive os taxando, em alguns momentos, de inimigos do trabalhador e do sindicalismo, houve por parte da CUT a assimilação de algumas medidas neoliberais.

Paralelamente à formação da FS, a CUT apresenta novas propostas de estratégias sindicais. O marco histórico dessa mudança se deu na IV Plenária Nacional da CUT, realizada em setembro de 1990 em Belo Horizonte/MG, quando, decide substituir o sindicalismo de confronto para aderir ao sindicalismo propositivo. Segundo essa proposta, a central deveria ir além da postura exclusivamente reivindicativa e de valorização excessiva da ação grevista, que teria predominado nos anos 80, e passar a elaborar propostas a serem apresentadas e negociadas em fóruns que reunissem os sindicalistas, o governo e o empresariado.

As polarizações internas da CUT explicam o fato de essa central ter adotado durante a década de 90 contradições entre um discurso mais ofensivo e uma prática mais branda. As câmaras setoriais foram apresentadas pela corrente dirigente da CUT como a grande alternativa para o movimento sindical nesse período. O objetivo era criar espaços tripartites onde pudessem

³³ TRÓPIA, Patrícia Vieira. *Força Sindical*. 2009, p. 78-79.

ser negociadas propostas e saídas para a crise econômica da época, para as condições de trabalho e para o desemprego. Esse tipo de sindicalismo ficou conhecido como sindicalismo propositivo:

a despeito da resistência, a prática sindical cutista foi se metamorfoseando, assumindo um viés cada vez mais propositivo. O sindicalismo propositivo caracteriza-se por priorizar a ação institucional, em detrimento do trabalho de organização e mobilização das bases, e por negociar de maneira “realista”, sem se confrontar com os elementos das propostas apresentadas pelo governo e pelo patronato. As críticas que lhes são dirigidas são pontuais e não requerem a mudança da política dominante, nem a reversão das formas de gestão da força de trabalho. Assim, em vez de um luta coerente e sistemática, verificam-se oscilações na ação sindical cutista ao longo dos governos neoliberais.³⁴

O resultado dessa tentativa não resultou em sucesso para os trabalhadores representados pela CUT. O cientista político Armando Boito Jr.³⁵ descreve que das 26 câmaras projetadas, a CUT obteve a participação em cerca de 14 e apenas 03 conseguiram estabelecer acordos: construção naval, setor de máquinas e equipamentos agrícolas e setor automotivo.

O “sindicalismo propositivo” cutista pretendeu elaborar propostas de interesse tanto dos governos neoliberais e das empresas, quanto dos trabalhadores. Daí, a série de tentativas de firmar acordos com o governo Collor, depois com Itamar e com Fernando Henrique Cardoso (FHC).

A FS e a CUT, apesar de divergirem no discurso sobre os governos neoliberais, a primeira os defendendo e a segunda geralmente os criticando, articularam algumas campanhas em conjunto, principalmente quando as medidas de aumento dos juros e valorização das importações implicavam em desvantagens evidentes para suas bases, ou seja, desemprego. Essa, no entanto, não foi a única via onde se encontram as centrais, mas também na defesa de um novo modelo de sindicalismo chamado “sindicalismo cidadão”, cujo fim era o de converter os sindicatos em prestadores de serviços ao trabalhador, buscando credenciar-se junto ao governo para executar serviços à sociedade, antes considerados de caráter público.

Ao assumirem essa postura, a de atuarem nas sobras do Estado, as centrais acabaram por afirmar a política neoliberal de privatização do Estado e de corte dos gastos sociais. Na avaliação de Galvão, esse sindicalismo “é a contrapartida do desmantelamento das políticas públicas e um eficaz instrumento de flexibilização de direitos, tese a que a CUT se opõe. Outro

³⁴ GALVÃO, Andréia. *Neoliberalismo e reforma neoliberal no Brasil*. 2007, p. 89.

³⁵ BOITO Jr, Armando. *Hegemonia neoliberal e sindicalismo no Brasil*. 1996, p. 96.

aspecto dessa nova estratégia é que a ênfase na concepção da cidadania conduz ao abandono da noção de classe social”³⁶, levando a CUT a se afastar cada vez mais de uma prática classista.

A centralidade das reivindicações passa a ser a defesa da cidadania. A CUT assume uma postura mais defensiva do que na década anterior, no sentido de se colocar na luta pela defesa da manutenção do emprego e dos direitos sociais já conquistados, mas também pela defesa de execução de políticas públicas, inclusive colocando-se em parceria com o Governo e recebendo subsídios deste.

As tarefas assumidas pelas centrais no terreno da política de emprego se dividem em duas frentes: educação e formação profissional; e intermediação de mão-de-obra. Essas novas frentes de atuação contradizem as críticas dirigidas pela CUT à política neoliberal e à estrutura sindical de Estado, mas por outro lado, acabam por legitimar aquilo que criticam. Isso porque contribuem para a ampliação das políticas econômicas neoliberais de enxugamento do Estado e estímulo ao empreendedorismo, bem como passam a atrelar sua militância e ação coletiva ao projeto político do governo, quando contribuem para a difusão de serviços patrocinados pelo Estado e destes retiram boa parte de seus financiamentos, via parcerias com instituições como Banco Mundial e repasse de verbas do BNDES e do FAT para as contas desses sindicatos.³⁷

A Força Sindical foi pioneira na instalação de uma agência de emprego, criando em 1998 o Centro de Solidariedade ao Trabalhador. Em seguida, a CUT aparece como mais um agente nessa articulação entre Estado e Centrais Sindicais para fomento de políticas públicas e prestação de serviços sociais à comunidade, como recebimento de seguro-desemprego, intermediação de mão-de-obra, formação profissional. A CUT irá formar em 1999 a Central de Trabalho e Renda, em parceria com prefeituras, e a Agência de Desenvolvimento Solidário (ADS).

Por isso, concordamos com Graça Druck quando pondera que, na década de 90,

Observou-se (...) um processo de despolitização crescente dos sindicatos, expresso, essencialmente, na incapacidade de avançar com propostas políticas de conteúdo ofensivo e que, principalmente, apontassem um caminho independente para a classe trabalhadora. Nesta medida, os sindicatos se transformaram num fim em si mesmos, e como tal, atuaram, cada vez mais, dentro da legalidade do capital, deixando de ser um meio para constituir uma legalidade própria da classe trabalhadora e que alimentasse a construção de um projeto político alternativo à hegemonia neoliberal.³⁸

³⁶ GALVÃO, Andréia. *Neoliberalismo e reforma neoliberal no Brasil*. 2007, p. 257.

³⁷ GALVÃO, Andréia. *A CUT na encruzilhada*. 2002, p. 112.

³⁸ DRUCK, Graça. *Os sindicatos, os movimentos sociais e o governo Lula: cooptação e resistência*. 2006, p. 330.

Assim, ao contrário do que se poderia esperar – ou seja, que o sindicalismo passaria a ser não só sufocado, mas, principalmente, perderia a tutela do Estado, haja vista a existência dos sindicatos representar para o neoliberalismo uma intromissão política no livre jogo das forças de mercado –, o que se verificou na prática sindical brasileira foi a manutenção não só da estrutura sindical de Estado, como os sindicatos, muitas vezes na contramão de seus discursos, mobilizaram ações para reforçar políticas de cunho neoliberal. A FS sindical foi caminhando de um sindicalismo defensor do diálogo entre trabalhadores e empresas, para um maior diálogo com o Estado, desenvolvendo políticas sindicais voltadas para a cidadania. A CUT, por sua vez, caminhou de um sindicalismo grevista e combativo, para uma estratégia mais branda, em que muitas vezes optou por negociar direitos com o Estado e por estimular um sindicalismo voltado a garantir cidadania a seus filiados. Trajetória que gerou o acirramento das disputas internas à central.

2 A reconfiguração do movimento sindical durante os governos Lula (2003-2010)

A eleição de 2002 leva à Presidência da República um operário metalúrgico do ABC paulista, um ex-dirigente sindical do SMABC dos anos 1970. Luiz Inácio Lula da Silva traz como apoio ao seu governo parte dos principais setores sindicais de base – bancários, metalúrgicos, petroleiros e funcionários públicos –, e, principalmente, da cúpula do sindicalismo, representada pela CUT. Provavelmente, foi em razão da trajetória da CUT, mais especificamente do movimento operário do final da década de 1970, e da trajetória do Partido dos Trabalhadores nos anos 1980, que parcela da esquerda acreditou na possibilidade da eleição de Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010) mudar o quadro político-econômico do país e por em prática uma política antineoliberal.

Druck nos conta que a eleição de Lula foi saudada por todos os movimentos sociais de esquerda da América Latina e foi vista como “um momento histórico que poderia inaugurar um era pós neoliberal no país, ao lado da eleição de Chaves na Venezuela, reforçando um quadro de avanços das mobilizações populares que eram retomadas em várias regiões do continente.”³⁹ No entanto, ao avaliar o governo, ao final do primeiro mandato, conclui que tal possibilidade não se concretizou, dada a continuidade da política neoliberal, desmobilizadora dos movimentos

³⁹ DRUCK, Graça. *Os sindicatos, os movimentos sociais e o governo Lula: cooptação e resistência*. 2006, p. 330.

sociais, e da adoção de uma política de anulação da força autônoma do movimento sindical, não através de sua criminalização como fez FHC, mas sim através de “permanente cooptação de suas direções e de um processo de “estatização” das organizações dos trabalhadores (sindicatos e partidos, especialmente, o Partido dos Trabalhadores),”⁴⁰ ocorrendo uma aproximação das lideranças desses movimentos com o governo.

A eleição de Lula modificou a relação entre movimento sindical e governo. Essa mudança se torna visível quando analisamos o papel que a CUT assume nos dois mandatos, a reformulação das correntes internas dessa central, o apoio da FS ao governo, e a reconfiguração da cúpula do movimento sindical com a formação de 05 novas centrais sindicais: CSP-Conlutas, Intersindical, CTB, UGT e Nova Central Sindical.

Isso implicou o fortalecimento de um sindicalismo mais de apoio ao governo do que um crítico às políticas governamentais, permitindo à Lula aprovar reformas não conseguidas pelos governos anteriores. Lula conseguiu reformar parte da legislação sindical, legalizando as centrais sindicais e inserindo-as também no sistema de sindicalismo de Estado, estendendo para estas uma parcela do financiamento arrecadado compulsoriamente de sua base. Hoje, CUT e FS concordam em funcionar como base de apoio do governo.

Mesmo a FS não irá se colocar como oposição ao governo, ocupando durante o primeiro mandato uma posição mais branda, para no segundo mandato se colocar numa postura clara de apoio, inclusive às ações da CUT, passando também a ter dirigentes seus ocupando cargos dentro do governo, como é o caso de Luiz Antonio de Medeiros que se torna Secretário de Relações de Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, em março de 2007.

É possível apontar, na avaliação de Galvão⁴¹, pelo menos quatro ordens de fatores para explicar como a eleição de Lula modificou a relação entre movimento sindical e governo. O primeiro fator, a dupla militância entre Partido dos Trabalhadores (PT) e CUT, propiciou que vários ministros e funcionários do primeiro escalão fossem recrutados junto à Central, de modo que essa dupla militância entre administração da Central, do Partido e ocupação de cargos no governo, teria colocado dificuldades à CUT de realizar um sindicalismo independente em relação às políticas do governo. Como exemplo, Galvão cita Jacques Wagner, ex-ministro do Trabalho e do Emprego, ex-ministro do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) e ex-

⁴⁰ DRUCK, Graça. *Os sindicatos, os movimentos sociais e o governo Lula: cooptação e resistência*. 2006, p. 331.

⁴¹ GALVÃO, Andréia. *O movimento sindical no governo Lula: entre a divisão e a unidade*. Alacip, 2010, p. 01 e 02.

ministro da Secretaria de Relações Institucionais (ex-presidente do Sindiquímica da Bahia e fundador da CUT-BA); Ricardo Berzoini, ex-ministro da Previdência e ex-ministro do Trabalho e do Emprego (ex-presidente dos sindicatos dos bancários de SP); Luiz Gushiken, ex-secretário de Comunicação do Governo e ex-secretário do Núcleo de Assuntos Estratégicos (ex-presidente do Sindicato dos Bancários de SP); Luiz Marinho, ex-ministro do Trabalho e do Emprego e ex-ministro da Previdência (ex-presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e ex-presidente da CUT).

O segundo fator, a tentativa de pacto social, acabou por envolver o movimento sindical com a plataforma política do governo. Galvão destaca que foram criados organismos tripartites com esse fim, tais como o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (CDES) e o Fórum Nacional do Trabalho (FNT) para discutir as reformas previdenciária, tributária, trabalhista e sindical.

Outro fator seria o descontentamento de algumas correntes sindicais com as políticas adotadas pelo governo do PT. Para essas correntes, Lula estaria dando continuidade aos principais elementos da política macroeconômica do governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), além de ter aprofundado o neoliberalismo no país, ao tentar implementar uma série de reformas e editar leis que visavam à redução de direitos trabalhistas.

O último fator teria se dado com a edição da Lei de reconhecimento das Centrais em 2008 que, além de legalizá-las, asseguraram recursos financeiros para seu funcionamento. Para Galvão, essa medida teria estimulado a formação de novas centrais, em um novo movimento de fusão e divisão, interessadas em atender aos requisitos de representatividade e de obter o repasse da parcela do imposto sindical. Entre essas, cito a Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), oriunda sobretudo da Corrente Sindical Classista, que também deixa a CUT; União Geral dos Trabalhadores (UGT), fusão da Central Autônoma dos Trabalhadores (CAT), da Confederação Geral do Trabalho (CGT) e da Social Democracia Sindical (SDS).

2.1 Alterações na conjuntura: reformas na estrutura social introduzidas pelos Governos Lula

Durante os dois mandatos, o governo Lula se propôs a dar andamento a algumas reformas estruturais, algumas já ansiadas desde o governo anterior, como a Trabalhista, pela

redução de direitos, e a Previdenciária, pela expansão da previdência privada. O Governo inovou ao apresentar um projeto de alteração da estrutura sindical, tema sobre o qual não tinha havido, nos governos anteriores, uma proposta que indicasse interesse em realizar modificações concretas nesse âmbito.

Os posicionamentos favoráveis ou não à manutenção integral ou parcial da estrutura variam bastante conforme as correntes políticas sindicais e entendê-las ajuda a explicar as rupturas ocorridas entre as correntes sindicais durante o Governo Lula. Os temas centrais do debate, geradores de polêmica e cisão, são: unicidade, definição de categoria, poder normativo da Justiça do Trabalho e tributos compulsórios para o financiamento dos sindicatos.

Para debater as reformas, o governo criou o Fórum Nacional do Trabalho (FNT), órgão tripartite que contou com a participação de centrais e confederações de trabalhadores e de empregadores e do Governo, com membros do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE. Nesse âmbito se iniciou o debate sobre as possibilidades de se alterar alguns artigos da CF/88 e da CLT referentes à organização sindical, sendo que as divergências sobre as questões em torno da estrutura sindical ficaram bem claras. Nem todas as correntes participaram do FNT⁴²; umas sequer foram convidadas, outras se recusaram a participar. A questão em torno da estrutura sindical dizia mais respeito à alteração da unicidade sindical e como empreendê-la, e à legalização das centrais. Sobre a legalização houve concordância, já quanto à unicidade sindical o discurso variou: correntes internas da CUT, oriundas do PCdoB, por exemplo, eram a favor da manutenção da unicidade. Divergência que mais a frente levará à ruptura dessa corrente com a CUT e à formação da CTB.

As entidades integradas ao sistema confederativo criaram, paralelamente ao FNT, o Fórum Sindical dos Trabalhadores (FST) para canalizar suas críticas e articular sua oposição à reforma. O Fórum Sindical dos Trabalhadores elaborou um projeto de lei, propondo declaradamente a manutenção da representação por categorias, da unicidade, do imposto sindical e ainda estipulava a criação de uma nova contribuição para financiar a negociação coletiva. Sete confederações⁴³ integrantes do FST criaram a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST), com o objetivo de reagir às propostas do governo de alterar a estrutura sindical.

⁴² GALVÃO, Andréia. *O movimento sindical no governo Lula: entre a divisão e a unidade*. Alacip, 2010, p. 04.

⁴³ São elas: Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), Confederação dos Servidores Públicos do Brasil (CSBP), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura (CNTEEC), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Alimentação e Afins (CNTA), Confederação Nacional

A postura da CUT durante o FNT era emblemática das divergências internas da central. As correntes minoritárias colocavam-se contrárias à participação da central no Fórum, temendo que a reforma levasse à centralização do poder na cúpula das Centrais, e por considerarem a criação de uma mesa tripartite uma forma de cooptação do movimento sindical.

Mesmo com a criação do FNT, a reforma sindical não foi à votação no Senado. Somente em 2008 o governo voltará a retomar o debate e editará uma lei para o reconhecimento das centrais sindicais, Lei nº 11.648/2008.

Com a nova Lei, o financiamento compulsório passou a ser repassado também para as centrais sindicais, sendo distribuído da seguinte maneira: os trabalhadores têm descontado de sua folha de pagamento, no mês de março, o valor de um dia de salário por ano. Em abril, o empregador repassa o arrecadado para as entidades sindicais representativas da categoria, sendo 60% para o sindicato, 15% para a federação, 5% para a confederação, 10% para as centrais sindicais e 10% para o Governo.

A extensão do poder de representação e o repasse de verbas para as centrais resultaram, na avaliação de Galvão⁴⁴, em um processo contraditório porque se, por um lado, as centrais precisaram se fundir para atingir o número mínimo de sindicatos filiados (possuir 5% do total de trabalhadores filiados a sindicatos no país, além da comprovação da filiação mínima de 100 sindicatos); por outro lado, em razão do repasse das contribuições compulsórias, também ocorreram novas divisões.

No campo dos direitos individuais, o governo Lula também deu encaminhamento ao processo de flexibilização. Inicialmente, propôs uma reforma trabalhista que deveria ser aprovada em seguida à reforma sindical e, assim como esta, tampouco foi aprovada.

A diferença, no entanto, é que as alterações nos direitos individuais se seguiram paulatinamente, em medidas pontuais, a exemplo da aprovação da lei do primeiro emprego, Lei nº 10.748/2003, via contrato de duração determinada, em direta afronta ao princípio da continuidade da relação de emprego, basilar do Direito do Trabalho; da Lei nº 11.196/2005, que permite a contratação de prestadores de serviços na condição de pessoa jurídica constituída com uma só pessoa física, modalidade de contratação cujo fim é o de afastar a configuração de relação

dos Trabalhadores na Saúde (CNTS), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade (CONTRATUH), Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Terrestres (CNTTT). In: GALVÃO, Andréia. *O movimento sindical no governo Lula: entre a divisão e a unidade*. Alacip, 2010, p. 04.

⁴⁴ GALVÃO, Andréia. *O movimento sindical no governo Lula: entre a divisão e a unidade*. Alacip, 2010, p. 07.

de emprego e todos os direitos sociais dela decorrentes; a reformulação da Lei de Falência, Lei n.º 11.101/2005, para a qual o crédito trabalhista, após o teto de 150 salários mínimos, deixa de ser crédito privilegiado, indo para o final da fila de cobrança – transferindo o ônus das incertezas do negócio para o trabalhador, em afronta ao princípio trabalhista da alteridade, que diz que compete ao empregador assumir os riscos do negócio empresarial; e da lei do Super Simples, Lei complementar nº 123/2006, que possibilita a flexibilização do pagamento de alguns direitos trabalhistas para micro e pequenas empresas.

Na avaliação de Galvão, a flexibilização do governo Lula se diferencia da de Fernando Henrique Cardoso porque aquela “é pensada para públicos-alvo (jovens ingressantes no mercado de trabalho, pessoa jurídica, micro e pequenas empresas) e não como uma medida geral (a exemplo de alterações no artigo 7º da Constituição ou a substituição do legislado pelo negociado, ambas medidas pretendidas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso)”⁴⁵. Estratégia, que dificulta a ação e resistência dos trabalhadores e o diálogo com a sociedade.

Afora essas medidas, o governo Lula também editou normas que afetam os funcionários públicos. Segundo Galvão, “a despeito da instauração de mesas setoriais de negociação em 2003, destinadas a discutir reajustes salariais e plano de carreira, os servidores reclamam que não são efetivamente ouvidos e que muitos acordos celebrados não são cumpridos.”⁴⁶ Fato que demonstra que a criação desses espaços de discussão cumpre mais o papel de aparência de democracia participativa, do que de fato ocorre.

2.2 Nova correlação de forças na cúpula do sindicalismo: FS, CUT e CSP-Conlutas

Apesar da aparente harmonia entre CUT e governo Lula, as correntes internas da Central que vinham descontentes com suas estratégias sindicais passam a questionar, ainda no primeiro mandato, as reformas encaminhadas pelo governo e a postura da corrente majoritária da Central. Isso porque Lula deu continuidade a algumas medidas neoliberais dos governos anteriores, tais como a manutenção de uma política restritiva de ajuste fiscal – mesmo a política

⁴⁵ GALVÃO, Andréia. *O movimento sindical no governo Lula: entre a divisão e a unidade*. Alacip, 2010, p. 08.

⁴⁶ GALVÃO, Andréia. *O movimento sindical no governo Lula: entre a divisão e a unidade*. Alacip, 2010, p. 08.

social do governo Lula não escapou ilesa às críticas de algumas correntes do Partido e da Central, afirmando-a como meramente compensatória e de caráter populista.⁴⁷

Se tivemos, de um lado, o apoio da CUT ao governo Lula e às medidas ditas necessárias para controlar o alto índice de desemprego herdado do governo FHC, havia nessa mesma CUT uma postura mais radical, exigindo que Lula adotasse uma política trabalhista e social mais evidente. Segundo o sociólogo Mario Ladosky, “a política contraditória do governo Lula teve fortes impactos sobre a CUT, colocando a Central em uma situação por vezes embaraçosa perante a base”.⁴⁸

Na avaliação de Galvão, Boito e Marcelino,

A diferença entre base e cúpula do movimento sindical resultou também na criação de novas organizações de cúpula a partir do ano de 2004. Essa divisão do sindicalismo brasileiro comporta dois aspectos contraditórios. De um lado, indica vitalidade, pois a criação de novos organismos de cúpula foi o caminho encontrado por uma parcela do movimento sindical para organizar os trabalhadores de forma independente do governo e para disputar as bases sindicais com as centrais sindicais acomodadas. De outro lado, essa mesma divisão permitiu, também, que a política sindical de acomodação com o governo fosse “premiada”, já que algumas organizações foram criadas visando apenas a usufruir das benesses oferecidas pelo governo graças à nova legislação sindical. O benefício mais visado é o financeiro – a reforma da legislação sindical promovida pelo Governo Lula instituiu o repasse de um percentual significativo do imposto sindical às centrais oficialmente reconhecidas. Antes, as centrais sindicais dependiam da contribuição depositada espontaneamente pelos sindicatos de base; agora, a lei estabeleceu o repasse direto de parte da arrecadação do imposto sindical para as centrais. Esses elementos indicam que a divisão organizativa do sindicalismo brasileiro tem diferentes motivações e significados. A despeito da manutenção da legislação que impõe um único sindicato por categoria, isto é, que estabelece a unicidade sindical na base do movimento, as divisões proliferam na cúpula, nível em que a lei faculta maior liberdade de organização. Essas divisões são tanto de ordem político-ideológica quanto de ordem pragmática.⁴⁹

O cenário econômico se agrava já em 2003, quando a taxa de juros e o superávit primário das contas públicas foram mantidos como políticas do governo, sem a contrapartida de um real controle da inflação, de melhoria do emprego e renda. José Maria de Almeida⁵⁰, presidente do PSTU, aponta como marco desse descontentamento a reforma da previdência aprovada em 2003. Mesmo sendo essa reforma desfavorável aos direitos dos funcionários

⁴⁷ LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula: da defesa da “liberdade e autonomia” à reforma sindical inconclusa*. 2009, p. 59.

⁴⁸ LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula: da defesa da “liberdade e autonomia” à reforma sindical inconclusa*. 2009, p. 61.

⁴⁹ GALVÃO, Andréia; BOITO Jr, Armando; e MARCELINO, Paula. *Brasil: o movimento sindical e popular da década de 2000*. 2009, p. 45.

⁵⁰ ALMEIDA, José Maria. *A reforma sindical do Governo Lula*. 2004.

públicos, que é uma base importante da CUT, não houve por parte desta organização a tentativa de barrar ou rediscutir a reforma.

A CUT, no 8º Congresso Nacional (CONCUT), realizado em 2003, votou por apoiar o governo e pela criação e participação no Fórum Nacional do Trabalho (FNT). Ladosky⁵¹ afirma que, em pouco tempo, o processo de negociação mostrou-se mais complexo do que o planejado, com dificuldades de produzir consensos entre as partes e dentro da própria CUT. Lula saiu aplaudido pela maioria dos participantes do 8º CONCUT, exceto por delegados ligados ao Movimento por uma Tendência Socialista (MTS), vinculados principalmente ao PSTU.

Na avaliação de Ladosky,

O que estava em jogo, no fundo, era a postura da CUT diante do Governo Lula, não apenas frente à reforma. A escolha de Luiz Marinho, dirigente dos Sindicatos dos Metalúrgicos do ABC, como presidente nacional da CUT foi sinal de que a CUT teria postura mais negociadora e menos conflitiva com o governo.

O desconforto interno com o governo Lula se acirrou até o final do ano, quando foi aprovada a reforma da previdência no Congresso Nacional e diante da expulsão dos parlamentares petistas que votaram contra a emenda constitucional.⁵²

A CUT se opôs publicamente à greve iniciada pelos servidores públicos pela retirada do projeto de reforma e apelava para que o diálogo com o governo se desse durante a tramitação do projeto, com a elaboração de emendas. Marcelo Mattos relata, que quando a CUT reconheceu que sua tática não dera resultado, já era véspera da votação em primeiro turno, o que tornou a situação irreversível. Na sua avaliação,

uma das dimensões mais visíveis das contradições envolvidas na postura de direção da CUT foram as sistemáticas vaia a que, em proporções inéditas, os dirigentes cutistas foram submetidos a cada manifestação dos servidores, que realizaram uma das maiores greves de sua história. O distanciamento entre os trabalhadores do setor público e a CUT, aí constatado, pode ser o primeiro sintoma de um processo de crise mais ampla da central.⁵³

Demonstrativas da fragilidade do consenso em torno da reforma sindical foram as inúmeras propostas substitutivas e os projetos de lei anexados ao processo e encaminhados ao

⁵¹ LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula: da defesa da “liberdade e autonomia” à reforma sindical inconclusa*. 2009, p. 62.

⁵² LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula: da defesa da “liberdade e autonomia” à reforma sindical inconclusa*. 2009, p. 62.

⁵³ MATTOS, Marcelo Badaró. *A CUT hoje e os dilemas da adesão à ordem*. 2003, p. 72.

Congresso Nacional (CN). Para Ladosky⁵⁴, isso revelaria não só interesses de grupos sociais não contemplados no projeto, como interesses divergentes sobre as propostas de alterações da organização sindical.

José Maria, presidente do PSTU, avaliou que a aceitação por parte da CUT quanto à proposta do FNT ia de encontro ao histórico dessa central, cuja reivindicação sempre foi a de maior poder para as bases do movimento, sendo esta, aliás, uma das razões que levou os sindicatos a fundar a CUT e a romper com as confederações do sindicalismo oficial no início dos anos 1980. “Agora o que se pretende mesmo é um movimento sindical ‘pela cúpula’, alijando a base das decisões e conferindo às Centrais o poder para ser a ‘direção’ efetiva do movimento”⁵⁵

Em função do descontentamento com a postura do governo e da CUT, ocorre em março de 2004 o desmembramento de uma das correntes da Central, quando em Luiziana (GO), 1.800 dirigentes e militantes sindicais e de outros movimentos sociais fundam a Coordenação Nacional de Lutas (Conlutas) para fazer um movimento de crítica ao governo Lula e de enfrentamento com a CUT. A maior parte membros do Movimento Trabalhadores e Socialismo (MTS) e do PSTU.

A Conlutas foi criada como “alternativa para a luta dos trabalhadores, frente degeneração da CUT, que se transformou em uma entidade “chapa-branca”, ao que seria visto por parte dessa militância como preferindo apoiar o governo a defender os trabalhadores”⁵⁶. O objetivo inicial da Conlutas seria o “de organizar a luta contra as reformas neoliberais do governo Lula (...) e também contra o modelo econômico que este governo aplica no país, seguindo as diretrizes do FMI”.⁵⁷

A Conlutas propõe se desligar da CUT, se colocando como nova entidade sindical e popular, composta por entidades sindicais, organizações populares e movimentos sociais, cujo objetivo é organizar a luta contra as reformas neoliberais do governo Lula e fazer frente ao modelo econômico do FMI.

⁵⁴ LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula: da defesa da “liberdade e autonomia” à reforma sindical inconclusa*. 2009, p. 63.

⁵⁵ ALMEIDA, José Maria de. *A reforma sindical do Governo Lula*. 2004.

⁵⁶ LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula: da defesa da “liberdade e autonomia” à reforma sindical inconclusa*. 2009, p. 62-63.

⁵⁷ CONLUTAS. História da Conlutas.

Mesmo com a saída do Movimento por uma Tendência Socialista (MTS) da CUT, a tensão interna não só se manteve como cresceu. Ladosky⁵⁸ destaca dois documentos emblemáticos dessa divergência em relação ao governo Lula: os documentos apresentados à Direção Nacional da CUT em agosto de 2004, um pela Articulação Sindical, Corrente Sindical Classista e CUT Socialista e Democrática; e o outro apresentado pela Alternativa Sindical Socialista e O Trabalho.

Os documentos apresentavam avaliações bem divergentes sobre o governo Lula. O primeiro avaliava que a Central manteve-se autônoma em relação ao governo, fazendo críticas quando foram necessárias – tal como as que apresentaram durante a reforma da previdência –, de modo que avaliar a CUT como braço do governo era assumir o discurso do “tucanato” (PSDB), que sempre tentou apontar a Central como correia de transmissão do PT. O segundo documento, por sua vez, indicava que o Governo Lula não deixou de seguir a cartilha adotada pelo FMI, a qual vinha sendo combatida desde 1994, e mesmo assim a CUT não assumiu uma política de enfrentar e combater esses processos, citando como exemplo a ausência de ação da CUT frente à reforma da previdência.

Em 2005, no 5º Fórum Social Mundial, o descontentamento de algumas correntes cutistas com a própria central ficou mais latente e explicitado em manifestações e rupturas internas. Um ano após a realização desse fórum, algumas correntes vão se unir para formar uma organização com o objetivo de fazer uma frente de lutas e unificar o movimento sindical. Jorge Luís Martins, então membro da Executiva Nacional da CUT pela tendência Alternativa Sindical Socialista (ASS), em entrevista ao jornal Correio da Cidadania, afirmou que

Analisando o plano econômico percebemos que o presidente não só mantém o núcleo central do governo Fernando Henrique Cardoso como, em alguns casos, o aprofunda. São exemplos disso, o superávit primário, que teve seu índice elevado para além do pedido pelo FMI; a reforma da previdência, que impõe mais sacrifício ao funcionalismo público; a Lei de Falências, que acaba com o risco do capital; o não cumprimento das metas de reforma agrária e da promessa de dobrar o salário mínimo; e também a reforma sindical, a gota d'água, que na minha opinião, abre a porta para a flexibilização das relações de trabalho. (...)

CC: O senhor também tem planos de deixar a CUT?

JM: Uma coisa é o movimento partidário. Outra é a central. Mas queremos fazer uma reflexão também na CUT. Nesse 5º Fórum Social Mundial, a CUT, na pessoa de seu presidente Luiz Marinho, foi mais vaiada do que o próprio governo. Creio então, que isso se deve levar a uma reflexão da maioria da CUT de que ela assuma uma postura de independência e autonomia com relação ao governo ou a central tende a perder a credibilidade conquistada no decorrer dos seus 21 anos. Mas não há debate no sentido de

⁵⁸ LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula*. 2009, p. 63.

sair da CUT, o que temos é a disposição de discutir com três mil sindicatos para rejeitar a proposta de reforma sindical do Fórum Nacional do Trabalho (...) A Central é uma frente que envolve vários partidos . Tem gente do PSOL, do PCdoB, independentes, PSB, PT... O sindicato, para nós, é uma frente plural e vamos continuar lutando para que a CUT continue se constituindo enquanto frente. Já o PT não. Quem lá está, concorda em gênero, número e grau com o que está sendo aplicado.⁵⁹

No manifesto⁶⁰ da Intersindical para realização do I Encontro Nacional, a entidade se coloca não como outra central, com objetivos de fazer frente à CUT, mas sim como uma alternativa que ajude a disputar os rumos do sindicalismo brasileiro. Para tanto, defende que o melhor caminho seria reconstruir a unidade dos trabalhadores contra o neoliberalismo, buscando uma ação coordenada do movimento sindical combativo, através do instrumento da Intersindical. Assim, o objetivo da Intersindical seria o de “organizar e mobilizar os (as) trabalhadores (as) do campo e da cidade para o enfrentamento de classe”.

Na avaliação de Ladosky⁶¹, a saída da Intersindical e da Conlutas da CUT não se deu unicamente em razão das divergências em relação à política do governo Lula, mas também em torno do debate sobre a reforma sindical e em relação a questões de organização interna da Central. A realização do 9º CONCUT, em 2006, aponta para uma avaliação positiva do governo Lula e traça duas estratégias básicas: impedir o retrocesso (que seria a vitória eleitoral do PSDB-PFL nas eleições daquele ano) e apoiar a reeleição de Lula à presidência, pressionando por uma plataforma democrática a ser definida no CONCUT. A corrente mais à esquerda, que seria a ASS, agora organizada como Frente de Esquerda Socialista (FES), quando da realização do 9º CONCUT já se encontrava integrada ao PSOL e desligada do PT, lançando a candidatura de Heloísa Helena para presidência. Tal fato indica que persistia a disputa dentro da CUT pela definição da postura da central frente ao governo, uma vez que mesmo a Intersindical já tendo sido criada, suas correntes continuavam a participar da CUT.

As demais correntes posicionaram-se a favor da reeleição de Lula, a Articulação Sindical (AS), a CUT Socialista e Democrática (CSD) e a Corrente Sindical Classista (CSC), inclusive, a corrente O Trabalho, que no 9º CONCUT, forma um bloco com a ASS e passa a apoiar a reeleição. O acordo em apoiar o governo Lula não se deu de forma tranquila. Existia uma necessidade de definir como se daria esse apoio e qual o papel da Central. Afora isso, nesse

⁵⁹ CORREIO CIDADANIA. Entrevista com Jorge Luís Martins. 2006. *Apud.* LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula*. 2009, p. 65-66.

⁶⁰ INTERSINDICAL. Manifesto da Intersindical para realização do I encontro nacional. Jun. 2006.

⁶¹ LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula*. 2009, p. 68.

mesmo Congresso também estava em disputa a organização da própria Central e sua sucessão interna, fatos que mais tarde desembocariam em mais uma deserção na CUT.

Lardosky⁶² relata que se apresentaram 03 chapas para concorrer à presidência da CUT. A chapa 01, composta por membros da FES (Intersindical), colocava-se contrária à reeleição de Lula e à gestão da Central que, segundo essa corrente, havia assumido um caráter governista e pouco atuante na defesa dos interesses dos trabalhadores. A chapa 02 compunha-se de membro da CSD e de O Trabalho, que, em linhas gerais, apoiavam a reeleição, mas se colocavam contra a gestão da Central, sob o argumento de que não havia democracia, o que prejudicava a participação das correntes minoritárias. A chapa 03, por sua vez, contou com os membros da Articulação Sindical e da CSC, com o apoio ao governo Lula.

A chapa 01 teve apenas 6,40% dos votos dos delegados, de modo que não teve representante ocupando cargo na Direção Nacional no período de 2006-2009, haja vista não ter atingido o mínimo de 20%; a chapa 02 obteve 24,56% dos votos, conquistando 06 cargos efetivos e um suplente; e a chapa 03 com 69,04% dos votos passou a ocupar 18 cargos efetivos e 05 suplentes na composição da Direção Nacional da CUT. Desse modo, a Articulação Sindical manteve-se majoritária na CUT.

Em setembro de 2007, a CUT sofre o terceiro movimento de separação: a CSC sai da Central e funda uma Central própria, a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB). A justificativa da CSC foi a de ausência de democracia interna na CUT, mas há razões para acreditarmos que o que teria promovido a separação seriam as divergências sobre a organização do sindicalismo e a política partidária, já que está ligada ao PcdoB, afinal a CSC apoiava o governo Lula, assim como a CTB continua o apoiando. O que se pode sugerir é que o ponto de maior discórdia tenha sido sobre a unicidade sindical, que para a CTB “está em primeiro plano, ao lado dos direitos sindicais”⁶³, ou que o PCdoB esteja traçando caminhos para se tornar braço sindical específico, diante da abertura da nova lei das centrais. Isso por que,

sindicato forte, além de se guiar pela unicidade e o princípio da base territorial mínima (o município), é o que consegue maior enraizamento no local do trabalho, pois é a partir dele que os trabalhadores conseguirão realizar grandes mobilizações e jornadas unitárias e promover o arejamento e a renovação das lideranças.⁶⁴

⁶² LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula*. 2009, p. 71-72.

⁶³ CTB. *Resolução do 2º Congresso dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil*. CTB: unidade para enfrentar a crise. Setembro de 2009. p. 21.

⁶⁴ CTB. *Resolução do 2º Congresso dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil*. CTB: unidade para enfrentar a crise. Setembro de 2009. p. 22.

A CTB se coloca como uma central em fase de transição, acompanhando a crise do movimento sindical brasileiro, propõe a convocação de uma nova Conclat, “com o objetivo de construir um programa mínimo em defesa do emprego, do desenvolvimento com soberania e valorização do trabalho, fortalecimento da organização sindical e democratização das relações de trabalho.”⁶⁵ Além disso, mantém-se apoiando o Governo Lula e não pretende fazer antagonismo à CUT.

Fora da CUT, existiram também dissidências e coalizões na formação de mais duas novas centrais sindicais: a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST)⁶⁶ e a União Geral dos Trabalhadores (UGT)⁶⁷. A primeira formada, em junho de 2005, pela união de 07 entidades ligadas ao sistema confederativo e 136 Federações, com o objetivo de defender a permanência da unicidade sindical, da contribuição compulsória, do sistema confederativo da representação sindical; e a segunda, fundada em julho de 2007, surge da fusão de três pequenas centrais, – a Confederação Geral dos Trabalhadores (CGT), a Social Democracia Sindical (SDS), a Central Autônoma dos Trabalhadores (CAT) e alguns sindicatos independentes. Ricardo Patah, presidente nacional da UGT foi fundador da Força Sindical em 1991 e atuou como Tesoureiro Geral da Força Sindical de 1993 até seu desligamento em 2007.

O objetivo da formação dessas duas centrais, segundo Galvão e outros⁶⁸, é o de cumprir o critério de representatividade para ter acesso ao reconhecimento legal e à fonte de custeio garantida pelo governo. Na sua avaliação, a fusão não seria resultado de uma afinidade político-ideológica entre elas, mas sim para cumprir os requisitos exigidos pela Lei das Centrais, Lei nº. 11.648/2008.

No segundo mandato de Lula, uma parcela do movimento sindical continua a se colocar criticamente ao governo e disputar a construção de um sindicalismo fora do Estado, aqui caracterizada pela Intersindical e pela Conlutas.

A relação com o governo é um importante divisor de águas, não só para explicar o apoio de centrais e de correntes identificadas a partidos, mas também para explicar o apoio da

⁶⁵ CTB. *Resolução do 2º Congresso dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil*. CTB: unidade para enfrentar a crise. Setembro de 2009. p. 23.

⁶⁶ NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES. *Histórico*.

⁶⁷ UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES. *Histórico*.

⁶⁸ GALVÃO, Andréia; BOITO Jr, Armando; e MARCELINO, Paula. *Brasil: o movimento sindical e popular da década de 2000*. Revista OSAL – Observatório Social de America Latina. Ano X, nº 26. CLACSO. Argentina, p. 48.

base. A popularidade do governo cresceu no segundo mandato, conforme pesquisa do DataFolha⁶⁹, atingindo em junho de 2010 seu maior índice, alcançando também a melhor popularidade dentre os presidentes de 1990 a 2010, totalizando 78% aprovação. Apenas 4% da população avaliaram o governo como ruim ou péssimo e 17%, como regular.

Nesse contexto, a Intersindical se dividiu em duas organizações, que chamaremos de Intersindical A, ligada às correntes ASS e Unidade Classista (PCB), e de Intersindical B, ligada às correntes C-Sol, Enlace e APS (todas do PSOL). A Intersindical B propôs a integração com a Conlutas e a fundação de uma nova central, unindo as duas tendências, fator que irá resultar na ruptura dessas correntes e na separação da Intersindical.

No ano de 2009, houve dois encontros consagrando a ruptura entre as Intersindicais, um encontro foi organizado pelas correntes do C-Sol, Enlace e APS, que construíram um seminário em conjunto com Conlutas e acertaram uma proposta de realizar um CONCLAT para organização de uma nova central, e o outro foi realizado pelas correntes do PCB e a ASS.

Em junho de 2010, ocorreram dois importantes congressos de unificação da luta trabalhadora, um organizado pela CUT, FS, CTB, CGTB e Nova Central e outro pela Intersindical (B) e Conlutas. O primeiro, Conferência Nacional da Classe Trabalhadora, se deu sem grandes polêmicas ou surpresas, propunha a elaboração de um projeto de desenvolvimento a ser apresentado ao governo federal e ao congresso nacional, voltado para as eleições de 2010 e o apoio à sucessão do governo Lula. O segundo, por sua vez, se colocava como congresso fundador de uma nova central sindical, popular e estudantil, e foi nomeado de CONCLAT – Congresso Nacional da Classe Trabalhadora, cuja tentativa de unificação fracassou.

Uma das polêmicas do encontro CONCLAT girou em torno do nome da nova central, mas é difícil atribuir o abandono de todos os esforços em fundar uma nova central, tais como gastos, formação de política e construção de luta nacional, a um único fator: o nome. O que podemos avaliar é que há uma crise no movimento sindical que não pode ser simplesmente reduzida a uma discordância em relação ao nome de uma nova central. A oposição à política dos governos Lula não foi suficiente para promover a unificação da luta por essas correntes dissidentes da CUT, de modo que ainda não foi possível a construção de bandeiras unitárias que realmente funcionem como referência à maioria dos trabalhadores. O resultado foi uma alteração

⁶⁹ Governo Lula é aprovado por 78% da população. *R7 Notícias*. 2010.

no nome da Conlutas, que a partir desse congresso em julho de 2010, passou-se a ser chamada de CSP-Conlutas.

A CUT e a FS continuam liderando o ranking da representatividade, a primeira com 1879 e a segunda com 1375 sindicatos filiados, mas o número de sindicatos filiados a alguma central sindical cresceu, assim como crescem as demais centrais sindicais. Ladosky indica que em cerca de um ano, o ano de 2008, somente 47% dos sindicatos estavam filiados a alguma central sindical, e que em 2009, o índice passou a 55,0%.

Para o sociólogo, os dados acima confirmam a tese segundo a qual o contexto atual promove uma forte competição entre as centrais sindicais, em razão dos requisitos de representatividade exigidos pela Lei 11.648/2008.

Na sua avaliação,

Tais alterações – reconhecimento das centrais sindicais através da Lei 11.648; e a flexibilidade da unicidade sindical através da Portaria 186 – são profundamente imbricadas e fazem parte de um movimento mais profundo que vem ocorrendo atualmente na estrutura sindical corporativa, fruto de uma ação muito decidida do sindicalismo-CUT, inclusive enfrentando resistências internas na própria Central.

Este movimento de mudanças vem recompondo o cenário das centrais sindicais no Brasil, de acordo com o ritmo e a direção que a ‘reforma sindical fatiada’ vem imprimindo.

(...)

Para ele [Vagner Freitas] e outros dirigentes sindicais da CUT entrevistados por mim, as centrais sindicais estão cada vez mais articuladas a um projeto partidário e mobilizam suas alianças e fracionamentos no movimento sindical, levando em conta não apenas a disputa partidária nacional, mas também a possibilidade de sobreviver frente aos critérios de representatividade da Lei 11.648 – 7% de representação de trabalhadores associados na base no prazo de dois anos, contado a partir da promulgação da lei, em 2008 – e à manutenção do imposto sindical compulsório como principal mecanismo de financiamento do sistema sindical.⁷⁰

A resposta para entender a fragmentação das centrais não pode ser buscada apenas nas próprias centrais, mas sim na relação destas com seus principais sindicatos. Passemos, então, no capítulo seguinte a investigar a relação entre os movimentos da cúpula e a base sindical, a partir do exame do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo; do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC e do Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos. O objetivo é verificar se a aparente movimentação política na cúpula do sindicalismo brasileiro também pode ser percebida em suas bases. Isso porque tais transformações nos levam a crer que: (1) a política governamental

⁷⁰ LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula: da defesa da “liberdade e autonomia” à reforma sindical inconclusa*. 2009, p. 286-287.

influi diretamente na organização das centrais sindicais brasileiras e no perfil político-ideológico que estas assumem, como evidenciamos neste capítulo. E, que (2) as centrais sindicais representam efetivamente os três sindicatos estudados, assim como estes influenciam o posicionamento das centrais, uma vez que os sindicatos escolhidos e suas lideranças constituem pilares de sustentação das três centrais às quais são filiados. Procuraremos discutir essa hipótese nos capítulos seguintes.

Capítulo 02 – A posição político-ideológica dos sindicatos

Investigaremos neste capítulo a posição político-ideológica do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Mogi das Cruzes e Região (SMSP); Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo, Diadema e Região (SMABC) e Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos (SMSJC). As perguntas-chave desse capítulo são: Como os sindicatos se posicionam em relação aos temas de conjuntura discutidos pelas centrais? Há confluência entre sindicatos e as centrais as quais estão filiados ou há divergências?

Os temas escolhidos para verificar as diferenças entre os sindicatos são de conjuntura e temas de direitos trabalhistas. Do primeiro grupo de temas, escolhemos: 1) Reforma da Previdência; 2) Reforma Sindical e Trabalhista (incluindo, o tema imposto sindical); 3) Lei de reconhecimento das Centrais; e 4) Crise Política ou Crise do Mensalão. Sobre direitos trabalhistas, buscamos os temas de conteúdo controvertido, ou seja, que têm gerado maiores debates e divergências não só entre patrões e empregados, mas também entre os operadores jurídicos. São eles: 1) Jornada – duração e banco de horas; 2) Contrato – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários); 3) PDV – acordos de estabilidade no emprego; e 4) Participação nos Lucros e Resultados – PLR.

Neste capítulo, nos ateremos à postura adotada pelos sindicatos nos veículos de comunicação, como jornais e resoluções de congressos. Foram utilizados (1) os jornais de cada sindicato do período de 2001 a 2010; (2) as resoluções dos congressos ocorridos em 2001/2002; 2004/2005 e 2009/2010, respeitada a agenda de cada sindicato; e (3) as cartilhas, quando por eles publicadas.

Começamos, pois, conhecendo os sindicatos e seus discursos. Dividiremos o capítulo em três partes. A primeira destina-se a apresentar o histórico dos três sindicatos; na segunda parte, descreveremos a postura de cada sindicato sobre os temas em destaque acima; e, por fim, na terceira parte, sistematizaremos o material colhido entre os três sindicatos, realizando uma análise comparativa entre eles.

1 Os Sindicatos: breve histórico

A indústria metalúrgica reúne quatro ramos de produção industrial: metalurgia, mecânica, material elétrico e comunicação, e material de transporte. Esse ramo do setor industrial destacou-se como um dos mais produtivos no início da industrialização no país. Já na década de 30, o processo de constituição de sindicatos de metalúrgicos era intenso, multiplicando-se por todo o território nacional. A socióloga Cecília Renner⁷¹ fornece dados, informando que, no ano de 1930, foram criados em média três sindicatos ao ano, ocupando o quinto lugar no rol de sindicatos criados por categorias profissionais.

Selecionamos três sindicatos metalúrgicos para desenvolver nosso estudo, o de São Paulo, mais antigo; o de São Bernardo do Campo e o de São José dos Campos, estes dois destaques do sindicalismo combativo dos anos 80. Todos são do Estado de São Paulo. Cada um desses sindicatos apresenta um histórico político definido, bem como, atualmente, apresenta propostas diferenciadas de sindicalismo e filiação a centrais distintas, por isso, apostamos que será interessante o estudo e a comparação. A hipótese que guia esse o trabalho é que há uma relação estreita entre os sindicatos analisados e as centrais às quais são filiados. Nesse sentido, as centrais representam efetivamente os sindicatos, assim como estes influenciam o posicionamento das centrais, uma vez que os sindicatos escolhidos e suas lideranças ocupam um lugar de destaque, pois constituem pilares no interior das centrais.

Apesar de os anos 90, como vimos no primeiro capítulo, terem significado pequeno crescimento econômico e estagnação no setor industrial, o setor da indústria metalúrgica ainda se destaca como ramo importante na produção de riqueza e emprego no país e no estado de São Paulo, e seus sindicatos ainda mantêm o status de força operária organizada.

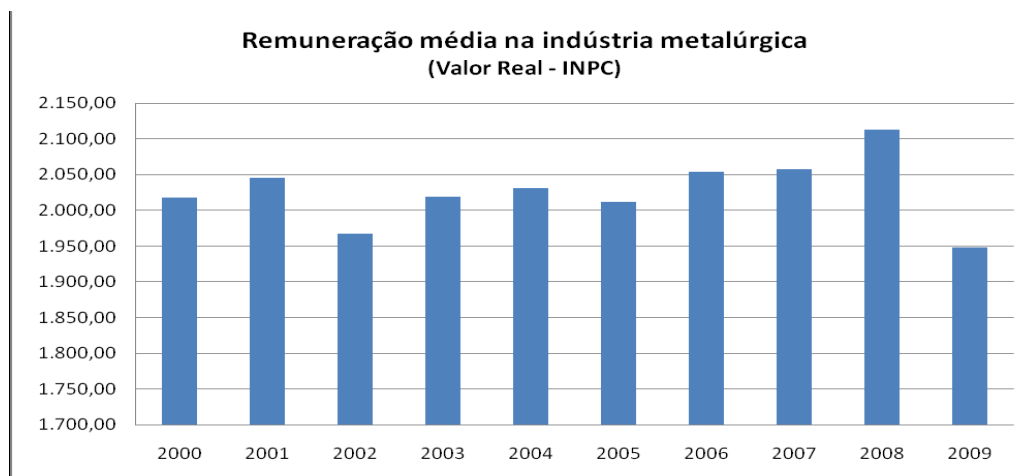
Nessa última década, os setores da indústria metalúrgica nacional apresentaram um crescimento significativo da riqueza, que variou de 8,7% (metalurgia básica, um dos setores que mais sofreu com a crise, com forte impacto no setor siderúrgico) e 145,7% (máquinas para escritório equipamentos de informática), conforme dados apresentados pelo Dieese⁷².

Apesar do crescimento econômico observado o início do ano 2000 em diante, a remuneração tem uma trajetória bastante instável, sendo que, desde 2005, vinha apresentando

⁷¹ *Dois estratégias...* 2002, p. 52-53.

⁷² In: CNTMCUT e DIEESE. *Indústria Metalúrgica*. 2010, p. 10.

crescimento e estabilidade, exceto pela interrupção em 2009, com o advento da crise econômica, tal como demonstra o gráfico 01⁷³ abaixo.



Fonte: Rais 2000 a 2008 e Caged Jan2010.

Esse quadro, realizado pelo Dieese em parceria com a Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT, apresenta a remuneração média da indústria metalúrgica nacional. A partir dele é possível perceber que a categoria dos metalúrgicos possui salários altos, quando tomamos como parâmetro o valor do salário mínimo do país, que era de R\$ 510,00 em 2010.

1.1 Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Mogi das Cruzes e Região – SMSP

O Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo, Mogi das Cruzes e Região (SMSP), desde sua fundação em 1932, assumiu uma orientação político-sindical conservadora, de apoio aos governos ditatoriais e, posteriormente, aos governos neoliberais. Os metalúrgicos de São Paulo foram ativos na criação da União dos Operários Metalúrgicos de São Paulo, organização de caráter anarco-sindicalista que lutava pela liberdade sindical e autonomia frente ao Estado.

No entanto, após a oficialização dos sindicatos, pelo governo Vargas, via Decreto 19.770/1931, uma parcela dos metalúrgicos de São Paulo formaria o SMSP. Em razão da vinculação, criada pelo governo, dos direitos sociais à sindicalização, outros setores mais organizados da classe operária acabaram, também, sendo atraídos por essa forma de sindicalismo

⁷³ Elaboração: DIEESE CUT Nacional, 2010. Utilizado como mês base de comparação Dezembro. (CNTMCUT e DIEESE. Indústria Metalúrgica. 2010, p. 13)

pelego⁷⁴. Segundo Trópia, o SMSP assumiu “um tipo de gestão sindical que se coloca, sem contestação, no terreno governista e que tem como propósito reprimir as eventuais correntes reformistas ou revolucionárias no interior do movimento sindical”⁷⁵.

Durante o Estado Novo, em termos gerais, a luta sindical no país foi bastante esvaziada, praticamente inexistente, em razão do forte controle oficial e repressão policial. Nesse período, o SMSP foi dirigido por sindicalistas integralistas (militantes da Aliança Integralista Brasileira, com fortes afinidades com o fascismo); ministerialistas (lideranças sindicais que acumulavam cargos na burocracia sindical); e trabalhistas (sindicalistas ligados ao Partido Trabalhista Brasileiro, criado por Getúlio Vargas).⁷⁶

Somente em 1951, sob influência do Partido Comunista Brasileiro (PCB) e do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), a luta reivindicativa dos metalúrgicos por melhores condições salariais e por reformas sociais foi assumida pelo SMSP. São exemplos a greve dos 30 mil, de 1953, cujas principais reivindicações foram o aumento de salário e a redução do custo de vida. Além dessa, participou também de outras movimentações grevistas, culminando na criação do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT).⁷⁷

De 1951 até 1964, o SMSP contou com a presença de lideranças comunistas na direção e passou a atuar em uma frente mais reivindicativa, sem, contudo, romper com os limites do sindicalismo oficial. Após o golpe militar de 64, o SMSP perde força e volta a funcionar como apoio ao governo, no caso governos militares: “O SMSP transformou-se num órgão de delação e de prestação de serviços assistenciais para a restrita base de associados que, então, garantia as vitórias eleitorais. Além da repressão política, praticamente cessaram as greves, pois o sindicato cerceava as iniciativas de reivindicação salarial”⁷⁸.

A partir de 1981, Luís Antônio de Medeiros, egresso do PCB em 1980, passa a integrar a diretoria, levando para o SMSP uma dupla determinação: “fora um quadro do PCB e conhecia tanto o trabalho com a base metalúrgica quanto as artimanhas da estrutura oficial. Medeiros defendia uma concepção sindical que combinava, nos mesmo moldes de *trade-*

⁷⁴ Chamamos de sindicalismo pelego, o sindicalismo de caráter burocrático e populista, que vinculava trabalhadores e sindicatos ao aparelho de estado e pretendia amortecer e controlar os conflitos entre capital e trabalho.

⁷⁵ TRÓPIA, Patrícia. *Força Sindical...* 2009, p. 87.

⁷⁶ TRÓPIA, Patrícia. *Força Sindical...* 2009, p. 83.

⁷⁷ TROPIA, Patrícia. *Força Sindical...* 2009, p. 85.

⁷⁸ TRÓPIA, Patrícia. *Força Sindical...* 2009, p. 87.

unionismo de tipo estadunidense, uma atuação conservadora no plano político a uma prática reivindicativa no plano econômico.”⁷⁹

Medeiros rompe o isolamento que caracterizou a gestão de Joaquinção e incrementa a mobilização fábrica por fábrica, as greves por empresas, o número de filiados, a formação dos delegados sindicais e o diálogo com a oposição metalúrgica. Mas, essas mudanças não significaram alteração do modelo de sindicalismo. Este permanecia como o “sindicalismo de resultados”, cujo fim não é a organização política e autônoma dos trabalhadores, mas, ao contrário, conseguir travar alianças entre capital e trabalho, por acreditar que dessa forma conquistar-se-ia, de maneira mais rápida, resultados e benefícios aos trabalhadores.

Medeiros foi eleito presidente para as gestões de 1987, 1990 e 1993. É considerado o responsável pelo crescimento do SMSP, pois em sua gestão se deu a criação de subsedes (Santo Amaro, Lapa, Itaquera e Tucuruvi); a reformulação gráfica e de infra-estrutura do sindicato; o aumento do patrimônio do sindicato e a estabilização do conceito de sindicalismo e cidadania, oferecendo aos seus filiados creches, colônia de férias, cestas básicas dentre outros serviços. Além disso, foi na sua gestão e com seu apoio, que em 1991 foi criada a Força Sindical (FS).

Mesmo com o fim da ditadura e a abertura política do país, o SMSP permanece coerente com sua prática de apoio ao Estado, e, durante os anos 90, chamado período neoliberal brasileiro, atuou como forte base de sustentação aos governos deste período (Collor, Itamar e FHC). Trópia define o apoio como “apoio crítico ao neoliberalismo, na medida em que a abertura desregrada afetava sua base e, conseqüentemente, o número de filiados.”⁸⁰ A pesquisadora explica, ainda, que:

Além de reivindicar aumento salarial para trabalhadores e aposentados, o sindicato pedia pequenas reformas na plataforma neoliberal: abertura controlada e redução de impostos para a indústria nacional. Pois bem, como tais críticas não implicavam romper com, mas radicalizar, o modelo neoliberal, o sindicato passou a pressionar e a apoiar, a partir de então, todas as iniciativas tomadas pelo governo FHC no sentido de desregular as relações de trabalho. O desemprego deveria ser combatido, no entender das lideranças, com políticas compensatórias e com medidas de geração de emprego que poderiam ser alcançadas com a ‘flexibilização’ do contrato, da jornada de trabalho e da CLT.⁸¹

⁷⁹ TRÓPIA, Patrícia. *Força Sindical...* 2009, p. 87-88.

⁸⁰ TRÓPIA, Patrícia. *Força Sindical...* 2009, p. 105.

⁸¹ TRÓPIA, Patrícia. *Força Sindical...* 2009, p 105-106.

Medeiros sai da presidência do SMSP em 1997, quando assume Paulo Pereira da Silva (Paulinho), que ficará na gestão até 2001, para em seguida, assumir a presidência da Força Sindical. Em 1997, ocorre a eleição de Paulinho para a presidência do sindicato, sendo reeleito em março de 2001, com 95,1% dos votos. Em julho de 2001, Paulinho renuncia presidência do SMSP para assumir a presidência da Força Sindical, e no SMSP assume o vice, Ramiro de Jesus. Medeiros, por sua vez, se reelege como deputado federal.⁸²

Essa cadeia de sucessões, primeiro presidente do sindicato dos metalúrgicos, depois presidente da Força, se dará algumas vezes na história do sindicato e da central. A partir de nossa análise sobre os jornais e resoluções dos congressos do SMSP, podemos afirmar que as informações e o teor impressionam e confundem o leitor sobre a propriedade dos veículos de informação, se do sindicato ou se da central, tamanha a simbiose entre SMSP e FS.

A gestão de Paulinho no SMSP foi fundamental para fortalecer o diálogo entre empresários e trabalhadores e para adoção de medidas que diminuíssem o custo do emprego formal para as empresas, como a defesa pela Participação nos Lucros e Resultados (PLR), que veremos mais a frente.

Em 2002, na revista *O metalúrgico*, em comemoração aos setenta anos de lutas e conquistas do SMSP, o sindicato se descreve como um sindicalismo que “se preocupa com os salários, com a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados das empresas, com a distribuição de renda, com o desenvolvimento econômico e social e com a redução da jornada de trabalho para gerar empregos.”⁸³

Destaca como concretização do “sindicalismo e cidadania” o aumento de seu patrimônio e o apoio de iniciativas sociais como o Centro de Biopsicossocial Meu Guri, uma espécie de ONG voltada para a educação de crianças carentes; a Escola de Qualificação Profissional, que fornece cursos de capacitação e para conclusão do ensino médio; e o Bovespa vai à Fábrica⁸⁴, campanhas de popularização do mercado de ações.⁸⁵

⁸² SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Dez. 2002, p. 29; e SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 473. Jun. 2001. Capa.

⁸³ SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Dez. 2002, p. 06.

⁸⁴ “Bovespa Vai à Fábrica, na verdade, [é] um subprograma que se encaixa dentro do projeto global (tal como os outros subprogramas tipo Bovespa Vai à Universidade ou Bovespa Vai aos Clubes). Nasceu em meados do ano passado [2002], com a instalação de um escritório da Bovespa no quinto andar do Palácio do Trabalhador, sede da Força Sindical em São Paulo, onde ex-operadores de pregão aplicavam toda sua experiência e competência na divulgação das características e da importância do mercado de ações para os trabalhadores que os procuravam.” BOVESPA. *Revista Bovespa*. Abril/Jun de 2003. Capa.

⁸⁵ SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Dez. 2002, p. 06.

Após 13 anos sem realização de Congressos da categoria, em abril de 2003, o sindicato promove o 10º Congresso dos Metalúrgicos, quando Eleno José Bezerra recebe o cargo de Paulinho e torna-se o novo presidente do sindicato, assumindo também, em 2005, a presidência da Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos (CNTM), filiada à Força Sindical. Foi eleito por unanimidade dos delegados das 150 entidades filiadas à confederação, em assembléia realizada no Palácio do Trabalhador, no dia 27 de outubro.⁸⁶

Com a morte de Eleno Bezerra, em setembro de 2008, assume a presidência do sindicato dos metalúrgicos de São Paulo, Eduardo Torres. Cletino Vieira assume, com as eleições de fevereiro de 2009, a presidência da CNTM para o período de 2009 a 2013.⁸⁷

Atualmente, O SMSP tem como presidente, Miguel Torres, até então secretário-geral do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Mogi das Cruzes e Diretor Nacional da Força Sindical. Assumiu a presidência do sindicato com apoio unânime da diretoria da entidade e da direção da central, e foi empossado no encerramento do 11º Congresso, em 19 de junho de 2009, com mandato de 04 anos, apresentando como principais bandeiras emprego, aumento salarial e melhores condições de trabalho. A FS, por sua vez, reelegeu Paulinho como seu presidente e Miguel Torres como vice-presidente.⁸⁸

1.2 Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e Diadema – SMABC

O SMABC⁸⁹ foi criado em 1933, representando os metalúrgicos de toda a região do ABC, composta por Santo André, São Bernardo e São Caetano mais os municípios vizinhos, como Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. Em 1959, com a instalação da indústria automobilística, a entidade se desmembrou, dando origem ao Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo do Campo e de Diadema, e permaneceu com essa denominação até a reunificação em 1993 com o Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André. Mesmo com a

⁸⁶ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 492. Ano 60. Abril. 2003, Capa; e SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 522. Ano 62. Nov. 2005, Capa.

⁸⁷ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Edição Extra. Set. 2008, Capa; e SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 553. Ano 66. Março. 2009, p. 08.

⁸⁸ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Edição Especial. Jun. 2009, p. 03; e SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 557. Ano 66. Ago. 2009, p. 04.

⁸⁹ SMABC. *O ABC é Brasil*. Set. 2008.

ruptura da reunificação em 1996, o Sindicato de São Bernardo continuou a utilizar a denominação Sindicato dos Metalúrgicos do ABC.

É o segundo maior sindicato metalúrgico do país, totalizando os trabalhadores metalúrgicos de São Bernardo e de Diadema, com cerca de 98,3 mil trabalhadores na base, com 30,3 mil deles atuando diretamente nas montadoras da região. Possui alto índice de sindicalização, um dos maiores do país, alcançando 77%, no final dos anos 90. No caso dos trabalhadores de montadoras é ainda maior e fica em torno dos 88%⁹⁰. Foi considerado, no final dos anos 70 e durante os anos 80, a vanguarda do movimento sindical brasileiro, por sua luta por liberdade sindical e enfrentamento grevista. Esse sindicato foi o grande ator do movimento que ficou conhecido como “novo sindicalismo”, por trazer para o discurso sindical temas como sindicalismo autêntico, liberdade sindical, direito de greve⁹¹.

Nos anos 90, ocorreram mudanças tanto na conjuntura político-econômica do país, com o neoliberalismo e a reestruturação produtiva dentro das empresas, quanto na estratégia e mote sindicais do SMABC. A agenda sindical se voltou para o interior da empresa, dedicando-se mais a temas relacionados à problemática do emprego/desemprego, à organização e gestão do trabalho, de modo que novos temas entraram para o discurso e para a prática sindicais, permanecendo ainda hoje, tais como participação nos lucros e resultados (PLR), flexibilização do contrato de trabalho, banco de horas, terceirização, dentre outros.

Os constrangimentos econômicos gerados pelo desemprego em massa levaram a categoria a imprimir uma década de luta menos agressiva. As mobilizações e greves do sindicato, durante toda a década de 90, foram mais defensivas, no intuito de preservar os postos de trabalho, do que ativas, na busca por mais direitos.

De 1990 a 1996⁹², Vicente Paulo da Silva Pereira (Vicentinho) esteve na presidência do sindicato e contava com Luiz Marinho na posição de Secretário Geral, no primeiro mandato, e depois como Vice-presidente de São Bernardo, no segundo mandato. Nesse período, na avaliação do sindicato, o país passava por grave crise financeira e corrupção, o que levou a um recuo de greves por categoria e uma ênfase nas paralisações por empresa

⁹⁰ SMABC. *Diário do Grande ABC*. LOUREIRO, Michele. Metalúrgicos perdem sindicalizados. segunda-feira, 20. abr. 2009.

⁹¹ Conf. PARANHOS, Kátia. *Era uma vez São Bernardo*. 1999.

⁹² SMABC. *Histórico*. Linha do Tempo - Período de 1990 até 1999.

Em seus dois mandatos, as atividades do sindicato visavam questões relacionadas mais diretamente ao emprego. Em síntese, o sindicato realizou, nesse período: em 1990, a Greve dos Golas Vermelhas, que conquistou repercussão nacional, reivindicava medidas salariais e condições de trabalho, mas também questionava a política do Governo Collor; em 1991, a Greve contra as demissões na Autolatina (Ford e Volks) e a Greve contra as demissões na Brastemp (02 meses); em 1993, a Greve pela equiparação salarial na Volkswagen; em 1994, o Protesto contra a recessão e o desemprego – São Bernardo do Campo; 1995 Greve contra as demissões na Mercedes-Benz, Protesto em defesa do emprego – São Bernardo do Campo, Protesto Brasil, cai na real – São Bernardo do Campo (que questionava a política econômica do governo FHC).

Luiz Marinho assume a presidência do sindicato no intervalo de 1996 a 2005, quando renunciará ao cargo para ocupar o posto de Ministro do Trabalho no governo Lula. De 1996 a 1999, o desemprego continuou como centro das preocupações do sindicato. A partir da gestão 1999-2002, ainda que o desemprego permaneça como questão central, o sindicato começará a desenvolver uma política de “resgate da cidadania”⁹³. Criou o Centro Cultural Solano Trindade, aumentou as parcerias do Movimento de Alfabetização Regional do ABC (MOVA), implantou o cursinho pré-vestibular e participou de campanhas de solidariedade.

Apesar da defensiva, o sindicato manifestava sua oposição ao governo, taxando-o de neoliberal e realizava protestos contra a administração de FHC⁹⁴, contra a reforma da previdência⁹⁵ proposta naquele governo. O sindicato realizou o 3º Congresso dos Metalúrgicos do ABC⁹⁶, para debater, dentre outros temas, a política neoliberal implementada pelo governo FHC, avaliando tal governo como inimigo do trabalhador.

A presença da figura de Lula acompanha toda a história do sindicato. Todas as vezes em que apareceu em alguma greve, subiu ao palanque em alguma manifestação, pronunciou alguma avaliação sobre governo e conjuntura ou mesmo se candidatou a presidência, o SMABC deu destaque a sua figura.

Contudo, essa relação, SMABC-CUT-PT-LULA, ficará mais explícita e mais forte após a chegada de Lula à presidência. O sindicato se voltará para uma política de pacto social ao adotar a participação em espaços tripartites e de apoio ao governo durante os dois mandatos. Essa

⁹³ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1671. 03. jul. 2003, p. 04.

⁹⁴ SMABC. *Contexto*. Protesto FHC não rima com ABC. 1997.

⁹⁵ SMABC. *Contexto*. Protesto contra a Reforma na Previdência - S.B.C. 1998.

⁹⁶ SMABC. *Contexto*. 3º Congresso dos Metalúrgicos do ABC. 1999.

postura gerará rupturas, tanto dentro do partido, da central e do próprio sindicato. Exemplo disso foi a eleição de 2005, em que a chapa apoiada pela CSP-Conlutas⁹⁷ conseguiu eleger 09 diretores para o Comitê Sindical da Volks do ABC, com 37,21% dos votos.

De qualquer sorte, mesmo com a resistência da Oposição Sindical, as forças da CUT ainda são hegemônicas dentro do sindicato e o apoio ao governo Lula predominava. O sindicato atuou em conjunto com o governo em várias campanhas, dentre elas: a política de valorização do Salário Mínimo; a atualização dos valores e revisão da estrutura da tabela de imposto de renda; a garantia de rentabilidade dos recursos do FGTS na criação do Fundo de Infra-Estrutura, integrante do PAC. Além das negociações nestes espaços, os Metalúrgicos do ABC tiveram uma participação expressiva no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e no Fórum da Previdência.⁹⁸

No seu último Congresso, realizado em maio de 2009, o sindicato aprovou resoluções sobre sua relação com o governo. Apresentando primeiro uma avaliação sobre os mandatos de Lula e, em seguida, bandeiras de lutas. Dentre os 04 eixos de atuação, destacou-se o ponto 3, pela Criação de novos espaços tripartites de negociação das políticas públicas, cujo objetivo seria o de “garantir e consolidar os espaços de negociação tripartites já criados, incentivando a criação de novos fóruns de debate e articular todos os dirigentes sindicais dos metalúrgicos que participam dos espaços de diálogo tripartite.”⁹⁹

1.3 Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos e Região – SMSJC

O SMSJC representa os trabalhadores metalúrgicos das cidades de São José dos Campos, Caçapava, Jacareí, Santa Branca e Igaratá. São José dos Campos¹⁰⁰ é o maior município do Vale do Paraíba/SP e reúne uma grande malha industrial. Essa malha já fortalecida na década de 50, quando da criação do Centro Técnico de Aeronáutica (CTA) e da inauguração da Rodovia Presidente Dutra. Atualmente, a cidade encontra-se entre as 10 maiores cidades do país em termos de Produto Interno Bruto.

⁹⁷ SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº 702. 19 abril - 1º de maio. 2005.

⁹⁸ SMABC. *VI Congresso dos Metalúrgicos do ABC*. Caderno de Resoluções. 2009, p. 42.

⁹⁹ SMABC. *VI Congresso dos Metalúrgicos do ABC*. Caderno de Resoluções. 2009, p. 43.

¹⁰⁰ FIGUEIREDO, Mariana Leite. *Uma alternativa sindical?...2007*, p. 107.

O sindicato¹⁰¹ representa em torno de 42 mil trabalhadores, dos quais 21 mil são sindicalizados e tem como principais empresas: Montadoras: GM; Aeronáutica: Embraer (mais suas fornecedoras); Eletrônica: LG-Philips, Ericsson, Panasonic; Autopeças: Eaton, Bundy, Schreider. Desfilou-se da CUT em agosto de 2004 e atua, desde então, no processo de construção de uma nova Central Sindical, cujo papel seria o de coordenar lutas nacionais, que seria a Conlutas, que em 2010 após fusões com outras correntes irá fundar uma nova central a Central Sindical Popular-Conlutas (CSP-Conlutas).

O sindicato¹⁰² se auto-denomina um dos mais combativos do país, de perfil classista e de fundamental importância no cenário nacional para defesa dos direitos dos trabalhadores. Afirmar manter-se na vanguarda das lutas contra o Fundo Monetário Nacional (FMI), a implantação da Aliança de Livre Comércio da América (Alca) e as reformas Sindical e Trabalhista do Governo Lula.

Criado em 1956, foi coordenado durante 25 anos por dirigentes nomeados pelo Estado, ou seja, durante todo o período ditatorial até 1981. Paralelamente à existência do sindicato, os trabalhadores da região organizaram sua própria “instituição não-formal”, da qual nem governo nem sindicato oficial participariam. Foi a partir dessa organização que os metalúrgicos de São José comandaram greves, mobilizações e resistências durante esse período.

A primeira eleição livre do SMSJC data de 1981, participando 03 chapas, uma ligada à diretoria que vinha comandando o sindicato; outra ligada à Convergência Socialista- CS¹⁰³; e uma terceira ligada aos militantes do ABC, os Sindicalistas Autênticos (que, posteriormente seriam agrupados na tendência Articulação Sindical – AS).

A chapa vencedora foi a terceira, a dos militantes do ABC e manteve-se na direção do sindicato por toda a década de 80, com Ari Russo na presidência, ajudando efetivamente na fundação da Central Única dos Trabalhadores. Durante toda a década, esse grupo se manteve na direção do sindicato, sendo que no último mandato, a diretoria contaria com 03 dirigentes da CS.¹⁰⁴

¹⁰¹ Dados fornecidos por Ana Cristina Silva, departamento de imprensa, em entrevista no sindicato. 2010.

¹⁰² SMSJC. *Histórico*.

¹⁰³ A CS foi expulsa do PT em 1992, dando origem a uma corrente sindical denominada Movimento por uma Tendência Socialista depois da criação do PSTU, em 1994.

¹⁰⁴ FIGUEIREDO, Mariana Leite. *Uma alternativa sindical?...2007*, p. 117; e SMSJC. *Histórico*.

Ocorreram greves¹⁰⁵ importantes nesse período. Duas históricas, a da Embraer, em 1984, e a da GM, em 1985, e outras menores, porém não menos importantes para a conquista da redução da jornada e aumentos salariais. Foram elas: Fiel, Philips (Inbrape), Bundy, Sade, Panasonic, Ericsson e muitas outras empresas.

Ao final dessa década, vai se organizando uma oposição à direção do sindicato, formada por militantes independentes e outros ligados à CS. Em 1990, essa oposição ganhará a direção do sindicato. Nas eleições seguintes, de 1993, a direção optou por mudar sua forma de composição de presidencialista para colegiada e, a partir daí, o sindicato passou a ter uma diretoria que congregava diversas correntes cutistas, mas com predominância da CS (21 dos 41 dirigentes eram da CS)¹⁰⁶.

Durante o processo de privatização da Embraer, passa a haver uma disputa mais acirrada pela maioria, entre AS e CS, no SMSJC. A socióloga Mariana Figueiredo¹⁰⁷ afirma que a partir de então, a Embraer tornou-se o pólo de oposição aos militantes da CS, congregando diversos militantes da AS.

Nas eleições seguintes, a AS conquistaria a maioria da diretoria e passaria a ocupar 21 cadeiras na direção. Isso significou que, somente em 1995, o SMSJC começaria a apresentar com mais vigor a idéia de “Sindicato Cidadão”, e também, em razão da pequena diferença, de 21 contra 20 dirigentes, a disputa interna passaria a ser bastante acirrada, ou seja, apesar do “sindicalismo cidadão” ter alcançado o posto de majoritário, não chegou a ser hegemônico na orientação política desse sindicato, diferentemente do que ocorria no SMABC e na CUT no mesmo período.

Conforme afirma Figueiredo¹⁰⁸, durante esse período, a orientação e documentos do SMSJC ficaram marcados pelo discurso enfático contra o governo federal, as privatizações, as propostas nas relações de trabalhos precários, como o trabalho temporário, mas quando o governo apresentou uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº21 de 1995¹⁰⁹, o discurso sindical

¹⁰⁵ SMSJC. *Histórico*.

¹⁰⁶ FIGUEIREDO, Mariana Leite. *Uma alternativa sindical?...2007*, p. 117.

¹⁰⁷ FIGUEIREDO, Mariana Leite. *Uma alternativa sindical?...2007*, p. 118.

¹⁰⁸ FIGUEIREDO, Mariana Leite. *Uma alternativa sindical?...2007*, p. 124.

¹⁰⁹ A PEC nº 21/95 pretendia introduzir reformas em matéria de seguridade social e resultou na aprovação da EC nº 20/98, que afetou principalmente o setor privado porque substituiu a contagem do tempo de serviço pelo tempo de contribuição para o cálculo da aposentadoria e promoveu a substituição do número de salários mínimos por um teto nominal que reduziu o valor dos benefícios. No caso do setor público, a principal mudança foi a introdução de uma idade mínima para a concessão da aposentadoria.

claramente se dividiu entre suas correntes. Uma parcela da diretoria (Movimento por uma Tendência Socialista – MTS, herdeiro da CS) rechaçou a proposta de EC e colocou-se em franca oposição, articulando uma greve geral; e outra parcela (AS) alegava que não era plausível levantar a bandeira do “não”, tão somente, sendo necessário abrir-se ao diálogo.

Em 1996, outro episódio, também em torno do tema “reforma da previdência”, deixou clara a disputa interna no SMSJC. O MTS se recusou a sentar em mesa de negociação para debater propostas sobre a reforma, enquanto a AS defendia a necessidade de participar dos espaços de negociação, apoiando a política que vinha da CUT. Havia diferenças nos discursos dessas correntes: apesar de ambas fazerem críticas ao governo, a AS considerava que o diálogo era possível, de modo a conseguir vitórias para a classe trabalhadora, na construção, por exemplo, de uma reforma da previdência que não fosse tão negativa. A AS entendia que a luta contra as reformas de caráter liberal do governo FHC deveria ocorrer nos espaços de negociação e ter um caráter propositivo, ou seja, de apresentação de contraproposta às reformas. Enquanto o MTS colocava-se categoricamente contrário à crença de possibilidade de diálogo que viesse a resultar em frutos positivos para os trabalhadores. Para esta corrente, a única via a era do enfrentamento.

Nas palavras do sindicato, cuja corrente majoritária hoje é o MTS,

uma eleição antecipada, realizada em 1997, resolveu o problema. Os metalúrgicos deram vitória à esquerda da CUT [Movimento por uma Tendência Socialista e Alternativa Sindical Socialista] e Antônio Donizete Ferreira, o Toninho, volta a ser o presidente do sindicato. A partir daí, o sindicato retoma as lutas por direitos e obtém conquistas. Nesta gestão, problemas financeiros e administrativos, causados pela diretoria anterior, foram sanados. Processos judiciais, que estavam parados, voltaram a ser movimentados na Justiça, o que garantiu importantes vitórias aos trabalhadores envolvidos. Desde então, os metalúrgicos mantiveram sua escolha por um sindicato combativo, que não faz conchavo com empresários e que não aceita a redução de direitos.¹¹⁰

Figueiredo¹¹¹ confirma que durante os anos 90 até o ano de 2000, o SMSJC adotou uma postura anti-neoliberal, através de campanhas e mobilizações contra as reformas trabalhistas, sindical e previdenciária, bem como contra medidas do governo que visassem, na época, a flexibilização da jornada, tal como a Lei do Trabalho Temporário, Lei nº. 9.601/1998, que permite a contratação com redução de direitos e encargos trabalhistas por um período de dois

¹¹⁰ SMSJC. *Histórico*.

¹¹¹ FIGUEIREDO, Mariana Leite. *Uma alternativa sindical?...2007*, p. 135.

anos, além da compensação de jornada, por um período de um ano; e a Suspensão do Contrato de Trabalho¹¹², de 1999.

Nas eleições sindicais de 2000, venceu a chapa encabeçada por Luiz Carlos Prates, o Mancha, derrotando a Articulação Sindical. Durante esse período, o sindicato fez fortes campanhas contra as medidas do governo, organizou o movimento Fora FHC e o FMI (2001), contra a Alca e o neoliberalismo. Festejou a conquista do direito à Participação nos Lucros e Resultados (PLR) com a edição da Lei nº 10.101/2000, e organizou, em 2001, o 5º Congresso sindical, cujo tema foi “contra o neoliberalismo: globalizar as lutas!”.

Em 2003, ocorreu nova eleição, que afasta ainda mais a AS do SMSJC. Neste ano, foram organizadas atividades contra a reforma da previdência, caravanas à Brasília, discussões e debates sobre a política do governo. Em 2004, um novo fato definiu a postura política do sindicato: a decisão de se desfiliar da CUT. Nas palavras do sindicato, “com a eleição do governo Lula, a CUT transformou-se numa central ‘chapa branca’, que apóia as reformas que ameaçam os direitos dos trabalhadores, como as reformas Sindical e Trabalhista.”¹¹³

Atualmente, a diretoria executiva, gestão 2009-2012, é composta por 41 dirigentes sindicais, a maioria filiada ao PSTU¹¹⁴, e o presidente é Vivaldo Moreira Araújo (da General Motors). Além dos diretores, o sindicato mobiliza cipeiros, delegados sindicais e ativistas, que, dentro das fábricas, organizam a luta dos trabalhadores.¹¹⁵

2 Os Sindicatos Metalúrgicos e os Governos Lula (2003-2010)

Feito esse breve relato histórico sobre a formação e consolidação dos três sindicatos em estudo, passemos, então, a analisar o posicionamento político-ideológico que cada sindicato assume durante os dois governos Lula, com o objetivo de responder à questão formulada no

¹¹² Trata-se de medida provisória recepcionada com força de lei ainda em 1999, mas que foi alterada consecutivas vezes, resultando na MPnº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001. Aprovada, modificou as Leis nºs. 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 5.889, de 8 de junho de 1973, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências, dispondo sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional.

¹¹³ SMSJC. *Histórico*.

¹¹⁴ Dados fornecidos por Ana Cristina Silva, departamento de imprensa, em entrevista no sindicato.

¹¹⁵ SMSJC. *Diretoria*.

início deste capítulo: como os sindicatos se manifestam em relação aos temas de conjuntura discutidos pelas centrais?

Foi solicitado ao SMSP jornais e resoluções congressuais ocorridas no período de 2000 a 2010. No entanto, o sindicato nos informou que não realiza congressos periodicamente, tendo havido somente em 2003 e 2009, de modo que o sindicato nos entregou apenas a edição de três revistas publicadas nesse mesmo período, uma referente aos setenta anos do sindicato, publicada em 2002, e outras duas com as resoluções dos congressos de 2003 e 2009. Será com base nesse material, ou seja, jornais e revistas, que analisaremos a postura política desse sindicato sobre os temas de conjuntura e direitos trabalhistas. Informamos, desde já, que na revista de 2002 não constam quaisquer dos temas aqui destacados, sendo apenas uma revista de promoção do sindicato, de suas conquistas e do valor da aliança entre sindicalismo e cidadania¹¹⁶.

Ao SMABC foram solicitados os jornais de 2001 a 2010 e as resoluções congressuais ocorridas no período de 2000 a 2010. Nesse intervalo, ocorreram quatro congressos nos anos de 2003, 2005, 2008 e 2009. Seleccionamos as resoluções dos congressos ocorridos em 2003 (Reforma da Previdência), 2005 (Crise do Mensalão) e 2009 (final do segundo mandato do governo Lula).

No SMSJC, foram seleccionados os jornais do sindicato nesse mesmo período de 2001 a 2010, para extração dos temas de conjuntura e direitos trabalhistas, além do caderno de teses¹¹⁷ dos congressos ocorridos em 2001, 2004 (Congresso sobre as reformas) e 2005 (congresso sobre corrupção), e o caderno de resoluções do congresso de 2010 (final do segundo mandato do governo Lula).

¹¹⁶ Tema, aliás, também assumido pelo SMABC, conforme vimos no primeiro capítulo.

¹¹⁷ O SMSJC não dispunha em acervo os cadernos com as resoluções dos congressos de 2001, 2004 e 2005, mas tão somente o caderno de teses e as principais resoluções publicadas no site e no jornal do metalúrgico. Por isso, para esses anos, foram usadas tais fontes.

2.1 Temas de Conjuntura

2.1.1 Reforma da Previdência

A) O SMSP e a Reforma da Previdência

O SMSP, em seu 10º Congresso, realizado em março de 2003, declarou-se favorável à reforma da previdência, avaliando-a como a mais importante dentre as reformas e a que mais exigiria coragem na definição das mudanças. Apontando para

um sistema previdenciário único para os setores público e privado, o fim dos privilégios, que aumentam o déficit público e impedem o Estado de agir com rigor na solução de problemas sociais. Queremos resgatar a aposentadoria especial para as atividades penosas, facilidades na concessão dos benefícios, teto de 10 mínimos para os benefícios e **estímulo à previdência privada, para aqueles que podem pagar tenham benefícios maiores.**¹¹⁸ (grifos nosso)

Assumir que exista um problema no sistema de previdência do Brasil, criticar os privilégios do setor público, propor a extinção do regime específico do funcionalismo e estimular uma complementação via previdência privada demonstra, por si só, a tendência do sindicato em assumir bandeiras importantes da plataforma neoliberal. No entanto, o sindicato também defende medidas¹¹⁹ que visam proteger os trabalhadores, colocando-se contra a alteração na idade mínima para aquisição da aposentadoria e a favor da recuperação das perdas dos aposentados em relação ao salário mínimo.

É em razão dessas medidas, teto e aposentadoria, que o sindicato¹²⁰, durante toda a campanha, se colocará contrário à totalidade da Reforma proposta pelo governo, apesar de apoiar a iniciativa e defender a partilha da previdência com o setor privado.

O que importa destacar aqui é que a Reforma da Previdência proposta pelo Governo Federal afetaria primordialmente o setor público, como demonstrado no primeiro capítulo, quando a base desse sindicato é exclusivamente privada. Dito isso, podemos aferir que o sindicato somente se manifestou contrário aos pontos que poderiam afetar a sua base, que seriam o teto e o reajuste para aposentadorias.

¹¹⁸ SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Nº 10. jul. 2003, p.12.

¹¹⁹ SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Nº 10. jul. 2003, p.13.

¹²⁰ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Edição Extra. Ago. 2003, capa.

B) O SMABC e a Reforma da Previdência

O Sindicato do ABC faz um debate ambíguo sobre a Reforma da Previdência, porque se por um lado enaltece a Reforma, afirmando que “ela mexe com sua vida para melhorar”¹²¹, por outro, publica algumas matérias com as críticas da CUT¹²² sobre a Reforma, que recairia principalmente sobre os servidores públicos. A CUT defendia o fim da taxação dos inativos, um teto maior de aposentadorias e um processo de transição para as novas aposentadorias e suas críticas à reforma diziam respeito a esses pontos, uma vez que afetam uma base importante da Central. A ambiguidade reside no fato de que quando o sindicato fala em nome próprio, apresenta os benefícios da reforma para a categoria, mas quando fala em nome da CUT, procura indicar as desvantagens para os servidores públicos e manifesta seu apoio às críticas da CUT à proposta do Governo.

De modo geral e apesar dessas publicações esparsas sobre as críticas feitas pela CUT, o sindicato apresenta-se favorável à Reforma, declarando em vários momentos que ela não prejudicaria o peão, ao contrário, seria favorável a ele¹²³:

A reforma da Previdência deve aumentar imediatamente o teto (valor máximo) das aposentadorias e dos benefícios pagos pelo INSS. Por isso ela pretende subir as contribuições para o sistema previdenciário. Mas a diferença entre o pago e o recebido será vantajosa para os trabalhadores na iniciativa privada, como os metalúrgicos do ABC. (...) Finalmente, precisa ficar bem claro que a reforma só pretende taxar inativos que estão no serviço público e não muda o tempo necessário para a aposentadoria do pessoal da iniciativa privada, que continua 35 anos de contribuição. Além disso, a CUT aprovou em seu Congresso teto de R\$ 4.800,00 (20 salários mínimos) com o voto dos metalúrgicos do ABC. Ontem o presidente da Central, Luiz Marinho, entregou ao governo a proposta dos trabalhadores que não concordam com teto de R\$ 2.400,00 da reforma. Perdas foram causadas por FHC - Os companheiros nas empresas tiveram prejuízo na reforma da Previdência feita por FHC, quando o teto deixou de corresponder a dez salários-mínimos como estabelecia a Constituição. Ele fixou o teto em R\$ 1.200, quantia corrigida pelo INPC a partir daí.¹²⁴

Assim, apesar de a Reforma trazer aspectos negativos para o servidor público, o sindicato coloca-se, ao mesmo tempo, a favor das críticas da CUT e a favor daquilo que a

¹²¹ SMABC. *Jornal Notícias*. Reforma da Previdência: Ela mexe com sua vida. Para melhorar. 13. Jun. 2003.

¹²² Conf. SMABC. *Notícias*. Manifestação do dia 11: CUT quer debater as propostas. 6. Jun. de 2003; SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1685. 30. Jul. 2003, p. 04; SMABC. *Notícias*. CUT recomenda votar contra. 7. Ago. 2003; SMABC. *Notícias*. Governo diz que aceita negociar. 12. Jun. 2003; SMABC. *Notícias*. Reforma da Previdência: Ato em protesto reúne 40 mil. 12. Jun. 2003; SMABC. *Notícias*. Pressão no governo e no Congresso. 10. Jun. 2003.

¹²³ Conf. SMABC. *Notícias*. Reforma da Previdência: Ela mexe com sua vida. Para melhorar. 13. Jun. 2003; SMABC. *Notícias*. Reforma da Previdência não irá atingir metalúrgicos, afirma Berzoini. 03. Jun. 2003. SMABC. *Notícias*. Reforma da Previdência: “Ela não vai mexer com o peão”, garante Lula. 01 Jul. 2003.

¹²⁴ SMABC. *Notícias*. Reforma da Previdência: Ela mexe com sua vida. Para melhorar. 13 Jun. 2003.

reforma traz de bom para sua categoria. Exemplo do que se afirma é o convite feito ao presidente Lula para que ele aparecesse no 4º Congresso do ABC, realizado em 2003, para debater sobre o tema da Reforma. Em plenária, o presidente garantiu aos metalúrgicos que a reforma não iria mexer com o “peão”, que ela não estaria destinada ao sistema geral da Previdência, mas apenas ao serviço público e não foi levantada, ou divulgada, qualquer nota sobre os servidores públicos.¹²⁵ A solidariedade de classe perdeu lugar para o corporativismo.

Nem mesmo quando a Reforma já estava encaminhada para o Senado, a CUT ou o SMABC vincularam as perdas do serviço público com medidas neoliberais ou a comparações com o governo anterior, de FHC, cuja reforma da previdência afetou o setor privado. A CUT e o SMABC deram destaque às questões “problemáticas” da Reforma, mas em caráter de diálogo, sem enfrentamento. Nas palavras do sindicato,

A CUT quer que os senadores alterem a Reforma da Previdência aprovada pela Câmara dos Deputados. O texto contém uma série de injustiças que precisam ser corrigidas, principalmente contra os baixos salários, afirma nota distribuída ontem. Durante a realização do 8º Congresso Nacional da Central, em julho, identificamos essas distorções e propusemos ao governo federal um processo de negociação que, apesar de todos os nossos esforços, jamais foi possível”, prossegue. A CUT quer um teto de 20 salários mínimos; regras de transição e retirada do redutor (se o trabalhador tiver completado o tempo de contribuição mas não tiver completado a idade mínima há um redutor de 3,5% ao ano na sua aposentadoria).¹²⁶

A reforma foi aprovada no Senado em 11 de dezembro de 2003 e, exceto pela reestatização do seguro por acidente do trabalho, foi aprovada com a mesma redação enviada pela Câmara. Somente em 2008, o sindicato voltará a tocar no assunto “Previdência Social”, quando da discussão contra o arrocho das aposentadorias, o fator previdenciário.

C) O SMSJC e a Reforma da Previdência

O SMSJC desaprovou por completo a reforma da previdência proposta pelo governo Lula, e a posição da CUT frente a ela (de negociar os pontos controversos) gerou grave crise política, levando ao seu desligamento da central em 2004 e à construção de uma nova central, a CSP-Conlutas. Isso indica que, no momento em que as divergências entre sindicato e central se aprofundaram, a solução foi a cisão e a criação de uma nova organização de cúpula, o que

¹²⁵ SMABC. *Notícias*. Reforma da Previdência: "Ela não vai mexer com o peão", garante Lula. 1. Jul. 2003.

¹²⁶ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1752. 26 Nov. 2003, p. 02

evidencia a importância desses sindicatos no interior das centrais que os filiam e a necessidade dessas centrais representarem efetivamente esses sindicatos para poder manter sua filiação.

As demandas do sindicato apontavam para as seguintes medidas¹²⁷: aposentadoria com salário integral para todos, por tempo de serviço; volta da aposentadoria especial para trabalho insalubre; cobrança da dívida do INSS das empresas e prefeituras e punição rigorosa para os sonegadores e ladrões da Previdência; não utilização do dinheiro da Previdência para pagamento das dívidas externa e interna; por uma Previdência solidária para que todos os trabalhadores tenham acesso à Saúde Pública, Assistência Social e Previdência.

Na avaliação do sindicato, a Reforma da Previdência teria o objetivo de atender aos interesses do FMI, o de privatizar a Previdência, passando para os banqueiros as aposentadorias de quem quiser um benefício maior do que aquele oferecido pelo Estado. Em resposta, foi realizada uma marcha contra a Reforma, que reuniu 50 mil pessoas, para a qual o sindicato contribuiu participando com 200 metalúrgicos.¹²⁸

O 7º Congresso do sindicato, realizado nos dias 02, 03 e 04 de abril de 2004, se dedicou a discutir, dentre outros temas gerais e específicos, as reformas propostas pelo governo Lula com o objetivo de se evitar que este governo desse continuidade às medidas iniciadas no governo anterior, o de FHC. Ou pior, que houvesse um aprofundamento da política neoliberal no país. A crença de que isso seria possível estava nas alianças partidárias feitas pelo governo do PT com PL, PTB, PSB, PMDB e PP, e no conteúdo das reformas. Na avaliação do sindicato,

A aprovação das reformas da Previdência e tributária representou os pilares das primeiras grandes medidas neoliberais tomadas pelo governo Lula, que se diz orgulhoso em tê-las aprovado.

Longe de atacar a sonegação e a fraude das grandes empresas, os verdadeiros altos salários, a reforma da Previdência se concretizou num brutal ataque aos direitos dos servidores públicos, e também de toda a classe trabalhadora, pois além de retirar direitos históricos, conquistados com luta pela categoria, abriu caminho para a privatização da Previdência pública. Já juizes, militares e senadores continuaram mantendo seus privilégios.

No bojo das reformas neoliberais, o governo ainda prepara a reforma sindical e trabalhista que contém mais ataques à classe trabalhadora.¹²⁹

¹²⁷ SMSJC.b *Jornal do Metalúrgico*. Cresce mobilização contra a reforma da Previdência. Nº. 626. 24 jun./1 jul. 2003.

¹²⁸ SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Rolo compressor aprova reforma. Nº. 630. 07-11 ago. 2003.

¹²⁹ SMSJC. *7º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses. 2, 3 e 4 de abril de 2004. Pontos 66-82.

O ano de 2005 contou com diversas manifestações e movimentações do sindicato contrárias às Reformas Sindical e Trabalhista, apresentadas pelo Governo. Organizou, por exemplo, em agosto de 2005, o 8º Congresso dos Metalúrgicos, com o tema “Abaixo às Reformas Sindical e Trabalhista do governo Lula/FMI”, para mobilizar a categoria contras as reformas e contra a corrupção.

2.1.2 Reformas Sindical e Trabalhista

A) O SMSP e as Reformas Sindical e Trabalhista

O tema foi levado a debate, em 2003, no X Congresso da categoria, chamando atenção para a necessidade de haver uma reforma na estrutura sindical, sob o argumento principal de se acabar com os sindicatos de carimbo. João Guilherme Vargas Neto, consultor sindical, explica que a reforma é necessária porque “precisamos aprofundar a democracia sindical, avançar na qualificação do trabalhador, do dirigente sindical, da representação; garantir e fortalecer a representação pelo sindicato da categoria; fazer valer os direitos dos trabalhadores e a estabilidade do dirigente e do cipeiro”¹³⁰. Sobre o tema, destacamos as seguintes resoluções:

- 2 – Representação sindical única por categoria preponderante nas empresas;
- 3 – Os trabalhadores não-sindicalizados, beneficiados por Acordos ou Convenção Coletiva, devem contribuir com uma taxa negocial para o sindicato da categoria que negociou o acordo;
- 4 – O delegado sindical deve ter garantia de emprego e salário, com permanência em seu local de trabalho enquanto durar sua representação;
- 5 – O delegado sindical deverá ser indicado pelo sindicato e referendado pelos associados do sindicato daquela empresa;
- 10 – Contrato Coletivo de Trabalho, como forma de aprimorar a CLT e garantir direitos mínimos;
- 11 – As contribuições devem ser pagas para o sindicato, e o percentual a ser repassado para a Federação, Confederação e Central Sindical deve ser decidido em assembléia dos trabalhadores;
- 12 – Reconhecimento legal das centrais sindicais como órgãos máximos da nova estrutura sindical.¹³¹

Na avaliação do sindicato¹³², o projeto foi amplamente debatido pelas centrais no Fórum Nacional do Trabalho, no ano de 2004, e estava pronto para ser discutido e votado pelos deputados e senadores. Nos jornais do sindicato, são destacados como principais pontos

¹³⁰ SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Nº 10. jun. 2003, p. 16.

¹³¹ SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Nº 10. jun. 2003, p. 17.

¹³² SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 515. Ano 62. Março 2005, p. 03.

favoráveis da reformas a estabilidade do delegado sindical; o fim da competência da Justiça do Trabalho para dissídio de greve; a definição de representatividade; a legalização das centrais sindicais; a garantia jurídica aos trabalhadores de exercer o direito de negociação coletiva com os empregadores; o fim do imposto sindical e sua substituição pela contribuição negocial. Corroborando o que vinha sendo debatido desde o X Congresso, em 2003, quando resolveram pelo “fim do imposto sindical e criação de uma contribuição que seja discutida e aprovada pelo sindicato e pelos trabalhadores”¹³³.

O discurso apresentado pelo SMSP sobre a reforma trabalhista se apóia no argumento da modernização. Para o sindicato, a reforma é urgente, sob pena de o país ser assolado pelo desemprego e pela desesperança. Defende a ampliação do emprego com carteira assinada, o respeito aos trabalhadores e o restabelecimento da confiança nas leis trabalhistas e na garantia do cumprimento dos acordos coletivos. Nas palavras de Luis Antônio de Medeiros, “nossa CLT precisa ser atualizada para se adequar melhor à nossa realidade, mas sem diminuir direitos”¹³⁴.

O tema também foi debatido no X Congresso Sindical, momento em que foram definidas as seguintes resoluções:

- 01 – Fim da terceirização e do emprego temporário;
- 03 – Pagamento da multa de 40% do FGTS aos que se aposentam;
- 04 – Manutenção da multa de 40% do FGTS;
- 07 – Garantia dos direitos adquiridos quando da reforma da CLT;
- 08 – Contrato Coletivo de Trabalho Nacional;
- 10 – Redução da jornada de trabalho para 40 horas semanais sem redução de salário;
- 20 – Criação de mecanismos de negociações mais rápidos e eficientes do que a Justiça do Trabalho;
- 21 – Política de primeiro emprego aos jovens e manutenção do emprego aos trabalhadores com mais de 40 anos de idade;
- 24 – Que os trabalhadores aposentados na ativa tenham os mesmos direitos dos trabalhadores não-aposentados.¹³⁵

O sindicato apóia a flexibilização da CLT, mas apresenta-se como contrário à retirada de direitos. Considera a flexibilização como uma forma de promover a modernização da CLT aos tempos atuais, embora não fique muito claro o que quer dizer com isso. Dizer-se favorável a uma Reforma, sem apresentar exatamente o que seria essa modernização, é algo muito vago. Aliás, defender a garantia de direitos adquiridos quando da reforma da CLT (item 07) é admitir que essa

¹³³ SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Nº 10. jul. 2003, p. 19.

¹³⁴ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Luis Antônio de Medeiros. Deputado Federal e presidente da comissão de trabalho da câmara. Nº 492. Abril 2003, p. 05.

¹³⁵ SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Nº 10. jul. 2003, p. 19.

reforma pode sim trazer prejuízos para o trabalhador, reduzindo direitos. Ou seja, é porque há a possibilidade real de que a reforma trará perda de direitos e, mesmo assim, o decide por apoiar a Reforma da CLT, apostando na prevalência do negociado sobre o legislado.

Quando se fala em “modernização” da CLT na literatura jurídica¹³⁶, normalmente o que está em pauta é o trabalho em tempo parcial; legalização de outras formas de contratação que não seja via Carteira de Trabalho; acordos/convenções coletivas com o poder de negociar cláusulas com direitos inferiores ao já estabelecidos em lei ou na Constituição. Desse modo, para uma literatura trabalhista que também se diz modernizante, defender que o contrato em tempo parcial não seria meio de retirada de direitos, mas sim de modernização de direitos, de atualização do antigo, é altamente questionável, na medida em que se tratava sim de redução de direitos.

No cenário político dos anos 90, a doutrina da “modernização” tomou conta das políticas dos governos neoliberais, da literatura jurídica e dos projetos de reforma de lei e, neste, caso poderíamos colocar o sindicato no grupo dos “flexibilizadores”. A partir de 2003, o sindicato começa a se colocar contrário a temas antes dito “modernizantes”, como a terceirização e a favor de medidas mais protetivas ao trabalhador, como ampliação do alcance da carteira de trabalho e proibição de contratos temporários, mas mantém a expressão “modernizar a legislação”, em seus discursos, mas agora seguida de outra expressão “sem reduzir direitos”. O temas aparecem explicitamente nas resoluções do X Congresso Sindical, ocorrido em 2003, e na campanha salarial de 2005 e 2008. No entanto, sua postura contrária à terceirização tem um limite, que é o limite da irregularidade. O sindicato, em campanha salarial de 2008, levanta a bandeira do fim da terceirização irregular, sem deixar claro se isso significa que para ele existe algum tipo de terceirização aceitável ou se pretende apoiar a legalização desta prática. Da mesma forma, o sindicato manteve-se silente ou deu declarações ambíguas sobre outros temas como Estabilidade, Participação nos Lucro e Resultados (PLR) e Banco de Horas.

Para que se tenha uma idéia, a única estabilidade que aparece nas campanhas salariais diz respeito à estabilidade de delegados sindicais, acidentados ou enfermos decorrente de doença de trabalho, ou seja, estabilidades já previstas em lei. O mesmo se deu na campanha salarial de

¹³⁶ Conf. ROMITA, Arion Sayão. A flexibilização das leis do trabalho em debate: choque de correntes. 2000, pp. 185-203; SILVA, Otávio Pinto e. *A função do Direito do Trabalho no mundo atual*. 2007, p. 140-154; e *Idem*. *Subordinação, automação e parassubordinação nas relações de trabalho*. São Paulo: LTr, 2004.

2005 e 2009, nesta última acrescentando um item relativo à estabilidade para aqueles empregados em vias de se aposentar.

A PLR talvez seja a bandeira mais forte e antiga deste sindicato e da qual ele mais se orgulha, fazendo questão de declarar-se como o sindicato precursor desse benefício. Define PLR como “a distribuição, aos trabalhadores, dos ganhos de produtividade e lucros obtidos pela empresa em determinado período”, devendo ser sempre acertado via acordo ou convenção coletiva e aprovado em assembléia na fábrica.¹³⁷ Tanto nas campanhas salariais de 2001, 2005, 2009, como veremos no capítulo 3, quanto na resolução do XI Congresso, em 2009, houve destaque para conquistas de aumento salarial e acordos de PLR, a que chamam de “remuneração extra aos trabalhadores”.

B) O SMABC e as Reformas Sindical e Trabalhista

O 4º Congresso Sindical,¹³⁸ realizado entre 26 de junho e 27 de julho de 2003, foi um dos espaços dedicados pelo sindicato para debater as Reformas Sindical e Trabalhista, decidindo pelo apoio à formulação de um projeto de reforma sindical a ser encaminhado ao Fórum Nacional do Trabalho, que dotasse os sindicatos de representatividade e viabilizasse uma posterior reforma trabalhista.

Para o sindicato, a reforma sindical do governo Lula, que foi encaminhada ao Congresso Nacional em março de 2005, trazia em seu conteúdo a idéia de liberdade sindical e de fortalecimento dos sindicatos. A expectativa era a de que “o projeto não [fosse] muito alterado no Congresso, para que não [fosse] desfigurada a idéia principal, a de liberdade sindical com o fortalecimento dos sindicatos.”¹³⁹

Em entrevista, pós-realização do Fórum Social Mundial, em fevereiro de 2004, o então presidente do sindicato, José Lopez Feijó, se pronunciou favorável ao pacote da Reforma, vejamos:

O que o sindicato acha da discussão sobre flexibilização de direitos?

Esse assunto não está em pauta. No momento, estamos empenhados nos debates da reforma sindical no Fórum Nacional do Trabalho para tirar propostas que fortaleçam os sindicatos, fazendo com que eles possam negociar com competência os melhores acordos para os trabalhadores.

Quando a reforma trabalhista será debatida?

¹³⁷ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 479. Jan. de 2002, p. 05.

¹³⁸ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1884. 29. jul. 2003, p. 03.

¹³⁹ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1920. 17 nov. 2004, p. 03.

A reforma trabalhista, é bom esclarecer, não será debatida este ano. Conforme agenda, ela entra na pauta em 2005. Nossa visão é que há um grupo de direitos que não pode ser mexido, que não pode ser negociado. É como se fossem cláusulas pétreas (imutáveis) da Constituição. Ou seja ninguém mexe, nem mesmo durante a reforma. (...)

Então não se mexe em nada?

(...) Se o sindicato já é capaz de negociar melhor, o que temos de fazer é fortalecer essa capacidade de negociação, fazer com que os direitos sejam ampliados nos acordos coletivos. Agora, há um núcleo dos direitos (que citamos acima) que não se mexe. Ninguém pode negociar e não pode ser objeto de barganha.¹⁴⁰

Observemos que em meio ao debate sobre a construção de uma reforma sindical que vinha para preparar uma reforma trabalhista, o sindicato afirma que não é o momento de se debater a flexibilização de direitos. Como defender uma maior autonomia aos sindicatos em negociar sobre direitos até então garantidos pela Constituição sem debater a possibilidade de o impacto disso ser a flexibilização desses mesmos direitos? O sindicato simplesmente evitou debater assunto vital na reforma, sob o argumento de que a entidade destacava-se como um sindicato forte, logo conseguiria bons acordos, e que as reformas não prejudicariam a categoria.

O sindicato optou por afastar o debate sobre um tema de total interesses dos trabalhadores, ou seja, os direitos trabalhistas. Essa postura inicial do sindicato indica uma estratégia política de apoio ao governo no primeiro bloco de reformas, concordando em abrir espaço para uma reforma sindical que favorece somente os grandes sindicatos e as centrais sindicais em detrimento da autonomia da base. Conquistada essa primeira reforma, o teor da reforma trabalhista, se aquela tivesse sido aprovada, teria sido assumida com o discurso da prevalência do negociado sobre o legislado, retirando direitos e garantias já conquistadas e positivadas no ordenamento jurídico como direitos mínimos a serem respeitados.

Em junho de 2005, Luiz Marinho, ex-presidente do sindicato, ocupando a cadeira de Ministro do Trabalho, afirmou que o objetivo do governo e do sindicato era um só: o de acelerar a reforma. Retomar o debate sobre a reforma sindical, contemplando todas as contribuições do Fórum Nacional do Trabalho e da plataforma democrática, que seria garantir maior liberdade e autonomia aos sindicatos. O objetivo era o de negociar com os parlamentares para garantir a aprovação até o final do mandato.

Para o sindicato, os principais pontos da reforma seriam o fim do imposto sindical, a ser substituído pela contribuição de negociação; a prevalência da liberdade sindical sobre a unicidade, com critérios de representatividade dos sindicatos; a mudança no conceito de categoria,

¹⁴⁰ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1920. 17 nov. 2004, p. 03.

com o enquadramento levando em conta a atividade econômica principal e não mais a profissão; uma nova dinâmica no processo de negociação coletiva; o fim do poder normativo da Justiça do Trabalho; a organização no local de trabalho; o reconhecimento das centrais sindicais e a regulamentação das ações coletivas pelos sindicatos.¹⁴¹

O fim do imposto sindical compulsório¹⁴² é bandeira antiga do sindicato, que, aliás, há oito anos não o recolhe de sua base. A suspensão dos descontos nos holerites dos metalúrgicos foi conquistada via decisão da Justiça Federal de São Paulo, que atendeu representação do sindicato. Assim, desde 1997, os metalúrgicos do ABC filiados estão definitivamente isentos da compulsoriedade.

Sobre os pontos mais críticos acerca das Reformas, o sindicato publicou uma nota em seu jornal, afirmando que se tratavam de calúnias das forças políticas contrárias ao governo Lula, numa acepção de que as críticas não passavam de intriga da oposição.

É mentira que a reforma vai atacar direitos

Na verdade, a reforma sindical trata apenas da forma como os sindicatos serão organizados e não mexe em direitos (férias, 13º etc). Só depois de votada a reforma sindical é que será discutida a reforma trabalhista.

É mentira que as centrais terão superpoderes

Na verdade, as centrais apenas terão reconhecimento oficial para poder comandar negociações de interesse nacional, como a correção da tabela do Imposto de Renda e a redução da jornada de trabalho, por exemplo. sindicato, federação e confederação continuam com liberdade para atuar e negociar.

É mentira que o direito de greve será restringido

Na verdade, os atos praticados pelos patrões para impedir o exercício de greve é que passarão a ser punidos como práticas anti-sindicais. A Justiça do Trabalho não poderá acabar com a greve como é hoje.

É mentira que o imposto sindical ficará mais caro

Na verdade, o imposto sindical e demais contribuições obrigatórias vão acabar. Hoje, os trabalhadores podem ter que pagar até 34% do salário anual. Com o fim das contribuições obrigatórias e a instituição de uma contribuição de negociação discutida em assembleia, o percentual poderá chegar no máximo a 13%.

É mentira que a reforma vai dividir os sindicatos

Hoje, a unicidade é uma imposição da lei e o resultado é a existência de quase 20 mil sindicatos, grande parte deles só para embolsar o imposto sindical. O novo modelo de liberdade sindical levará à unidade dos trabalhadores por vontade própria e os sindicatos de gaveta, que só recolhem impostos, vão desaparecer.

É mentira que ela crie atrelamento ao Estado

Ao contrário, as decisões referentes às relações sindicais serão tomadas pelo CNRT, que é um órgão tripartite (governo, trabalhadores e empresários).

É mentira que inviabiliza o dissídio coletivo

Hoje, o processo de negociação coletiva pode ser substituído pelo dissídio, com a interferência da Justiça do Trabalho. Isso não permite avançar nos direitos e serve apenas para manter os sindicatos sem representatividade, pois basta entrar com o pedido

¹⁴¹ SMABC. *Notícias*. A reforma sindical em processo de salvamento. 13 de julho de 2005.

¹⁴² SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1794. 17. março. 2004, p. 03.

de dissídio para resolver uma campanha salarial. Com o fim do poder normativo, os sindicatos terão que obrigatoriamente procurar a negociação coletiva, fortalecendo as entidades.¹⁴³

A simbiose entre Governo, CUT e SMABC impediu que temas importantes fossem debatidos, porque o objetivo maior aqui, como destacado pelo sindicato, era garantir que tais reformas fossem encaminhadas no primeiro mandato do governo Lula, que buscava, com isso, conquistar confiança política internacional (especialmente do FMI) e neutralizar as relações de forças da direita do país. Isso porque tais reformas eram ansiadas e ensaiadas desde os dois Governos FHC, quando a CUT e o PT eram oposição e se colocavam contrários ao conteúdo desse tipo de reforma. O resultado foi um debate pouco detalhado e mais voltado a defender as medidas do governo e apontar a oposição como caluniosa. Exemplo disso foi a publicação do sindicato, em março de 2005, sobre os pontos mais controvertidos da Reforma Sindical, respondendo às críticas com o argumento do “é mentira”.

Apesar do silêncio do sindicato sobre o tema da flexibilização durante o debate sobre a Reforma Sindical, é possível aferir do material publicado em jornais e nas resoluções dos congressos o posicionamento do sindicato sobre direitos controversos, ou seja, que geram dúvidas e disputas sobre sua legitimidade, benefícios ao trabalhador e sua legalidade, tais como adoção de banco de horas, terceirização, estabilidade, e PLR.

Assim como os demais sindicatos metalúrgicos, o SMABC assume como bandeira a redução da jornada de 44 para 40 horas semanais, sem redução salarial e sem banco de horas. As razões¹⁴⁴ para defendê-la são muitas, dentre as quais destacamos: criação de novos empregos; condições favoráveis da economia; baixo custo da mão-de-obra; os patrões se apropriam dos ganhos de produtividade; assegurar mais distribuição de renda; e melhor qualidade de vida.

Em defesa do tema, o sindicato apresenta a bandeira nos Congressos sindicais, nas campanhas salariais, mas também para a sociedade. Em novembro de 2009, por exemplo, o sindicato organizou uma Marcha pela Redução da Jornada¹⁴⁵, com cerca de 50 mil trabalhadores, que ocuparam a Esplanada dos Ministérios em Brasília, em conjunto com as Centrais Sindicais CUT, FS e CSP-Conlutas.

¹⁴³ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. N° 1962. 9. Mar. 2005, p. 03.

¹⁴⁴ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. N° 2828. 18 maio. 2010, p. 03.

¹⁴⁵ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. N° 2746. 12 nov. 2009, p. 03.

O sindicato, em apoio à CUT, coloca-se contrário à terceirização e à qualquer tipo de precarização do trabalho, mas essa discordância encontra limite na legalidade. Ambas as entidades vêm admitindo a legalização da terceirização da atividade-meio, ou seja, vem aceitando e reconhecendo que uma prática ilegal e desleal para os trabalhadores possa se tornar prevista em lei. Em 2005, a CUT¹⁴⁶ organizou, com apoio do sindicato, uma marcha à Brasília para pedir a edição de uma lei que regulamentasse a terceirização. Ora, exigir lei que regule algo ilícito é admitir e exigir que esse ilícito não deva ser combatido, mas sim incorporado ao ordenamento jurídico. Em outras palavras, é aceitar que haja terceirização, normatizar sua utilização em lei e, ao mesmo tempo, dificultar sua erradicação.

O tema também foi apresentado na 12ª Plenária da CUT¹⁴⁷, em agosto de 2008, nos termos de uma Campanha de Combate à Terceirização, com o lançamento, para 2009, de uma cartilha¹⁴⁸ específica sobre o tema, com o mote “Precarizar Não!”. Ainda que a questão tenha sido lançada na CUT e não no sindicato, este apoiou e assumiu a plataforma de luta para sua base.

149

Em 2009, o tema voltou à pauta em razão de a Comissão do Trabalho¹⁵⁰ ter voltado a analisar o projeto de lei 4.302/1998, cujo fim era o de legalizar a terceirização, sem reconhecimento de vínculo empregatício com a empresa tomadora de serviços, afastando, logo, a sua responsabilidade pelos direitos trabalhistas e rescisórios.

Para o sindicato e a CUT, o projeto é mais uma herança maldita do governo Fernando Henrique Cardoso e sua aprovação representava a precarização total das relações trabalhistas no Brasil. A Central colocou-se contra o modelo de terceirização em vigor no país, mas ao invés de impedi-lo, apresentou uma contra-proposta para regulamentar a questão. Fato que demonstra aquilo que já argumentamos: a CUT não é contra a terceirização, mas apenas ao modo como ela é realizada no país, e o sindicato tende a apoiar as decisões da Central, apesar de declarar-se contrário a qualquer tipo de precarização. O que a CUT propõe é uma legislação que regule em lei aquilo que a Súmula nº 331 do TST indica como aceitável, ou seja, a legalização da terceirização em atividade-meio. Vejamos, o texto da Súmula:

¹⁴⁶ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2100. 24. nov. 2005, p. 03.

¹⁴⁷ SMABC. *Notícias*. CUT lança cartilha sobre terceirização nesta terça-feira (17). 17. março. 2009.

¹⁴⁸ SMABC. *Notícias*. CUT lança cartilha sobre terceirização nesta terça-feira (17). 17. março. 2009.

¹⁴⁹ SMABC. *Notícias*. Projeto de Lei da terceirização volta ao Congresso Nacional. 13. Abr. 2009.

¹⁵⁰ SMABC. *Notícias*. Projeto de Lei da terceirização volta ao Congresso Nacional. 13. Abr. 2009.

Súmula 331 – TST

Contrato de prestação de serviços. Legalidade (Revisão da Súmula nº 256 - Res. 23/1993, DJ 21.12.1993. Inciso IV alterado pela Res. 96/2000, DJ 18.09.2000)

I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974).

II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da administração pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988).

III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei nº 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993).

O que ocorre é que nenhuma Súmula do Tribunal Superior do Trabalho tem o poder de tornar algo legal ou ilegal, ela apenas serve como indicativo de julgamento, a fim de evitar que se prolatem sentenças antagônicas no país sobre temas muito recorrentes. No entanto, a Súmula nº 331 do TST acabou por legislar sobre o tema ao definir, sem base legal ou constitucional para tanto, uma exceção à regra geral da caracterização de emprego, ou seja criou uma anomalia jurídica que violenta as diretrizes que guiam o Direito do Trabalho, a saber: a caracterização da relação de emprego e o respeito a seus direitos.

A lei é clara quando desejou criar exceções, como quando o faz em relação ao contrato por prazo determinado celetista, em que diz em quais condições a relação de emprego poderá violar o princípio do prazo indeterminado de vínculo, além de ter criado o “enigma” da atividade-meio X atividade-fim. Certamente, o TST foi além do juridicamente possível, mas de prática jurídica em prática jurídica e de acórdão em acórdão, o errado tornou-se a regra geral e a terceirização hoje no Brasil é legislada por uma Súmula que contraria alguns dos princípios básicos da relação de emprego, tais como, a subordinação jurídica, a responsabilidade do empregador (ônus empresarial) e a continuidade da relação de emprego.

A CUT, com sua contraproposta, não pretende por fim a esse debate sem sentido de atividade-fim e atividade-meio, que tomou conta da matéria, mas sim, definir legalmente o que seria tal atividade-meio, ou seja, legalizar a terceirização e por fim ao debate. Enquanto existir somente essa Súmula 331, ainda será possível caminhar na erradicação da terceirização; do

contrário, se o tema for inscrito em texto de Lei, a terceirização passará a ser mais um meio de contratação de trabalho precário legalmente autorizado.

Não é apenas o tema da terceirização que gera dúvidas sobre a coerência do discurso do SMABC, mas a definição de precarização adotada pelo sindicato. Assumir PDV e PLR como direitos trabalhistas a serem conquistados pelo sindicato pode beirar à precarização do trabalho.

O programa de demissão voluntária (PDV) transfere para o trabalhador o encargo de resolver os problemas financeiros da empresa, oferecendo-se como opção de corte de pessoal em troca de um acordo “razoável”. O ordenamento jurídico estabelece que a relação de emprego tem caráter contínuo e sem prazo determinado. Essa é a regra geral. Além disso, estabelece que o empregado não deve assumir qualquer ônus do negócio empresarial, seja em caso de sucessão, falência ou reorganização financeira da empresa. Isso pela lente do direito do trabalho. Estabelece ainda duas formas de finalização desse contrato de emprego, ou via pedido de demissão (quando empregado pede para sair do emprego por livre e espontânea vontade) ou via dispensa com ou sem justa causa (quando o empregador informa o fim do contrato de emprego, mediante justificativa em motivos empresariais¹⁵¹ ou por infração obreira).

O sistema de PDV é mais uma fórmula não autorizada pelo ordenamento jurídico constitucional e trabalhista que, pela prática, tornou-se mais legal que a própria lei. Através desse sistema a empresa informa a necessidade de corte de pessoal, os empregados, principalmente em vias de aposentadoria ou já com tempo de serviço para tal, se candidatam para solicitar que sejam demitidos. Não se trata de pedido de demissão, nem de dispensa do empregador, mas sim de outra modalidade, em que o empregado solicita que o empregador o demita, isso lhe garante alguns benefícios, conforme acordo conseguido pelo sindicato, que a simples dispensa sem justa causa não lhe asseguraria. O benefício desse acordo para o trabalhador? Obter uma indenização baseada no tempo de serviço (sem prejuízo das verbas rescisórias legais) em troca do compromisso de nada mais reclamar, a qualquer título.

O sindicato se coloca favorável ao acordo por PDV, entendendo “que o PDV é mais um dos mecanismos de preservação de emprego que podem ser negociados como alternativa a demissões - banco de horas, redução de jornada, férias coletivas, férias normais, licença

¹⁵¹ Conf inciso I, do art. 7º da CF/88, ainda aguardando Lei complementar para produzir todos os efeitos, “I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;”

remunerada. A prioridade do sindicato é garantir o emprego e o rendimento do trabalhador.”¹⁵² Parece-nos que corroborar com o empregador, colocando o trabalhador em estado de submissão e obrigando-o a se demitir do emprego para evitar um “mal maior” é, ao contrário do que defende o sindicato, precarizar as condições de trabalho.

A recepção da medida provisória da participação nos lucros e/ou resultados como Lei, em no final do ano 2000, foi bastante festejada pelo sindicato, Lei nº 10.101/2000. Não que a Lei estabeleça que toda empresa, ou todo empregador, esteja obrigado a pagar a seus empregados, a cada ano, uma determinada quantia a título de PLR. Permanece a necessidade de prévia negociação entre trabalhadores e patrões, com a participação do sindicato profissional, definindo metas, valores e prazos. Mas, para o sindicato, a nova lei cria mecanismos para a negociação coletiva, visando a participação dos empregados nos lucros e resultados da empresa, já que os valores, as metas e as formas de participação dependem do resultado de cada setor da economia ou empresa, variando de ano a ano, conforme o mercado.¹⁵³

Como veremos no próximo capítulo, a PLR aparece em todas as campanhas salariais de 2001 a 2010. O sindicato não apresenta críticas à PLR, mas deposita no acordo e na força do sindicato conseguir uma PLR que seja realmente favorável ao trabalhador e cujo cumprimento seja factível, ou seja, com bom índice e sem metas muito altas. Essa, aliás, parece ser uma postura comum aos três sindicatos.

C) O SMSJC e as Reformas Sindical e Trabalhista

Na avaliação do sindicato de São José¹⁵⁴, a Reforma Sindical proposta pelo governo constituía uma preparação para posterior retirada de direitos com a Reforma Trabalhista, que viria na sequência. Além disso, se tivesse sido aprovada, acabaria com o poder de decisão das assembleias dos trabalhadores, transferindo-o para a cúpula das centrais sindicais, e abriria caminho para a redução de direitos. As mudanças levariam a uma centralização de poder nas mãos da direção sindical afinada com o governo e que aceita a flexibilização de direitos, como acabamos de constatar.

A CSP-Conlutas, em parceria com o SMSJC, publicou em 2004, uma cartilha sobre as reformas, intitulada “Reforma Sindical e Trabalhista: o que você tem a ver com isso?”. Na

¹⁵² SMABC. *Notícias*. Mercedes-Benz abre PDV para aposentados. 16 fev. 2009.

¹⁵³ SMABC. *Notícias*. PLR agora é lei. 24. jan. 2001.

¹⁵⁴ SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Reforma sindical tem de ser combatida. Nº. 654. 18 fev./ 02 março. 2004.

Cartilha, destacam que as reformas sindical e trabalhista concentrariam poderes nas mãos das cúpulas das centrais sindicais e retiraria o poder da base e, por isto, ela seria um meio de preparar o caminho para a Reforma Trabalhista, com a qual muito dos direitos conquistados entrariam em discussão para serem reduzidos, tais como o décimo-terceiro salário; a multa de 40% do FGTS para as demissões sem justa causa; a licença-maternidade, entre outros.¹⁵⁵

O 7º Congresso¹⁵⁶ do sindicato, realizado em abril de 2004, aprovou intensificar as mobilizações e dar apoio político e material à CSP-Conlutas para impulsionar a luta contra as reformas. Os metalúrgicos resolveram colaborar na organização de um Seminário Estadual, que se realizaria em 24 de abril de 2004, em São Paulo, e enviar uma caravana para participar do 1º de Maio, cujo centro seria protestar contra as reformas e a implantação da Alca.

Para o sindicato, a proposta construída no Fórum Nacional do Trabalho (FNT), que serviu de base para o projeto de reforma, passou longe de atender às históricas reivindicações de liberdade e autonomia sindical do movimento. Considera equivocada sua composição tripartite, composta por governo, empresário e representação das centrais sindicais, definida sem qualquer discussão ou consulta às bases, o que evidencia e favorece a burocratização da estrutura sindical, a ausência de democracia, e a centralização de poder e decisão nas cúpulas.¹⁵⁷

Na avaliação do SMSJC, não se pode perder de vista alguns pontos da proposta de reforma que alterariam direitos sindicais, quando se pretende preservar a democracia, seriam eles: a negociação coletiva, o controle da estrutura sindical, o financiamento sindical e o exercício do direito de greve.¹⁵⁸ Mais detalhadamente,

131 – Na questão sobre o controle da estrutura sindical, a proposta de consenso fechada no FNT passa o poder de reconhecer sindicatos, hoje do Estado, para as centrais sindicais. Ou seja, longe de atender a uma reivindicação histórica de garantir aos trabalhadores que possam se organizar e decidir com liberdade e autonomia, esta reforma transfere o controle da estrutura sindical do Estado para a cúpula sindical.

132 – O que poderia ser um avanço com o fim do imposto sindical (um dia de salário do trabalhador), criado pelo governo de Getúlio Vargas para atrelar os sindicatos ao Estado, também foi transformado pela reforma elaborada pelo Fórum Nacional do Trabalho, em uma forma de financiamento das centrais sindicais, criando um imposto negocial de 12% de todos os trabalhadores.

133 – A proposta fechada por governo, empresários e representação das centrais sindicais também tenta vender como uma grande conquista o fato de que a Justiça não

¹⁵⁵ CSP-CONLUTAS. “Reforma Sindical e Trabalhista: o que você tem a ver com isso?”. 2004, p. 10.

¹⁵⁶ SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Não às reformas Sindical e Trabalhista. N°. 659. 06-13. abril. 2004.

¹⁵⁷ SMSJC. *7º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses e resoluções. 2004, ponto 124.

¹⁵⁸ SMSJC. *7º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses e resoluções. 2004, ponto 125.

poderá julgar mais se uma greve é abusiva ou não. O texto define que toda a greve passa a ser legal, mas o fato é que se estabelece uma série de direitos e deveres dos dirigentes sindicais e trabalhadores, que diz o que se pode e não se pode fazer numa greve.¹⁵⁹

Outra mudança destacada pelo sindicato é sobre a nova forma de criação dos sindicatos. A reforma propunha criação de dois tipos de sindicatos: os sindicatos com representatividade comprovada, e os sindicatos com representação derivada, que poderiam ser criados pelas centrais sindicais e confederações e não estariam submetidos a nenhuma norma de representatividade. Isso significa que, as cúpulas das Centrais Sindicais e das Confederações poderiam criar sindicatos e aqueles sindicatos que não se enquadrassem nas normas de representatividade poderiam sofrer intervenção e ter sua representação cassada.

O SMSJC aponta que um dos principais problemas da nova representatividade é que passa pelo número de sócios, e na medida em que não existe estabilidade no emprego, esse pré-requisito abre as portas para a interferência dos patrões no reconhecimento dos sindicatos. Fato que implica em retrocesso em relação à atual estrutura sindical, pois “além de não garantir a autonomia em relação ao Estado, não garante liberdade de organização para os trabalhadores. Cria uma estrutura que tem dois pesos e duas medidas, que ao final deixará toda a representação dos trabalhadores nas mãos das Centrais Sindicais, sem nenhum controle da base.”¹⁶⁰

Além disso, a nova forma de negociação – as negociações de caráter superior, que abrangem toda a classe trabalhadora e as negociações em cada setor econômico e por ramo, que poderão ter caráter nacional ou estadual – afastaria a participação da base no que foi negociado. Os patrões, as Centrais Sindicais e as confederações poderiam indicar os pontos que não podem ser mexidos nas negociações de “caráter inferior”, ou seja, aquelas realizadas pelos sindicatos de base.¹⁶¹

O sindicato também se opõe aos termos que a Reforma aborda o direito de greve. Segundo o sindicato, a reforma mantém a mesma lei de greve de 1989, que regulamenta o direito de greve a favor dos patrões e piora ainda mais, quando exige que os trabalhadores avisem com 72 horas de antecedência a deflagração da greve. Além disso, autoriza aos patrões a contratarem fura-greves para dificultar a continuidade do estado de greve.

¹⁵⁹ SMSJC. *7º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses e resoluções. 2004.

¹⁶⁰ CSP-CONLUTAS. “Reforma Sindical e Trabalhista: o que você tem a ver com isso?”. 2004, p. 21.

¹⁶¹ CSP-CONLUTAS. “Reforma Sindical e Trabalhista: o que você tem a ver com isso?”. 2004, p. 13.

A PEC da Reforma Sindical somente foi enviada ao Congresso pelo Governo Lula em 02 de março de 2005 e o SMSJC já vinha viabilizando, desde 2004, uma reação às reformas. Abaixo, uma demonstração da mobilização do sindicato:

02 de junho de 2004¹⁶² – Encontro Regional contra as Reformas, na Câmara Municipal de São José dos Campos.

9 de abril de 2005¹⁶³ – Realização do seminário “A Reforma Sindical do Governo Lula”. O encontro aconteceu das 10h às 17h, na sede do Sindicato dos Metalúrgicos. O seminário era aberto a todos os trabalhadores e houve votação do calendário de lutas.

Abril de 2005 – apresentação do calendário unificado de luta contra reformas¹⁶⁴. Que seria: 28 de abril - Dia Internacional de Luta contra acidentes de trabalho e doenças ocupacionais; 30 de abril e 1º de maio – Manifestações classistas em São José e São Paulo no Dia Internacional do Trabalhador; 2 a 6 de maio – Semana de protestos e paralisações nas fábricas contra as reformas.

No 8º Congresso dos metalúrgicos¹⁶⁵, realizado em agosto de 2005, o tema sobre a Reforma Sindical e Trabalhista permanece em debate. O sindicato aponta suas críticas também para a CUT e FS, que com a aprovação da reforma, veriam sua arrecadação crescer e teriam maior poder sobre a base, em razão da representatividade sindical pela cúpula e em razão do novo modelo de negociação coletiva, segundo o qual o acordo ou convenção coletiva poderia ser assinado pela cúpula das Centrais, sem assembléia de base, e não poderia ser alterado pelos sindicatos.

O SMSJC também teve participação ativa na construção do debate sobre a reforma trabalhista. Participou e organizou diversas discussões, manifestações e marchas contrárias ao conteúdo da Reforma. São exemplos o seminário “Reformas Trabalhistas e Sindical”¹⁶⁶, nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2003, realizado em São Paulo, no Sindicato dos Químicos, promovido por entidades ligadas à esquerda da CUT.

Sobre a reforma trabalhista, o sindicato se pronunciou pela:

¹⁶² SMSJC. Jornal do Metalúrgico. *Retire a cartilha sobre as reformas Sindical e Trabalhista no Sindicato*. Nº. 665. 19- 25 maio 2004.

¹⁶³ SMSJC. Jornal do Metalúrgico. *Seminário discute Reforma Sindical e a ameaça aos direitos*. Nº. 700. 06-12 abril. 2005.

¹⁶⁴ SMSJC. Jornal do Metalúrgico. *Sindicatos decidem intensificar luta contra Reforma Sindical*. Nº 701. 13-18 abril 2005.

¹⁶⁵ SMSJC. 8º Congresso dos Metalúrgicos. *Caderno de teses*. 2005, p. 17.

¹⁶⁶ SMSJC. Jornal do Metalúrgico. *Seminário vai debater reformas trabalhista e sindical*. Nº. 636. 24-30 set. 2003.

- a. Manutenção da garantia em lei, de todos os direitos sociais e trabalhistas da nossa classe, sendo que o processo negocial somente poderá modificá-los para cima, para melhorá-los e não no sentido da flexibilização;
- b. Garantia em lei da estabilidade no emprego ou, como mínimo, a proteção contra demissão imotivada;
- c. Redução da jornada de trabalho para 36 horas semanais, sem redução salarial e sem banco de horas;
- d. Eliminação de todo o entulho “flexibilizador” deixado pelo governo anterior, com revogação imediata da lei do banco de horas, do contrato temporário, da demissão temporária, etc;¹⁶⁷

As motivações principais foram destacadas no caderno de teses¹⁶⁸, no qual se afere que para o sindicato essa reforma teria essência neoliberal, cujo fim seria atacar direitos dos trabalhadores, e faria parte das exigências do FMI para avançar na desregulamentação trabalhista e enfraquecer a organização dos trabalhadores. Se aprovada, implicaria na perda de direitos históricos, como o fim a multa de 40% sobre o FGTS nos casos de demissão sem justa causa, a possibilidade de parcelamento das férias e o fim do 13º salário.

O discurso do sindicato sobre os demais temas relacionados à flexibilização também se mantém coerente com o discurso apresentado durante as campanhas contra as reformas sindical e trabalhista. Procura em todas as campanhas salariais analisadas, assinar acordos de estabilidade no emprego e rejeitar PDV's. É contrário a qualquer tipo de terceirização, seja de atividade meio ou fim, e apesar de defender a participação nos Lucros e resultados, faz a campanha preocupado em solicitar reajuste anual nos índices da PLR e no controle das metas pelos trabalhadores.

A partir de 1998, o SMSJC¹⁶⁹, por se recusar a acatar a flexibilização de jornada, passou a não mais assinar acordos com os demais sindicatos da FEM-CUT/SP. A FEM-CUT/SP é a Federação dos Sindicatos dos Metalúrgicos ligados à CUT em São Paulo, atualmente a FEM representa 12 sindicatos metalúrgicos filiados em todo o Estado e é a interlocutora dos trabalhadores nas negociações da campanha salarial com as bancadas patronais. A Federação negocia com seis bancadas: Montadoras (representada pelo Sindicato Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores - Sinfavea), Grupo 2 (máquinas e eletrônicos), Grupo 3 (autopeças, forjaria, parafusos), Grupo 8 (trefilação, laminação de metais ferrosos; refrigeração, equipamentos ferroviários, rodoviários entre outros); Grupo 10 (lâmpadas, equipamentos

¹⁶⁷ SMSJC. *7º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses e resoluções. 2004, ponto 141.

¹⁶⁸ SMSJC. *7º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses e resoluções. 2004, pontos 122 e 123.

¹⁶⁹ FIGUEIREDO, Mariana. *Uma alternativa sindical?...* 2007, p. 128.

odontológicos, iluminação, material bélico entre outros) e Fundação. O SMSJC, o Sindicato dos Metalúrgicos de Campinas e o Sindicato dos Metalúrgicos de Limeira fazem oposição às convenções firmadas pela Federação.

Segundo Galvão¹⁷⁰, em 1998, com a edição da Lei nº. 9.601 de 1998, que estendia o contrato de trabalho por prazo determinado para qualquer setor ou ramo de atividade e instituía o banco de horas, a FEM-CUT/SP formalizou com os sindicatos patronais uma convenção coletiva que aceitava a flexibilização de direitos inscritos na convenção anterior e instituía o banco de horas. Essa convenção foi recusada pelos sindicatos de metalúrgicos de Campinas, Limeira e São José dos Campos – ligados à ASS e ao MTS –, que passaram a compor um dos pólos de oposição à prática sindical adotada pela maior parte dos sindicatos ligados à CUT. Conseguiram, inclusive, assinar uma convenção diferenciada, estabelecendo reajuste de salários e assegurando a manutenção dos direitos trabalhistas.

Os principais argumentos¹⁷¹ do sindicato para não adoção do banco de horas seriam: prejudica o trabalhador porque não assegura estabilidade no emprego, além de rebaixar cada vez mais os salários; a estafa pela jornada estendida é causa de acidentes e doenças do trabalho; permite à empresa a regulação da jornada conforme seu interesse produtivo, sem que para isso precise pagar horas extras ou contratar mais funcionários; o trabalhador pode chegar a trabalhar cerca de 12 horas por dia, ficando a critério da empresa a limitação da jornada; impede que o trabalhador possa planejar seu dia para estudar, passear ou mesmo estar com sua família; e, se a fábrica precisar, o trabalhador é obrigado a trabalhar inclusive aos domingos, sábados e feriados. Além de tudo isso, a adoção do banco de horas não garante geração de empregos, porque a empresa, para aumentar a produção, não precisa mais contratar mão-de-obra, bastando apenas sobrecarregar o trabalhador já empregado.

É uma reivindicação antiga dos metalúrgicos desse sindicato a redução da jornada de trabalho de 44 para 40 horas semanais no primeiro ano e para 35 horas após dois anos.¹⁷² Segundo o sindicato, as centrais CUT e FS, apesar de também lutarem pela redução da jornada, com abaixo-assinado e manifestações, na prática assinam acordos de Banco de Horas, aumento de horas extras e redução salarial, medidas que, na avaliação do sindicato, impediriam a geração

¹⁷⁰ GALVÃO, Andréia. *Neoliberalismo e reforma neoliberal...*2007, p. 266-67.

¹⁷¹ SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Campanha salarial 2001. Nº 01. Set. 2001, p. 02.

¹⁷² SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Vamos à luta pela redução da jornada, sem redução salarial. Nº. 818. 18-25. março. 2008.

de emprego e a eficácia da redução da jornada. A bandeira do sindicato é, pois, durante todo o período pesquisado, de 2001 a 2010, pela redução da jornada, sem redução de salário e sem banco de horas.¹⁷³

2.1.3 Lei de reconhecimento das Centrais (Lei das Centrais)

A reforma sindical discutida no Fórum Nacional do Trabalho (FNT) não foi adiante no Congresso Nacional, cuja pauta foi interrompida para instauração de CPIs. O Governo Lula resolveu, então, enviar duas medidas provisórias para aprovação no Congresso Nacional. Uma para reconhecer as centrais sindicais como legítimas entidades representativas gerais dos trabalhadores, que resultou na Lei nº. 11.648/2008. Outra para criar o Conselho Nacional de Relações de Trabalho (CNRT), que representaria uma continuidade do próprio FNT, já que também teria constituição tripartite.

As Centrais Sindicais são consideradas entidades de cúpula, pois se situam no topo da estrutura sindical, responsável pelo diálogo entre sindicatos, federações e confederações em âmbito nacional, ou seja, as Centrais representam outras entidades e não categorias de trabalhadores diretamente.

A Lei 11.648, de 31 de março de 2008, legalizou a figura das Centrais Sindicais, inserindo-as na estrutura sindical brasileira. As Centrais Sindicais existem, como já narramos no primeiro capítulo, há muito na história do sindicalismo brasileiro, no entanto, a elas não eram conferidos os direitos de representatividade, sendo estes restritos aos sindicatos, federações e confederações.

A nova legislação das Centrais trouxe alguns critérios para o reconhecimento da representatividade previstos no art. 2º¹⁷⁴ da Lei 11.648/08 e se referem ao número de entidades

¹⁷³ SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Redução da jornada, sem redução de salários e sem Banco de Horas. Nº 825. 19-29. maio. 2008.

¹⁷⁴ Art. 2º Para o exercício das atribuições e prerrogativas a que se refere o inciso II do caput do art. 1º desta Lei, a central sindical deverá cumprir os seguintes requisitos:

I - filiação de, no mínimo, 100 (cem) sindicatos distribuídos nas 5 (cinco) regiões do País;

II - filiação em pelo menos 3 (três) regiões do País de, no mínimo, 20 (vinte) sindicatos em cada uma;

III - filiação de sindicatos em, no mínimo, 5 (cinco) setores de atividade econômica; e

IV - filiação de sindicatos que representem, no mínimo, 7% (sete por cento) do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional.

sindicais filiadas em diferentes regiões do país e de categorias econômica distintas. Atendido tais critérios de representatividade, as Centrais assumem duas prerrogativas: a de coordenar a representação das entidades sindicais por meio de negociações em fóruns tripartites, como se deu no Fórum Nacional do Trabalho, em órgãos colegiados públicos e participar de qualquer espaço de diálogo social, nos quais sejam discutidas questões de interesse geral dos trabalhadores.

Podemos apresentar três críticas principais à nova Lei das Centrais Sindicais: a incompatibilidade com o princípio da unicidade sindical em vigor sindicatos, federação e confederação; a ampliação da dependência ao Estado para o financiamento das entidades; e a incompatibilidade com a garantia constitucional de livre associação sindical prevista no art. 8º *caput* e I¹⁷⁵ da CF/88

O reconhecimento das Centrais sindicais como órgãos de cúpula com legitimidade para representar os trabalhadores é um avanço para o sindicalismo brasileiro, na medida em que traz para a legalidade uma instituição tão historicamente representativa como é o caso das centrais sindicais. No entanto, a legalização desses órgãos, sendo-lhes permitida a pluralidade representativa sem que o mesmo se fizesse na base sindical, ou seja sem que se alterasse o princípio da unicidade consagrado na Constituição Federal, art. 8º, II¹⁷⁶, gerou um hibridismo de direitos, quando se aplica um princípio de associação para a cúpula e outro para a base.

O princípio da unicidade veda a criação de mais de uma organização sindical, de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, não inferior a um município. Princípio que se aplicava para todos os órgãos da estrutura, ou seja, sindicatos, federação e confederação, até o advento da nova Lei, que não estendeu a restrição para as Centrais sindicais. Isso consagrou a pluralidade na cúpula e a unicidade nos órgãos inferiores.

O artigo 8º, *caput* e inciso I, veda a interferência do Poder Público na organização de associações. Com a nova Lei a liberdade de associar-se acabou presa a critérios de representatividade que limitam o exercício dessa garantia constitucional. O efeito disso foi a

Parágrafo único. O índice previsto no inciso IV do *caput* deste artigo será de 5% (cinco por cento) do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional no período de 24 (vinte e quatro) meses a contar da publicação desta Lei.

¹⁷⁵ Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

¹⁷⁶ Art. 8º, II/CF – “é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município.”

união de forças políticas antes divergentes e a formação de novas centrais sindicais, cujo fim seria o de conseguir atender os critérios de representatividade.

Aliado a isso, o repasse da contribuição compulsória, além de dar continuidade a um sistema de financiamento vinculado ao Estado, e incompatível com o livre exercício da atividade sindical sem interferências do poder público, teve o efeito de gerar uma nova configuração do cenário das Centrais, fazendo com que novas entidades surgissem, desfiliando-se de entidades maiores para se beneficiar do repasse da contribuição, como ocorreu com a CTB, que rompeu com CUT sem apresentar justificativas políticas convincentes.

O que nos interessa aqui é entender como os sindicatos se posicionaram durante esse processo de publicação da nova Lei e da reformulação da cúpula sindical que ela ensejou. Em que medida isso afetou os sindicatos e como isso reflete em sua prática política?

A) O SMSP e a Lei das Centrais

O apoio à legalização das centrais é explícito no SMSP, porém há duas questões que renderam debate no sindicato: o financiamento das centrais e o repasse do imposto compulsório. A proposta do sindicato se dava em duas vias antes da Lei nº 11.648/2008 ser aprovada: que fosse mantido o recolhimento compulsório do imposto sindical e que uma parte dessa verba fosse repassada do governo diretamente para as centrais:

A reforma ainda é muito acanhada. O próximo passo é conseguir dinheiro para administrar as lutas das centrais. Hoje, o imposto sindical (desconto de um dia de trabalho por ano de cada trabalhador) é dividido da seguinte forma: 60% do valor arrecadado para os sindicatos, 15% para as Federações, 5% para as Confederações e 20% para o governo. Como as centrais vão se sustentar? Nossa proposta é que uma parte do que vai para o governo seja destinado às centrais, afirma Paulinho.

Já conversamos com o presidente da Câmara, deputado Aldo Rabelo, e do Senado, Renan Calheiros, para que a parte da contribuição recebida pelo governo seja repassada às Centrais, e uma proposta de emenda neste sentido será encaminhada ao governo, esclarece Juruna.

A criação do CNRT (Conselho Nacional de Relações do Trabalho), com representantes dos trabalhadores, do governo e do empresariado, também foi anunciada, e sua função será dirimir conflitos trabalhistas. Eleno, que também é presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e da CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos), entende que nada mais justo do que o dinheiro que o governo recebe passar a ser recebido pelas centrais. Afinal, é dinheiro dos trabalhadores, e deve financiar as lutas dos trabalhadores.¹⁷⁷

¹⁷⁷ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 538. Ano 64. Jul. de 2007, p. 03.

Finalmente, no dia 17 de outubro, o projeto de lei foi aprovado na Câmara dos Deputados. Porém duas emendas encaminhadas ao projeto original estimularam discussões. Isso por duas razões: a primeira em relação à continuidade ou não do imposto compulsório e a segunda porque a emenda obrigaria as centrais sindicais a prestar contas dos recursos recebidos ao Tribunal de Contas da União.

Apesar de a emenda não extinguir a contribuição sindical obrigatória para todos os trabalhadores, ela acabava com o desconto obrigatório em folha devendo ser o percentual votado em assembléia, recolhido pelo sindicato e só então repassado para as Centrais, Federação e Confederação. Em defesa pelo imposto compulsório, Paulinho, presidente da FS, afirma

dessa forma, os trabalhadores poderão ficar sem os serviços prestados pelas entidades, como assistência jurídica, negociação salarial etc. Ou seja, todas as entidades sindicais podem ficar sem a contribuição que sustenta todas as lutas sindicais, a defesa dos direitos dos trabalhadores, sua organização e mobilização.¹⁷⁸

Na avaliação do SMSP, a contribuição, na prática, beneficiaria o trabalhador e tem um custo baixo para ele e explica,

Um trabalhador com salário de R\$ 1.000, por exemplo, paga R\$ 33,33 de contribuição, uma única vez no ano. O reajuste salarial de 7,45%, que conquistamos na Campanha Salarial, vai dar a este trabalhador um aumento mensal de R\$ 74,50. Isso é mais que o dobro do valor do imposto sindical. Além disso, o reajuste conquistado representa, em 13 meses – incluindo o 13º e o adicional de 1/3 de férias –, um ganho de R\$ 993,34. Isso é 29,8 vezes mais que o imposto sindical descontado desse trabalhador.¹⁷⁹

A contribuição compulsória, portanto, é defendida tanto pelo SMSP, quanto pela FS, sob os mesmos argumentos: ela é de baixo custo para o trabalhador e transforma-se em benefícios para a categoria, pois é através dela, e somente com ela, é possível dispor benefícios para os trabalhadores e manter viva a militância do sindicato.

Quanto à prestação de contas ao TCU daquilo que é recolhido como imposto compulsório sindical, o SMSP manifesta-se relutante sob o argumento de que somente as centrais sindicais teriam esta obrigatoriedade, enquanto que as confederações e federações patronais ficaram poupadas dessa obrigação. O que não seria justo para com os trabalhadores. Numa clara inversão do discurso, pois ao invés de a defesa ser pelo fim da compulsoriedade, o sindicato

¹⁷⁸ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 541. Ano 64. Nov. de 2007, p. 03.

¹⁷⁹ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 541, Ano 64. Nov. de 2007, p. 03.

passa a defender a igualdade da cobrança compulsória para todos e a inexistência da prestação de contas para empresas e trabalhadores.

No entanto, apesar do apoio explícito à manutenção do imposto sindical, em mesma nota, o SMSP afirma que tentará, junto com a Força Sindical, demais centrais e a confederação (CNTM), derrubar a emenda no Senado. Defendendo, pois, o fim gradual do imposto sindical e sua substituição por outra forma de contribuição a ser criada, a contribuição negocial. Defende, também, a formação de um conselho tripartite, que seria responsável pela fiscalização dos recursos recebidos pelas centrais dos trabalhadores e dos patrões.¹⁸⁰

Após a aprovação da lei, em março de 2008, o SMSP, em demonstração de apoio, entregou um certificado de agradecimento e reconhecimento aos deputados e senadores que votaram a favor da reforma e publicou uma nota do jornal favorável à publicação da lei. Em nenhum dos dois documentos há qualquer registro de continuidade do debate sobre a substituição do imposto obrigatório.

B) O SMABC e a Lei das Centrais

A controvérsia maior do SMABC com a legalização das Centrais Sindicais dizia respeito ao imposto sindical, tema debatido durante o Projeto de Reforma Sindical¹⁸¹. O sindicato, na mesma linha da CUT, defendia o fim do imposto sindical. No entanto, como no texto final do projeto o imposto compulsório ficou preservado somente para os sindicatos patronais, a CUT e o SMABC se colocaram contra sua extinção. O imposto deveria, pois, ser abolido, mas para os dois lados, patrões e trabalhadores, do contrário, deveria permanecer obrigatório para ambas as partes.

A legalização das Centrais também foi festejada pelo SMABC como conquista histórica do movimento sindical, em respeito e reconhecimento de uma estrutura que sempre existiu de fato, mas não de direito. Mas o debate pelo fim do imposto sindical permanece, afinal, a nova Lei estendeu o repasse do imposto também para as centrais. Para o sindicato¹⁸², o compromisso agora é acabar com esse repasse e com o imposto sindical em qualquer instância, mas, até a data de hoje o compromisso não saiu do plano do discurso. O sindicato não apresentou um projeto ou proposta ao Congresso, nem à categoria. Não apresentou nada que viabilize, na prática, a extinção do imposto sindical.

¹⁸⁰ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 541, Ano 64. Nov. de 2007, p. 03.

¹⁸¹ SMABC. *Notícias*. Reconhecimento das Centrais: Audiência discute cobrança de imposto. 24. out. 2007.

¹⁸² SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2442. 13 março 2008, p. 03.

C) O SMSJC e a Lei das Centrais

Não foi encontrada nenhuma nota nos jornais do Sindicato de São José, nos períodos de setembro de 2007 a abril de 2008 sobre esse tema. Nesse período também não houve realização de Congresso (esses ocorreram tão somente em 2007 e em 2010). No Congresso de 2010, também não há registro do tema no caderno de resoluções, então tentamos suprir a lacuna com entrevista. Segundo Sebastião Carlos Pereira, o "Cacau", membro da Secretaria Executiva Nacional da CSP-Conlutas, e SMSJC e a Central consideram a edição da lei uma conquista do movimento sindical brasileiro, ao romper os limites da legislação sindical vigente, que permitia a associação das categorias apenas por um critério corporativo, pelas federações e confederações.

Para Cacau, os trabalhadores precisam construir uma unidade mais ampla, enquanto classe social que sofre com a exploração do trabalho e tem interesses comuns, independente da categoria profissional a que o trabalhador pertença. No entanto, avalia que não se pode fechar os olhos para o fato de que a lei veio acompanhada de uma intensa negociação entre o governo e as centrais que o apóiam, envolvendo a partilha dos recursos do imposto sindical.

A CSP-Conlutas e o SMSJC defendem a extinção do imposto sindical, com o argumento de se tratar de uma contribuição compulsória, não autorizada pelos trabalhadores e que sempre serviu somente para sustentar uma estrutura sindical e não aos trabalhadores, pois é a base da intervenção estatal na organização dos trabalhadores.¹⁸³

2.1.4 A crise política do Governo Lula ou a crise do “mensalão”

A) O SMSP e o Mensalão

Em assembléia organizada para o dia 10 de junho, o SMSP levantou o tema de campanha salarial e movimento contra a corrupção do Governo. A avaliação do SMSP foi a de que o governo não estaria perdido, podendo ainda dar uma virada, se conseguisse baixar os juros e gerar mais empregos.¹⁸⁴

Em 06 de setembro, foi realizado um ato contra a corrupção do governo, chamado “Corrupção Zero”, que reuniu, segundo dados fornecidos pelo sindicato, cerca de 100 mil pessoas. O ato foi organizado por 40 entidades representativas da sociedade, entre elas a FS, OAB/SP,

¹⁸³ Dados informados por Sebastião Carlos Pereira, o "Cacau", membro da Secretaria Executiva Nacional da CSP-Conlutas Central Sindical e Popular, em fevereiro de 2011.

¹⁸⁴ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 520. Ano 62. Jul. de 2005, p. 03.

Associação Comercial, CGT, SDS, Fiesp e CIESP. O ato contou com a leitura de um manifesto denominado “o grito do silêncio: queremos a verdade!”, assinado pelas entidades. O documento reclamava da paralisia do congresso frente à corrupção e exigia política ética e transparente. O documento foi entregue às lideranças dos partidos no Congresso Nacional, ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça.¹⁸⁵

Apesar do repúdio publicado nos jornais do sindicato, o SMSP não apresenta debate político propriamente dito, ou seja, não faz parte de sua política buscar o diálogo com a base e tentar compreender de que forma e por quê escândalos de corrupção ocorreram mandato a mandato na história da democracia desse país, ou no sentido de procurar indagar o impacto social de o Partido dos Trabalhadores, um partido com tradições populares, também ter incorrido no mesmo ato. A par desse tipo de discussão, o sindicato preocupou-se em fazer uma denúncia moralista sobre o tema, na linha do “faça-se a justiça contra os criminosos”. A grande preocupação da entidade sobre o tema girou em torno da campanha salarial de 2005, o medo de que a crise política refletisse negativamente na base do sindicato e acabasse por prejudicar

as negociações da Campanha Salarial, que envolve os 51 sindicatos metalúrgicos da Força Sindical no Estado. (...) Não vamos permitir que os patrões usem estes argumentos para negar o nosso aumento. Defendemos o fim da corrupção, a punição dos culpados pelos desvios do dinheiro público, a estabilidade da economia. Por isto, não vamos amolecer na Campanha Salarial.¹⁸⁶

Diante disso, podemos fazer duas avaliações: ou o sindicato somente se preocupa com questões de caráter micro e corporativo, ou seja, que atinjam diretamente e imediatamente sua categoria, sendo esta sua política sindical, ou qualquer fato notório nacionalmente pode e é usado para justificar os insucessos dos acordos coletivos do sindicato, isentando-o de responsabilidade sobre eventuais fracassos.

B) O SMABC e o Mensalão

Mesmo com os escândalos de corrupção do governo Lula, durante o segundo semestre de 2005, o sindicato manteve-se crente na ética do governo e na inocência do presidente.

¹⁸⁵ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 521. Ano 62. Set. de 2005, p. 06.

¹⁸⁶ SMSP. *Jornal O metalúrgico*. Nº 512. Ano 62. Set de 2005, capa.

Procurando sempre argumentar favoravelmente¹⁸⁷ à política do governo e destacar o apoio da população à figura de Lula.

Em agosto de 2005, o sindicato publicou uma carta-manifesto, declarando seu apoio a Lula. Nessa carta, o sindicato faz elogios à pessoa do Presidente, como homem honrado, e ao governo, que teria produzido

resultados incomparavelmente melhores que todos os seus antecessores. São destaque programas sociais como o Bolsa-Família, o Pró-Uni, o incentivo à agricultura familiar, entre outros. Na área econômica destaca-se a estabilidade e a geração de 3,2 milhões de empregos com carteira assinada e outros 3,8 milhões de empregos informais. Hoje, mais do que nunca, o Brasil é reconhecido internacionalmente como força emergente graças ao trabalho desse governo.¹⁸⁸

Aponta ainda que antes desse governo, o ABC nunca havia recebido tamanha atenção e investimentos. No âmbito ético, considera que foi o governo que mais combateu a corrupção, apresentando números recordes em ações da Polícia Federal, processos e prisões de corruptos e sonegadores, independente de quem fossem.

Para o sindicato, a crise não seria um indicativo de má administração, mas sim de que a democracia brasileira precisa de urgente aperfeiçoamento, com grandes reformas políticas, administrativas e eleitorais. Nas palavras do sindicato,

Defender o Brasil é defender o governo Lula. É defender a história de um povo lutador que ama seu País. Não admitiremos qualquer tipo de tentativa de afastamento de Lula, pois consideramos isto um verdadeiro golpe aos interesses do povo e ao futuro do Brasil. Isto só interessa a uma parte da elite que é preconceituosa e que tem suas reivindicações contrariadas pelo atual governo.

Por tudo isto, conclamamos o povo brasileiro, e em especial a população do Grande ABC, a juntarem-se a nós na defesa do governo Lula, pela ética na política, contra a corrupção e pela punição exemplar dos corruptos.¹⁸⁹

O apoio ao governo ultrapassou as paredes do sindicato, ganhando as ruas. Em 05 de setembro de 2005, o sindicato organizou um ato na praça da Matriz de São Bernardo em defesa do governo Lula¹⁹⁰, mobilizando toda a categoria. Compareceram¹⁹¹ ao evento cerca de 5 mil pessoas, dentre trabalhadores, políticos e entidades religiosas, sociais e sindicais.

¹⁸⁷ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. 2028. 13 jul. 2005, p. 03.

¹⁸⁸ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº. 2057. 31 ago. 2005, p. capa.

¹⁸⁹ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº. 2057. 31 ago. 2005, p. capa.

¹⁹⁰ SMABC. *Notícias*. O ABC em defesa do governo Lula - Ato 5 de Setembro . 01. set. 2005.

¹⁹¹ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2061. 06. set. 2005, p. capa.

O sindicato durante todo o escândalo defendeu a inocência de Lula e atribuiu ao PSDB e à mídia a crise política do governo¹⁹². Mais uma vez, o sindicato usou do argumento “é intriga da oposição”. Indicativo disso é a entrevista realizada com o cientista político Wanderley Guilherme dos Santos, para debater a crise do mensalão. Ainda que Wanderley Guilherme não seja integrante da direção do sindicato e, por si só, não indique qualquer postura da entidade, a entrevista foi publicada no principal veículo de informação do sindicato, a *Tribuna Metalúrgica*, em matéria de destaque e demonstra mais uma vez o argumento do “é mentira” ou do “é exagero” veiculado pelo sindicato sobre diversas ações e situações durante os dois mandatos do Governo Lula. Vale a pena o destaque:

E criou-se a crise...

E criou-se um terremoto, mesmo com denúncia genérica e falta de credibilidade dos denunciantes. Outra causa da crise é o pavor que o PSDB tem que o segundo turno seja entre Lula e Garotinho e não com o candidato do PSDB. Independente de Garotinho, há interesse de o PSDB macular a imagem do Lula. Desde janeiro de 2003 temos tido sucessivas rodadas de denúncias nos jornais acompanhadas de uma pesquisa.

(...)

A imprensa é assim ou ela está assim?

A imprensa não é assim. Ela é assim em certos períodos dos países. É preciso lembrar para não deixar passar. A imprensa levou Getúlio ao suicídio com inverdades e com fatos falsos, construídos. E promoveu um golpe de Estado em 1964. Não há como negar isso. Há dois anos e meio a imprensa tenta botar Lula debaixo dessa pauta.

(...)

O PSDB passou a linha das ações políticas éticas?

Quando se diz que existe uma crise institucional ele está cruzando essa linha.

Por que o PSDB teria chegado a esse ponto?

Pelo pavor do sucesso do governo Lula. O PSDB sabe que com mais dois anos de governo, como vinha até agora, ele levaria uma surra em 2006.¹⁹³

No 5º Congresso dos metalúrgicos, o sindicato apresentou no caderno de resoluções que a crise política do Governo se dava por causa única: a rejeição da elite conservadora ao projeto histórico de mudanças, que levou Lula à Presidência da República em janeiro de 2003.

Na avaliação apresentada, o sindicato se afirma como base de apoio ao governo, apesar de ter sempre registrado suas discordâncias frente aos juros altos e superávit primário praticados, bem como em relação a determinados equívocos da Reforma da Previdência encaminhada, no que diz respeito às perdas para o serviço público. Aproveitando a oportunidade para ressaltar que

em vias de completar três anos de governo, Lula ainda está devendo à sua base histórica de apoio – a CUT, a UNE, o MST, os movimentos sociais, as comunidades religiosas de

¹⁹² SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2093. 08. nov. 2005, p. capa; e SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2096. 16. nov. 2005, p. 04.

¹⁹³ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2018. 23. Jun. 2005, p. 03.

base, os intelectuais de esquerda – um gesto corajoso de enfrentamento aberto da direita conservadora.

Falta um murro na mesa, que deixe claro aos golpistas e reacionários que o atual governo é fruto de 53 milhões de votos, que sua força política tem como viga as demandas e direitos da classe trabalhadora brasileira e que sua consistência histórica resulta de 30 anos de acumulação de forças e vitórias sobre a ditadura militar, sobre os partidos de direita e sobre a mídia atrelada a interesses particulares.¹⁹⁴

Mesmo apresentando as ressalvas acima, o sindicato mantém seu apoio ao governo, e o justifica com motivos quase estratégicos, porque se baseiam na hipótese de a direita conseguir, de uma forma ou de outra, interromper ou derrotar a inédita experiência de um governo eleito para supostamente realizar um programa de combate às desigualdades. Registra, por fim, um apelo ao governo, o de se introduzir fortes ajustes na orientação econômica e no relacionamento com o Legislativo, mais rapidez na redução das taxas de juros, diminuição do superávit primário para patamares compatíveis com novos investimentos sociais, elevação do salário mínimo, apoio à redução imediata da jornada de trabalho para todos os assalariados brasileiros, correção na tabela do Imposto de Renda, cumprimento das metas de assentamento acordadas com o MST e demais entidades representativas dos trabalhadores rurais.

C) O SMSJC e o Mensalão

O SMSJC também se manteve ativo quando do escândalo do mensalão, organizando junto com a CSP-Conlutas diversos atos e encontros para a divulgação e debate sobre a corrupção do governo Lula. O tema foi ponto de pauta no 7º Congresso sindical, em abril de 2005, ganhando destaque nos pontos 85 e 86 do caderno de teses e resoluções. Conforme destacamos abaixo:

85 – O caso é uma das consequências da adaptação do PT ao regime burguês, essencialmente corrupto, em que até a tática de impedir a instalação de uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) utilizada pelo partido foi a mesma [...]

86 – Este episódio o papel da direção da CUT foi vergonhoso. Ao invés de exigir uma investigação, Luiz Marinho limitou-se a declarar apoio a José Dirceu, numa confirmação inequívoca do papel da Central hoje como braço sindical do governo petista.¹⁹⁵

Em 05 julho, após a entrega da pauta da Campanha Salarial dos metalúrgicos, em São Paulo, a CSP-CONLUTAS organizou um protesto em frente ao Diretório Nacional do PT. Segundo o então presidente do sindicato, Luiz Carlos Prates, o Mancha, “Os metalúrgicos se somam a todos os protestos contra a corrupção para exigir a punição dos corruptos e

¹⁹⁴ SMABC. *5º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses. 2003.

¹⁹⁵ SMSJC. *7º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses e resoluções. 2004.

corruptores”¹⁹⁶, afirmou. Mancha ressaltou ainda que era preciso repudiar o papel que a CUT vem cumprindo de acobertar a corrupção do governo, quando alega haver um complô contra o presidente Lula. “É mais uma pelegagem da central governista, afinal se há um complô é para preservar Lula e esconder que ele sabe sim, de todo o esquema.”¹⁹⁷

Em agosto de 2005, o sindicato realizou o 8º Congresso dos metalúrgicos, o 1º Congresso após a ruptura com a CUT, do qual participaram 220 delegados, de 66 fábricas de base, além de representantes de diversos sindicatos da região, de movimentos populares e oposições sindicais. O Congresso teve por fim aprofundar o debate sobre as intenções do governo com as reformas Sindical e Trabalhista (o que havia sido iniciado no 7º Congresso) e abordar a corrupção do governo Lula, o Mensalão. Foram aprovadas várias resoluções, entre as principais estão a construção da CSP-CONLUTAS, mobilizações contra as reformas Sindical e Trabalhista, luta contra a corrupção e fortalecer e incentivar a organização no local de trabalho.¹⁹⁸

Na avaliação do sindicato, as causas da corrupção não estariam atreladas nem ao governo ou à administração PT, nem tão somente à figura de Lula, mas sim ao sistema capitalista de produção por representarem os interesses de uma minoria privilegiada e por sua própria estrutura tornar possível a reincidência de governos corruptos.¹⁹⁹

3 Considerações Finais

Não houve por parte do SMSP uma dedicação, ao longo dos dois mandatos do governo Lula, em debater ou combater temas de ordem conjuntural, provavelmente porque não faz parte da tradição do tipo de sindicalismo representado por este sindicato a busca por espaços que proporcionem ou estimulem debates. Exceto pelo Congresso realizado em 2003 e um encontro realizado em 2005, acerca da Reforma Trabalhista e Judiciária.

Até o ano de 2005, as críticas ao Governo Lula aparecem com mais destaque nos jornais e ocorre, no plano do discurso, um enfrentamento com o governo. Já durante o segundo mandato, as críticas praticamente desaparecem, o que torna difícil captar o discurso. Essa mudança no discurso, ou melhor, a redução e atenuação de críticas ao governo se deu,

¹⁹⁶ SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Só mobilização pode dar basta à corrupção. N°. 711. 06-12 jul. 2005.

¹⁹⁷ SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Só mobilização pode dar basta à corrupção. N°. 711. 06-12 jul. 2005.

¹⁹⁸ SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. 8º Congresso decide fortalecer a CSP-Conlutas e avançar na organização dos trabalhadores. N° 730. 12-16 dez. 2005.

¹⁹⁹ SMSJC. *8º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de resoluções. 2005, p. 12-14.

provavelmente, por que a partir do segundo mandato, a FS passa a fazer parte do governo, ocupando cargos importantes, como Luiz Antonio de Medeiros, ex-presidente da FS, que se torna Secretário de Relações de Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, em março de 2007.

Mas mesmo no primeiro mandato, os temas de conjuntura foram apenas mencionados e não debatidos. Não há de fato um questionamento ou enfrentamento em relação às medidas do governo. Não há uma explicação ou debate sobre cada ponto defendido. Os discursos em torno dos temas de conjuntura parecem mais discursos vazios do que preocupados em guiar uma política ativa em relação às medidas do governo federal, de modo tal que os discursos parecem assumir mais uma função publicitária do que combativa. Publicitária no sentido de divulgar a atuação do SMSF, de passar a imagem de um sindicato com postura política atenta às decisões do governo. Isso para camuflar um sindicalismo preocupado meramente com questões de ordem pragmática e setorial da categoria, como jornada e salário.

É política do sindicato se dedicar a temas de interesse imediato da categoria, pois ainda que aborde temas de conjuntura, o faz de uma maneira geral e com pouquíssimos debates, quando ocorrem. O sindicato parece mais preocupado em informar o que ocorre na política econômica do país, superficialmente, e usar seus meios de comunicação para divulgar as ações do próprio sindicato, incluindo a construção e fomento de serviços de apoio à comunidade, bem como a grandiosidade das festas do 1º maio e, acaba deixando de lado temas de importância nacional, ou, quando muito, usa os meios de comunicação do sindicato para informar as decisões de sua diretoria.

Desta feita, podemos apontar que no primeiro mandato, o SMSF apresentou-se como fiscal do governo, policiando as reformas e denunciando corrupção, ainda que de uma maneira meramente retórica e sem políticas de enfrentamento, e, no segundo mandato, tomou a postura de se manter acrítico, em tom de neutralidade, sobre as decisões do governo federal. Dados que indicam alinhamento com a postura política da Força Sindical, vista no capítulo anterior, que seria a de estimular órgãos tripartites, no qual busca-se a formação de um pacto social, e também a participação no governo.

No sentido de procurar se alinhar e dialogar com o Governo Federal, o SMSF aproxima-se do SMABC. Mas, em termos gerais, a apoio que o SMABC dá ao Governo Federal é muito maior e deliberado. O SMSF chegou a cogitar a possibilidade de lançar candidatura específica nas eleições para presidência da república de 2010, na figura de Ciro Gomes, enquanto

que o SMABC durante os dois mandatos manteve-se apoiando e, mais que isso, justificando os “erros” do governo. A diferença está na devoção que o SMABC tem à pessoa do Lula e ao governo do PT. Esse apoio incondicional pode ser aferido nos jornais do sindicato, que se transformou em um espaço de propaganda do governo.

Já no caso do Sindicato de São José dos Campos, é praxe debater questões de conjuntura nacional e internacional, pois considera que tais temas dizem respeito à luta cotidiana da categoria. Em relação ao governo anterior, as críticas também se impunham, uma vez que era avaliado como neoliberal e submisso ao FMI. As críticas que serão feitas aos dois mandatos do governo Lula não serão muito diferentes daquelas feitas ao governo anterior. Aliás, o sindicato irá, em muitos momentos, comparar os dois governos e os dois partidos, PT e PSDB. Assim o fez nas eleições de segundo turno para presidência, em 2006, quando afirmou que Lula e Alckmin possuíam o mesmo projeto²⁰⁰ ou mesmo no segundo turno para presidência das eleições de 2010, igualando os projetos de Dilma (PT) e Serra (PSDB).

Esses dados indicam também que houve criminalização dos movimentos sociais, que se materializou em interditos proibitórios contra os sindicatos; na repressão às greves e mobilizações e segregação das populações pobres e negras que moram nas comunidades periféricas dos grandes centros. Ao mesmo tempo, o governo contou com o apoio de uma parcela dos movimentos sociais, especialmente as centrais sindicais CUT, FS e CTB, a União Nacional do Estudantes (UNE) e a direção do Movimento sem Terra (MST), que embora tenham construído mobilizações, mantiveram-se apoiando o governo.

O SMSJC vai na contramão do SMSP e do SMABC, procurando-se manter vigilante em relação às medidas do Governo. Sua postura política definida levou-o a romper com a FEM-CUT em 1998, em razão da discordância com o conteúdo dos acordos coletivos e em 2004 a se desfiliar da CUT, por discordar da postura que essa Central adotou durante a proposta de Reforma da Previdência e que demonstrou que iria assumir durante todo o governo. Assim, o SMSJC e a CSP-Conlutas acabaram assumir o papel de questionadores das medidas do Governo e do sindicalismo Cutista. Apresentando como objetivo fortalecer um terceiro campo na política sindical, um socialista e da classe trabalhadora, sem a presença de nenhum setor burguês, para que fossem apresentadas as bandeiras programáticas acumuladas nas últimas décadas.²⁰¹

²⁰⁰ SMSJC. Jornal do Metalúrgico. 2º turno: com Lula ou Alckmin direitos serão atacados. Nº 761. 04-10. out. 2006.

²⁰¹ SMSJC. 10º Congresso. Caderno de resoluções. 2010, p. 09 e 10.

Capítulo 03 – As diferenças político-ideológicas na ação sindical: análise das campanhas salariais e dos acordos coletivos

Dentro do período delimitado na pesquisa, ou seja, de 2003 a 2010, escolhemos analisar as campanhas salariais de 2001, 2005 e 2009, a partir do jornal dos sindicatos e dos acordos coletivos de 2001/2002, 2005/2006, 2009/2011. Tal escolha deve-se ao fato de que são datas relacionadas aos temas de conjuntura analisados no capítulo anterior: 2001/2002, um ano anterior ao início do primeiro mandato de Lula; 2004/2005, ano referente à crise política e posterior às primeiras reformas do governo; 2009/2010, referente ao final do segundo mandato.

Mas como no mundo sindical os processos não são lineares nem cronologicamente controlados, ocorreu algumas vezes de não existir convenção ou acordo coletivo no ano que pretendíamos analisar: algumas vezes em razão de o acordo estar pendente em dissídio coletivo na Justiça do Trabalho, outras vezes porque o sindicato não dispunha em seu acervo de convenções e campanhas salariais mais antigas. Nessas situações, optamos por escolher o ano subsequente ou anterior

Segundo informações da Fiesp (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo)²⁰², os sindicatos patronais são organizados por grupo para facilitar as negociações²⁰³. As indústrias metalúrgicas, mecânicas e de material elétrico estão organizados no grupo 19. Dentro do grupo 19, encontram-se sindicatos subdivididos em 05 subgrupos, além de sindicatos patronais que não pertencem a nenhum subgrupo.

Para efeito de análise e comparação, escolhemos 03 grandes subgrupos: subgrupo 19-automotivo; subgrupo 19/03; e subgrupo 19-10. O grupo 19-automotivo é composto pelo SINPA (Sindicato da Indústria de Parafusos, Porcas, Rebites e Similares do Estado de São Paulo); SINDIPEÇAS (Sindicato Nacional da Indústria de Componentes para Veículos Automotores); e SINDIFORJA (Sindicato Nacional da Indústria de Forjaria), uma vez que o SINFAVEA (Sindicato Nacional da Indústria de Tratores, Caminhões, Automóveis e Veículos Similares) negocia separadamente e, portanto, não faz parte desse subgrupo.

²⁰² Listagem da composição dos sindicatos patronais integrantes do grupo 19 disponibilizada pela Fiesp. Atualizada em agosto de 2010.

²⁰³ Segundo Galvão (1998) essa divisão foi uma estratégia patronal para facilitar reajustes diferenciados, conforme o tamanho da empresa e o peso econômico do setor no qual está inserida.

O grupo 19/03²⁰⁴ é, hoje, composto pelo SIAMFESP (Sindicato da indústria de artefatos de metais não ferrosos no estado de São Paulo); SINAFER (Sindicato da indústria de artefatos de ferro, metais e ferramentas em geral no estado de São Paulo); SINDICEL (Sindicato da indústria de condutores elétricos, trefilação e laminação de metais não ferrosos do estado de São Paulo); SIESCOMET (Sindicato da indústria de esquadrias e construções metálicas do estado de São Paulo); SINDRATAR (Sindicato da indústria de refrigeração, aquecimento e tratamento de ar no estado de São Paulo); SIMEFRE (Sindicato interestadual da indústria de materiais e equipamentos ferroviários e rodoviários); SICETEL (Sindicato nacional da indústria de trefilação e laminação de metais ferrosos); e Sindicato da indústria de balanças, pesos e medidas de São Paulo.

Por fim, o grupo 19/10 é formado pela FIESP (Federação das indústrias do estado de São Paulo); SINAEMO (Sindicato da indústria de artigos e equipamentos odontológicos, médicos e hospitalares do estado de São Paulo); SIFUMESP (Sindicato da indústria de funilaria e móveis de metal no estado de São Paulo); SINDILUX (Sindicato da indústria de lâmpadas e aparelhos elétricos de iluminação no estado de São Paulo); SINDIMEC (Sindicato da indústria mecânica do estado de São Paulo); SINDISUPER (Sindicato da indústria de proteção, tratamento e transformação de superfícies do estado de São Paulo); SINDIREPA (Sindicato da indústria de reparação de veículos e acessórios do estado de São Paulo); SIMBE (Sindicato nacional da indústria de material bélico); e SINARME (Sindicato Nacional da indústria de rolhas metálicas).

Os acordos coletivos cobrem uma gama variada de temas, dentre os quais escolhemos 04 principais, por considerarmos os mais debatidos e disputados. São eles: 1) Reajuste salarial; 2) Jornada de trabalho – duração e banco de horas; 3) Contrato de trabalho – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários); 4) PLR – Participação nos Lucros e Resultados.

Para facilitar o estudo desse material, este capítulo foi dividido em duas partes. A primeira parte destina-se a apresentar a comparação entre campanhas salariais e acordos coletivos por sindicatos e temas. Na segunda parte, apresentamos as considerações gerais sobre o tema com o auxílio de quadros comparativo entre sindicatos, temas e ano, relacionando os dados dos acordos coletivos ao perfil político-ideológico destacado no capítulo dois. Para enfim, agrupar as informações necessárias para testar a hipótese principal no primeiro capítulo, relembremos: (1) as

²⁰⁴ Em 2009, desmembram-se desse grupo o SINAES (Sindicato da indústria de aparelhos elétricos, eletrônicos e similares do estado de São Paulo); e o SINDIMAQ (Sindicato nacional da indústria de máquinas), constituindo um novo subgrupo, grupo 19-02.

centrais sindicais representam efetivamente os sindicatos aqui analisados, assim como estes influenciam o posicionamento das centrais, uma vez que os sindicatos escolhidos e suas lideranças ocupam um lugar de destaque no interior de suas respectivas centrais. E lançar a seguinte hipótese secundária: (2) a política governamental influi diretamente na organização das centrais sindicais brasileiras e no perfil político-ideológico que estas assumem.

1 Análise das campanhas salariais e dos acordos coletivos por sindicato

1.1 Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo – SMSP

Recolhemos o conteúdo das campanhas salariais do SMSP das publicações do jornal do sindicato, nos anos de 2001, 2005 e 2009. Relacionamos essas campanhas salariais aos seus respectivos acordos coletivos com vigência, respectivamente, em 2001/2002, 2005/2006, 2009/2011²⁰⁵, exceto o grupo 19-10, que não fechou acordo em 2009, do qual, inclusive, o setor aeronáutico se separou para negociar acordo em separado. Para este grupo, analisamos o acordo de 2008/2009.

O SMSP iniciou a campanha salarial de 2001 informando à categoria que, devido à crise da Argentina, ao racionamento de energia (o risco de apagão) e ao ataque norte-americano ao Afeganistão, os sindicatos patronais estariam segurando as negociações e o diálogo seria difícil. Após apresentar este cenário, o sindicato denuncia que a conquista por um bom acordo não seria nada fácil e apresenta, em outubro de 2001, a seguinte proposta:

- 1 – 15% de aumento;
- 2 – Piso único de R\$ 500,00;
- 3 – Redução da jornada para 40 horas semanais;
- 4 – PLR;
- 5 – Manutenção das cláusulas sociais.²⁰⁶

A campanha salarial de 2005 começou alguns meses mais cedo se comparada à de 2001, numa Assembléia organizada no dia 10 em junho, voltada para promover a campanha salarial de 2005 e para denunciar a corrupção do Governo Lula. Contou com a realização de assembléias de mobilização nas fábricas, paralisações de advertência de uma a duas horas e uma

²⁰⁵ As cláusulas econômicas têm um ano de vigência e as cláusulas sociais dois anos.

²⁰⁶ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 477. Out. 2001.

nova cláusula, tratando da regularização do trabalho de presidiários pelas empresas. Teve como bandeiras:

- 1 – Reajuste salarial de 14%;
- 2 – Aumento real de salário;
- 3 – Piso salarial único de R\$ 800;
- 5 – Redução da jornada de trabalho sem redução salarial;
- 6 – Participação nos lucros ou resultados;
- 8 – Fim da terceirização.²⁰⁷

A campanha salarial de 2005 se deu de forma unificada, reunindo os sindicatos metalúrgicos do Estado filiados à Força Sindical. Cada sindicato, segundo informações do jornal do próprio sindicato²⁰⁸, realizou manifestações e assembléias em seus municípios, e houve apoio nas manifestações e protestos entre eles. Segundo o diretor sindical Carlão²⁰⁹, esse tipo de ação fortaleceu os sindicatos nas negociações. O fim da terceirização (item 8 da citação acima), um dos temas que aparece na campanha salarial de 2005, mas que não pode ser respaldado por nenhuma outra postura ideológica do sindicato, nem tampouco nos acordos coletivo, quando o tema parece caminhar para uma aceitação dessa modalidade precarizante de contrato de trabalho.

O Congresso sindical realizado em 17 a 19 de junho de 2009 antecipou a realização da campanha salarial de 2009. Além deste destaque, o congresso encaminhou as seguintes resoluções:

- 1 – Reduzir a jornada de 44 para 40 horas semanais, sem redução salarial;
- 2 – Reposição das perdas e aumento real de salário;
- 5 – Lutar pelo fim das horas extras e por contratação de funcionários;
- 7 – Lutar contra a rotatividade de mão-de-obra e demissão imotivada. Pela ratificação da Convenção 158 da OIT (Organização Internacional do Trabalho);
- 27 – Fim dos bancos de horas em empresas comprovadamente em boas condições econômicas;
- 28 – Reduzir juros, baixar encargos trabalhistas;
- 29 – Proibir contratação de temporários no processo produtivo e manutenção;

Não foi apresentada em 2009 uma proposta prévia de percentual de aumento salarial, deixando para defini-lo em mesa de negociação.

Com base nesses dados, confrontemo-los com os acordos, conforme tema e grupo.

²⁰⁷ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 521. Ano 62. Set. 2005.

²⁰⁸ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 522. Ano 62. Nov. 2005.

²⁰⁹ SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 521. Ano 62. Set. 2005.

A) Grupo 19–automotivo (Sinpa; Sindipeças; e Sindiforja)

A.1 Reajuste Salarial

Em contrapartida aos 15% de aumento reivindicando durante a campanha salarial de 2001, o sindicato conquistou em acordo, para o grupo 19-automotivo, o percentual de 8,16%, firmado em novembro de 2001, com validade de um ano, a ser reajustado a partir de janeiro 2002, respeitadas as data-base de cada sub-grupo e observados o teto salarial de R\$ 1.980,00.

O sindicato não conquistou o piso salarial único de R\$ 500,00 para o grupo 19-automotivo, passando a vigorar o piso de R\$ 345,40, para empresas com até 50 empregados; de R\$ 374,00, para empresas de 51 a 500 empregados; e de R\$ 424,60 para empresas com mais de 500 empregados.

Em 2005, o reajuste acertado para o grupo 19-automotivo ficou em 8,3% até o teto de R\$ 3.270,00. Para os salários superiores a esse teto, foi aplicado um reajuste fixo de R\$ 271,41. Reajuste não muito diferente, em termos percentuais, do conquistado em 2001. O mesmo para o piso salarial, que continuou diferenciado entre as empresas, no valor de R\$ 532,40 para empresas com até 150 empregados e R\$ 715,00 para empresas com mais de 150 empregados.

Em 2009, o reajuste ficou no percentual de 6,53%, observado o teto de R\$ 4.555,00, acima do qual aplica-se o valor fixo de R\$ 297,44. O salário normativo ficou estipulado em R\$ 760,00 para empresas com até 150 empregados, e de R\$ 980,00 para empresas com mais de 150 empregados.

A.2 Jornada de trabalho

No acordo de 2001, o sindicato não só não conquistou a jornada de 40 horas como, no acordo, restringiu-se a definir o limite de horas extras e seus respectivos adicionais. Ficou definido os seguintes percentuais: até 25 horas mensais, 50% de acréscimo em relação à hora normal; de 25 até 40 horas mensais, acréscimo de 60%; e acima de 40 horas mensais, 80% de acréscimo em relação à hora normal.

Nos acordos firmados em 2005 e em 2009, a jornada de trabalho, o sistema de pagamento de horas extras e o de compensação permaneceram semelhantes aos do ano de 2001, salvo para os percentuais de horas extras prestadas acima de 60 horas mensais, que passou em 2009 ao percentual de 100%, equiparando-se aos demais grupos.

Além disso, houve por parte do sindicato a iniciativa de evitar fraudes na compensação do banco de horas, ao estipular que as horas extras, quando prestadas aos domingos, feriados e dias pontes já compensados, deverão ser remuneradas com 100% de acréscimo sobre o valor da hora normal. Na tentativa de evitar o acúmulo de horas a serem compensadas, ficou estipulado ainda um limite de 08 horas diárias (para fins de cálculo de compensação anual), que se excedidas devem ser pagas com 150% de acréscimo em relação ao valor da hora normal.

Em termos de percentuais, as convenções não avançam muito se comparadas com o texto legal. Isso porque a CF/88 estabelece no art. 7º, inciso XIII²¹⁰, a duração do trabalho normal em 08 horas diárias e 44 horas semanais, permitindo haver compensação de horários e redução da jornada mediante acordo ou convenção coletiva; e no inciso XVI²¹¹, do mesmo artigo, estabelece o percentual mínimo de 50% a ser cobrado sobre o valor da hora normal. Dispositivos que combinados com a redação do *caput* do artigo 59 da CLT²¹² autorizam a negociação de compensação de jornada mediante acordo individual ou coletivo.

Sobre o assunto, o TST editou a súmula 85²¹³ na tentativa de pacificar o debate. A súmula reforça esse entendimento e autoriza a compensação de jornada mediante contrato individual escrito, ressalvando ser a convenção coletiva hierarquicamente superior ao acordo individual.²¹⁴ O debate sobre a negociação desses direitos inclui o debate sobre a possibilidade de negociar em prejuízo ao trabalhador, chamada negociação coletiva *in pejus*. Não pretendemos aqui entrar nesse debate sobre a hermenêutica jurídica ou mesmo sobre os limites da negociação coletiva *in pejus*, mas apenas destacar, que diante de tanto debate acerca da jornada de trabalho e suas possibilidades de flexibilização, a postura do sindicato de reforçar o texto da lei, frisando o percentual mínimo de 50% sobre as horas extraordinárias, parece mais resguardar e proteger um direito do que simplesmente mera repetição do texto legal.

²¹⁰ Art. 7º, XIII “duração do trabalho normal não superior a 08 horas diárias e 44 semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho”.

²¹¹ Art. 7º, XVI “remuneração do serviço extraordinário, no mínimo, em 50% à do normal.”

²¹² “A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedentes de 2 (duas) horas, mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho”.

²¹³ O termo acordo ou convenção coletiva levou o TST a interpretar com apoio na CLT que está autorizado o acordo individual entre empregado e empregador. Nos termos da Súmula 85 do TST “Compensação de jornada. I – a compensação de jornada de trabalho deve ser ajustada por acordo individual escrito, por acordo coletivo ou convenção coletiva; II – o acordo individual para compensação de horas é válido, salvo se houver norma coletiva em sentido contrário”.

²¹⁴ As normas celetistas foram parcialmente revogadas, naquilo que contrariam a CF/88, ou seja, naquilo que não são mais favoráveis ao trabalhador, quando ponderadas com o texto constitucional. É o caso, por exemplo, do percentual de 20% da CLT que deixou de ser aplicado a partir da vigência do percentual mínimo de 50% constitucional. Essa interpretação decorre do princípio trabalhista da aplicação da norma mais favorável.

Ainda que o conteúdo do acordo se restrinja a termos de ordem econômica, sem questionar a adoção e os efeitos sobre o trabalhador do par “horas extras + banco de horas”, o SMSMP buscou restringir a adoção desse tipo de prática, buscando estipular um limite de 08 horas diárias e aumentar os percentuais de horas trabalhadas acima desse limite. Se esse limite de horas extras trabalhadas não for rigoroso, não adianta muito o aumento do percentual, já que continuaria a critério da empresa a escolha entre pagar ou compensar. Aceitar a compensação já é um indício de adaptação a padrões mais precarizados de trabalho, e, fazer isso sem estipular o limite de horas que podem ser compensadas significa reconhecer que dificilmente o empregador optará por pagar em 100% o valor dessa hora. Afinal não há por que pagar 100% a mais pela hora trabalhada se a empresa pode compensar com um dia ou horas de folga.

A.3 Contrato – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários)²¹⁵

No ano de 2001, a terceirização, na modalidade trabalho temporário, é abordada com fundamentos no conceito de atividade fim e atividade meio, de modo que o SMSMP não aceita que haja trabalho temporário nas atividades principais do segmento, sendo aceito somente aquilo já estipulado na Lei nº 6.019/74 e nos casos de empreitada. Em outras palavras, o sindicato não avança no tema e se apóia no mínimo já estabelecido em legislação para segurar o avanço das contratações temporárias e da terceirização.

E assim se sucedeu nos acordos de 2005 e 2008, a mesma cláusula se manteve, em relação ao de 2001, permanecendo autorizadas as contratações temporárias nos termos da Lei, apesar de vir colocando o tema em pauta nas campanhas salariais no discurso pelo fim da terceirização. Posição política que passa a se diferenciar, pelo menos no plano político-ideológico em seus discursos, se comparado aos anos 90, como destacamos no primeiro capítulo, quando o sindicato estimulava a terceirização, a flexibilização das leis trabalhistas e, por conseguinte, a precarização dos contratos de trabalho.

²¹⁵ Desde 2001, já aparecem nos acordos coletivos referentes a este grupo 19-automotivo cláusulas que visam proteger os trabalhadores contra demissões imotivadas em situações especiais, como garantia ao empregado afastado do serviço por enfermidade, ao empregado portador de doença profissional ou ocupacional, ao empregado vítima de acidente de trabalho e ao empregado em vias de aposentadoria. No acordo de 2009, o sindicato inseriu duas novas cláusulas de proteção à empregada mulher que tenha sofrido aborto ou episódio de violência doméstica e familiar.

A.4 Participação nos Lucros e Resultados – PLR

O tema não aparece nos acordos de 2001 e 2005, vindo o tema PLR a constar no acordo coletivo do SMSP somente em 2009, mas sem definição de como funcionará a participação. Fica tão somente acordado o compromisso de promover negociação para estabelecer a PLR, com a participação obrigatória dos sindicatos representativos da categoria profissional.

No entanto, como este é um tema destacado tanto na campanha salarial, quanto na política do sindicato, que enaltece o seu valor político, essa ausência pode ser explicada porque provavelmente a PLR é decidida através de acordos por empresas, uma vez que é difícil estabelecer um patamar comum de lucros e resultados.

B) Grupo 19-03 (Siamfesp; Sinafer; Sindicel; Siescomet; Sindratar; Simefre; Sictel; e Sindicato da indústria de balanças, pesos e medidas de São Paulo)

B.1 Reajuste Salarial

O conquistado em 2001 não se aproxima muito do pleiteado, 15%, ficando em 8,16% para quem recebe até R\$ 1.980,00; R\$ 161,57 para quem recebe acima deste valor. O salário normativo ficou estipulado em R\$ 352,17 para empresas com até 50 empregados; de R\$ 378,40 para empresas com entre 50 e 500 empregados; e de R\$ 433,40 para empresas acima de 500 empregados.

No ano de 2005, foi conquistado um reajuste semelhante de 8,2%, respeitado o teto de R\$ 3.250,00 e acima disto o aumento fixo de R\$ 266,50. O salário normativo ficou estipulado em R\$ 541,20 para empresas com até 100 empregados; de R\$ 350,00 para empresas com até 350 empregados e de R\$ 666,60 para empresas com mais de 350 empregados.

No ano de 2009, o grupo conquistou o menor aumento percentual, no valor de 6,53%, e teve o teto salarial ampliando para R\$ 4.500,00, o que significa que o reajuste beneficiou quem já ganhava maiores salários. Acima do teto, o aumento salarial ficou estipulado no valor fixo de R\$ 293,85. O salário normativo cresceu para R\$ 738,00 para empresas com até 100 empregados; e para R\$ 937,00 para empresas com mais de 350 empregados.

B.2 Jornada de trabalho

Há uma diferença nos percentuais do valor da hora extraordinária se comparado com o grupo 19-automotivo, mas não no conteúdo da cláusula. Para esse grupo, ficou estipulado, nos acordos de 2001, 2005 e 2009, o percentual de 50%, para até 25 horas extras mensais; de 60%, para horas extras excedentes a 25 até o limite de 40 horas; de 80% para horas excedentes a 40 até 60 horas; e de 100% para as superiores a 60 horas extras.

Não há diferença no conteúdo porque em todos esses acordos o sindicato autoriza a adoção de horas extraordinárias como se fossem horas ordinárias e corriqueiras pelas empresas. Dessa forma, transforma uma ressalva constitucional, qual seja, o acréscimo de até duas horas diárias da jornada em casos de excepcionalidade, em letra morta, já que assume as horas extras como necessidade cotidiana da empresa. Além disso, trata uma garantia social conferida pela CF/88 a partir de normas de saúde e bem estar social, em garantia que pode ser descumprida desde que haja acréscimos no adicional de horas extras. Ora, o limite dado pela Constituição não é de ordem econômica, é de ordem social e visa à proteção do trabalhador. Ou seja, parte do pressuposto de que o acréscimo no valor do salário não pode pagar, retribuir ou amenizar os danos que tantas horas adicionais de trabalho, ao longo dos anos, pode causar de prejuízo à vida do trabalhador.

O acordo autoriza ainda o sistema de compensação de horas extraordinárias, o que por si só relativiza a adoção do pagamento de horas extras, já que a empresa somente vai pagar tais horas como extraordinárias se os custos forem baixos pois, à primeira vista, é mais vantajoso para o empregador compensar uma hora que vale um inteiro mais 60% em outro dia de trabalho do que pagar por ela. Nesse caso, a empresa ganha em dobro: primeiro, porque as horas extras não implicam acréscimo financeiro e, segundo, porque ao compensá-las troca-se uma hora de trabalho que tem valor de 1+0,60, por uma hora de trabalho que custa somente 1.

Além disso, o acordo prevê três possibilidades de o empregador quitar as horas extras, cuja escolha fica a critério da empresa e não do sindicato, são elas: reduzir a jornada diária de trabalho, subtraindo os minutos relativos à compensação; pagar o excedente como horas extraordinárias; ou incluir as horas extraordinárias no sistema de compensação anual de dias pontes.

B.3 Contrato – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários)²¹⁶

A terceirização, na modalidade trabalho temporário, é abordada com fundamentos no conceito de atividade fim e atividade meio, nos acordos de 2001, 2005 e 2009, de modo que o sindicato não aceita que haja trabalho temporário em atividades principais do segmento, sendo aceito somente aquilo já estipulado em na lei nº 6.019/74 e nos casos de empreitada. Em outras palavras, o sindicato não avança no tema e se apóia no mínimo já estabelecido em legislação para segurar o avanço das contratações temporárias e da terceirização.

B.4 Participação nos Lucros e Resultados – PLR

O tema PLR aparece no acordo de 2009, mas somente como uma recomendação, nos seguintes termos: “recomenda-se à empresas que venham implantar PLR, que observem o disposto na Lei nº. 10.101/2000, principalmente no que se refere a planos de metas e objetivos.

C) Grupo 19–10 (Fiesp; Sinaemo; Sifumesp; Sindilux; Sindimec; Sindisuper; Sindirepa; Simbe; e Sinarme)

C.1 Reajuste Salarial

No ano de 2001, o sindicato conquistou um percentual de 8,16% de aumento salarial, respeitado o teto de R\$ 1.980,00, acima do qual ficou garantido o valor fixo de R\$ 161,57. O salário normativo ficou estipulado em R\$ 354,20 com até 50 empregados, de R\$ 378,40 para empresas com mais de 50 e até 500 empregados, e de R\$ 433,90, para empresas acima de 500 empregados.

Em 2005, o sindicato conquistou o aumento de 8,20% e o teto de R\$ 3.192,00, e acima deste valor o fixo de R\$ 261,74. Os salários normativos desse ano ficaram em R\$ 547,80 para empresas acima de 100 empregados; de R\$ 587,40 para empresas de 100 até 350 empregados e de R\$ 673,20 para empresas com mais de 350 empregados.

No acordo de 2008, o sindicato conquistou o maior percentual de aumento salarial, 10,48%, com o teto salarial de R\$ 4.050,00, e acima deste o valor fixo de aumento de R\$ 424,44.

²¹⁶ Para este grupo, o sindicato também prevê, a partir de 2001 e novamente em 2005 e 2009, cláusulas protetivas contra demissões imotivadas, como garantia ao empregado vítima de acidente de trabalho, ao empregado em vias de aposentadoria, e uma cláusula diferenciada para este grupo, que prevê indenização correspondente a 20 dias de salário ao empregado demitido com 45 anos de idade ou mais.

Os salários normativos também tiveram aumento considerável, sendo de R\$ 696,02 para empresas com até 100 empregados, de R\$ 751,26 para empresas com 100 até 350 empregados, e de R\$ 861,74 para empresas com mais de 350 empregados.

C. 2 Jornada de trabalho

O grupo 19-10, se comparado aos outros grupos, avança um pouco mais nos percentuais excedentes a 60 horas mensais, que conquistam o percentual de 100% de acréscimo em relação à hora normal. As horas extras prestadas aos feriados, domingo e dias pontes compensados serão remuneradas com 100% de acréscimo à hora normal, excetuando-se as horas trabalhadas em excesso aos sábados, que funcionarão por regime de compensação semanal. A cláusula foi mantida nos três anos comparados: 2001, 2005 e 2008.

C.3 Contrato – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários)²¹⁷

O tema é abordado como contratação de mão-de-obra temporária, com fundamento no conceito de atividade fim e atividade meio, nos acordos de 2001, 2005 e 2008, de modo que o sindicato não aceita que haja trabalho temporário em atividades principais do segmento, sendo aceito somente aquilo já estipulado em na lei nº 6.019/74 e nos casos de empreitada. Mais uma vez, o sindicato não avança no tema e se apóia no mínimo já estabelecido em legislação para segurar o avanço das contratações temporárias e da terceirização.

C.4 Participação nos Lucros e Resultados – PLR

Nesse grupo, o tema PLR também aparece somente no acordo de 2008 como uma recomendação de que se aplique os termos da Lei nº. 10.101/2000.

1.2 Sindicato dos Metalúrgicos do ABC – SMABC

Para o SMABC, foram selecionadas as campanhas salariais 2001, 2005 e 2009, em análise comparativa com seus respectivos acordos, cuja vigência das cláusulas sociais e das

²¹⁷ Este grupo também conta com cláusulas protetivas contra demissões imotivadas, prevendo indenização para empregados demitidos sem justa causa que tenham mais de 45 anos de idade, garantia, garantia de emprego para empregados em vias de aposentadoria e, a partir de 2008, garantia de licença remunerada à empregada que sofrer aborto ou violência doméstica.

econômicas são, respectivamente, 2001/2003 e 2001/2002; 2005/2007 e 2005/2006; 2009/2011 e 2009/2010.

A negociação com a bancada patronal é feita pela Federação dos Metalúrgicos da CUT/SP, FEM-CUT/SP, cuja base tem 12 sindicatos metalúrgicos filiados em todo o Estado.

No ano de 2001²¹⁸, os metalúrgicos do ABC participaram da campanha salarial unificada da FEM/CUT lançada em agosto, envolvendo cerca de 10 milhões de trabalhadores do Estado de São Paulo. Na pauta geral da campanha, a proposta de acordo coletivo estabeleceu redução da jornada de trabalho, sem redução salarial, em patamares não definidos, que ficaram para serem estabelecidos em mesa de negociação. A reivindicação proibia, ainda, que as empresas exigissem de seus empregados o trabalho em horas extraordinárias e estabelecia que, em caso de força maior ou de necessidade inadiável de serviços, a empresa deveria comunicar o sindicato profissional com antecedência mínima de 72 horas e negociar com a entidade metalúrgica a forma, o prazo e a remuneração deste serviço que não poderia ser superior a duas horas diárias e dez horas semanais durante o prazo máximo de 30 dias anuais. E multa, em caso de não cumprimento da cláusula de um piso salarial da categoria por trabalhador.

A compensação de horas extraordinárias ficou restrita à ocorrência do feriado coincidir com o sábado e somente nesta hipótese a empresa estaria autorizada a trabalhar sob o regime permanente de compensação de horas de trabalho.

Sobre as possibilidades de precarização, o sindicato se posiciona contrário à terceirização no que concerne à execução de serviços diretamente ligados à produção, manutenção e administração, como também em relação aos indiretos, vedando às empresas de contratar por via indireta, estimulando, com isso, a contratação de trabalhadores sob o regime da CLT, com plenas garantias e direitos. Além disso, o sindicato considera todos os trabalhadores que prestam serviço em empresas metalúrgicas como integrantes desta categoria para todos os efeitos legais, devendo, desta forma, ser equiparados aos trabalhadores que possuem vínculo empregatício.

Sobre o tema contratação temporária, a campanha salarial abre duas condições. A primeira condição, na hipótese de configuração da necessidade transitória de substituição dos trabalhadores regulares e permanentes ou de acréscimo extraordinário e imprevisível de serviços,

²¹⁸ SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1343. 21 ago. 2001; SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1367. 03. out. 2001; e SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1404. 13. dez. 2001.

quando é autorizada às empresas a contratação temporária, desde que comunique o fato aos respectivos sindicatos, especificando os motivos da decisão e o prazo da medida.

A segunda condição exige que as empresas que pretendam ou planejem passar a adquirir bens e serviços de terceiros, quando estes vinham até então sendo produzidos ou prestados por setores e com pessoal com vínculo empregatício sob sua responsabilidade, devem previamente, e com uma antecedência mínima de seis meses da data prevista para sua implantação, fornecer informações e abrir processo de discussão e negociação com a comissão de representantes dos trabalhadores e com o sindicato representativo da categoria profissional.

Na campanha salarial de 2005, o SMABC²¹⁹ deu mais destaque para os tópicos: reposição salarial e aumento real; redução de jornada sem redução de salário; fim das horas extras; e renovação das convenções coletivas com ampliação das cláusulas sociais.

O percentual do aumento salarial não foi, assim como no ano de 2001, estabelecido em mesa tratativa no fechamento do acordo coletivo. A campanha salarial de 2005 também não inovou sobre o tema compensação de horas, mantendo na íntegra a cláusula vigente no acordo de 2001. Mão de obra temporária é também um tema que reaparece na campanha de 2005 com o mesmo teor do acordo de 2001, ou seja vedando a mão de obra temporária na execução dos serviços de sua atividade produtiva fabril, manutenção mecânica ou elétrica e administração, ou atividade principal no segmento representado pela categoria abrangida por cada convenção, não podendo as empresas se valer senão de empregados por ela contratados sob regime de contrato de trabalho por prazo indeterminado previsto na CLT.

Nesse quesito, a campanha salarial de 2005 inovou ao ampliar as especificações da vedação da contratação de terceiros, ao estipular que fica vedada a contratação de cooperativas de mão-de-obra; bem como a contratação de trabalho por meio de agência de emprego, e a modalidade de contratação por prazo determinado para prestação de quaisquer serviços em nas instalações das empresas abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho.

O trabalho em horas extraordinárias também aparece na campanha salarial de 2005. O sindicato solicita o fim de sua adoção pelas empresas, mas ressalva que na impossibilidade de atender a tal pedido, ficam convencionadas, com vigência a partir de 1º de setembro de 2005, as seguintes regras e condições para a sua realização:

²¹⁹ SMABC. *Campanhas salariais*. Nov./Dez. 2005.

I) As horas extraordinárias por empregado, prestadas até o limite de 30 (trinta) horas por mês e/ou 286 (duzentos e oitenta e seis) horas por ano, serão remuneradas na seguinte forma:

a) 50% (cinquenta por cento) de acréscimo, em relação a hora normal, quando trabalhada em qualquer dia de segunda a sábado; b) 100% (cem por cento) de acréscimo, em relação a hora normal até o limite de 8 (oito) horas diárias aos domingos, feriados e dias já compensados, além do pagamento do DSR, quando devido, sendo apenas as excedentes pagas com o adicional de 150% (cento e cinquenta por cento). (...) II) As horas extraordinárias por empregado, prestadas acima dos limites previstos no Caput Item “I” desta cláusula, serão remuneradas da seguinte forma: 1. Segunda feira a Sábado - com adicional de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a hora normal. 2. Domingos, feriados e dias pontes já compensados, com o adicional de 130% (cento e trinta por cento) sobre a hora normal, até o limite de 8 horas diárias.

O que significa, em relação ao acordo de 2001, um aumento do valor da hora extraordinária. Ainda nesta seara, o sindicato pleiteia redução da jornada de trabalho sem redução salarial, em patamares a serem estabelecidos em mesa de negociação.

A luta na campanha salarial de 2009 foi mais dedicada à conquista por melhores condições de trabalho, tais como ampliar o período da licença maternidade, manter a estabilidade aos companheiros portadores de doenças profissionais e de seqüela por acidente e, principalmente, diminuir a carga de trabalho. Em termos gerais, para a campanha salarial de 2009, com validade até 2011, as reivindicações prioritárias foram decididas por votação, através de enquete²²⁰ disponibilizada no site do sindicato. As prioridades dos metalúrgicos, segundo a enquete, foram: Melhores condições de trabalho – 65%; Aumento real – 60%; Estabilidade – 46%; Redução da jornada sem redução de salário – 27%; Fim do assédio moral no local de trabalho – 22%.

Em plenária²²¹ realizada na sede do sindicato, junho de 2009, o sindicato definiu a bandeira de lutas da campanha salarial. Os principais temas aprovados foram: reposição integral do índice de inflação; aumento real do salário; valorização nos pisos salariais; redução da jornada de trabalho sem redução no salário; liberdade de organização sindical e ampliação dos direitos sociais.

Em termos específicos, o grupo 19-automotivo (autopeças, forjaria e parafusos) inovou no sub-item de contratação temporária propondo a cláusula que veda a contratação de trabalho por meio de agência de emprego, e a modalidade de contratação de trabalhador como “pessoa jurídica” para prestação de quaisquer serviços nas instalações das empresas abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho.

²²⁰ SMABC. *Notícias*. Metalúrgicos da CUT aprovam bandeiras de lutas da Campanha Salarial. 29 de Junho de 2009.

²²¹ SMABC. *Notícias*. Mercedes-Benz abre PDV para aposentados. 16 fev. 2009.

O grupo 19-03, (Siamfesp, Sinafer, Sindicel, Siescomet, Sindratar, Simefre, Sictel e Sindicato da indústria de balanças, pesos e medidas de São Paulo), que não fechava acordo coletivo desde 2003, propôs em 2007 uma nova tabela de percentuais para cálculo das horas extraordinárias (relembrando que a composição dos grupos é a mesma para os três sindicatos):

I) A hora extraordinária quando trabalhada, em qualquer dia de segunda- feira a sábado será remunerada na forma abaixo:

1) Até o limite de 18 (dezoito) horas mensais, 50% (cinquenta por cento) de acréscimo em relação a hora normal;

2) As horas Extras excedentes de 18 até 36 horas mensais, 60% (sessenta por cento) de acréscimo em relação a hora normal;

3) As horas Extras excedentes de 36 até 54 horas mensais, 70% (setenta por cento) de acréscimo em relação a hora normal;

4) As horas Extras excedentes de 54 até 72 horas mensais, 100% (cem por cento) de acréscimo em relação a hora normal;

5) As horas extras excedentes de 8 (oito) horas diárias e/ou 72 horas mensais serão pagas com acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento)

II) Com o objetivo de promover o emprego dos trabalhadores, fica proibido o trabalho aos domingos e feriados em regime de horas extras, ressalvando-se, porém, que na ocorrência de necessidades excepcionais, as partes, empresa e sindicato profissional, em conjunto, acordarão a forma e realizá-las e remunerá-las.

No quesito de contratação de mão de obra, a proposta de campanha salarial amplia a defesa do contrato celetista e dispõe que fica proibida a contratação de cooperativas de mão-de-obra; a contratação de trabalho por meio de agência de emprego e a modalidade de contratação de trabalhador como pessoa jurídica para prestação de quaisquer serviços que se destinem a produção propriamente dita nas instalações das empresas abrangidas pela Convenção Coletiva de Trabalho.

Tanto o grupo 19-03 quanto o grupo 19-10 inseriram, na campanha de 2009, uma cláusula sobre PLR, recomendando às empresas que forem implantar PLR observar o disposto na Lei 10.101/2000, principalmente no quesito que se refere a plano de metas e objetivos. Essa é a primeira vez que o tema aparece na campanha salarial, mas não podemos considerar que a discussão se ampliou de fato, já que a cláusula é muito abrangente e não impõe limites às metas e aos objetivos das empresas, a fim de evitar uma super-exploração do trabalho.

Vejamos por temas o que foi conquistado por cada grupo nos acordos coletivos de 2001/2003, 2005/2007 e 2009/2011.

A) Grupo 19—automotivo (Sinpa; Sindipeças; e Sindiforja)

A.1 Reajuste Salarial

O reajuste conquistado em 2001 foi no valor de 8,16%. O reajuste deve obedecer ao limite do teto salarial no valor de R\$ 1.980,00, e para os salários superiores a este teto, o reajuste salarial observará o valor fixo de R\$ 161,56.

A este grupo ficou acordado um salário normativo no valor de R\$ 355,00, para empresas com até 50 empregados; de R\$ 381,25 para empresas com mais de 50 e menos de 500 empregados; e de R\$ 435,00 quando acima de 500 empregados.

Em 2005, a categoria conquistou o aumento de 8,16%, devendo ser observado o teto salarial de R\$ 3.137,00 e, para os salários superiores a este teto, o aumento corresponderá ao acréscimo no valor fixo de R\$ 255,98. Os salários normativos passaram a vigorar com os seguintes valores: empresas com até 100 empregados R\$ 534,60; e empresas com mais de 100 empregados R\$ 726,00, o que significou um aumento significativo e uma equalização entre as empresas de maior e de menor porte se comparado a 2001.

No acordo firmado em 2009, a categoria conquistou um aumento salarial de 6,53%, aplicado até o teto de R\$ 4.555,00. Para salários superiores ao teto, a parcela fixa no valor de R\$ 297,45. Além disso, ficaram estipulados os seguintes pisos salariais: R\$ 787,00 para empresas com até 100 empregados; e R\$ 980,00, para empresas com mais de 100 empregados.

A.2 Jornada de trabalho

Na convenção coletiva de 2001, ficou acertado a admissão do uso de hora extraordinária, conquanto remunerada no valor de 50% de acréscimo em relação à hora normal, quando trabalhada de segunda-feira a sábado. Com a convenção foi possível à categoria estipular um percentual de 100% de acréscimo se as horas extras forem trabalhadas aos domingos, feriados e dias já compensados, além do pagamento do DSR, quando devido, sendo as excedentes pagas com adicional de 150%. Estabelece ainda que não poderá haver compensação de dias de trabalho normal por horas extraordinárias, salvo se autorizadas por lei ou por acordos coletivos entre as partes e com o sindicato.

Quando o feriado coincidir com o sábado, a empresa que trabalhar sob o regime de compensação de horas de trabalho poderá, alternativamente: reduzir a jornada diária de trabalho,

subtraindo os minutos relativos à compensação; pagar o excedente como horas extraordinárias, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho; incluir essas horas no sistema de compensação anual de dias pontes. As empresas devem comunicar aos empregados, com 15 dias de antecedência do feriado, a alternativa que será adotada.

Em 2005, a categoria conquistou, tal como solicitado durante a campanha salarial, um limite mensal de 30 horas-extras trabalhadas por mês e 286 horas-extras por ano, cujo adicional seria de 50% quando realizadas de segunda-feira a sábado, e de 100% quando realizadas em domingos, feriados e dias pontes já compensados. Aquelas horas-extraordinárias realizadas acima dos limites mensal e anual teriam o adicional majorado, passando a ser de 75%, quando realizadas de segunda-feira a sábado, e de 130%, quando realizadas em domingos, feriados e dias pontes compensados. A partir da 8ª hora-extra cumulativa, realizadas em domingos, feriados e pontes compensados, o acréscimo será de 150%.

Impor um limite à adoção de horas extraordinárias, estipulando o máximo de horas que podem ser trabalhadas nessa modalidade, poderia ser considerado como um avanço para a categoria e uma estratégia para, com o passar do tempo, ir reduzindo a incidência desse tipo de modalidade de jornada se a própria convenção não tivesse criado uma cláusula que tornou letra morta esse limite.

Na última alínea da cláusula, a convenção estabelece que no caso de as horas-extras serem remuneradas com os adicionais de 75%, 130% ou 150% não serão computadas para contagem do limite anual, norma que põe por terra toda a conquista de limitação do uso de horas extraordinárias prevista no *caput* da cláusula. Essa possibilidade de pagar pelo cumprimento do limite das horas não estava prevista na campanha salarial e, provavelmente, é conquista patronal.

Além disso, pela convenção, continua a ser admitido o uso de compensação de horas extraordinárias, se o feriado coincidir com sábado, facultando à empresa e não ao sindicato a escolha da modalidade dessa compensação entre a) reduzir a jornada diária do trabalho, subtraindo os minutos relativos à compensação; b) pagar o excedente como horas extraordinárias; ou c) incluir essas horas no sistema de compensação anual de dias pontes. Em 2009, mantiveram-se as cláusulas de 2005.

A.3 Contrato – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários)²²²

Pela convenção coletiva de 2001, somente é permitido às empresas se valerem de empregados por elas contratados sob o regime de CLT, salvo nos casos definidos na Lei nº 6019/74, e nos casos de empreitada, cujos serviços não se destinem à produção propriamente dita. Nos casos excepcionais para complemento da produção, mediante acordo com o sindicato. Ou seja, não há por parte do sindicato um debate sobre o tema da terceirização, colocando-se contrário a esta modalidade de modo genérico e mais uma vez apoiando-se nos termos da lei para defender a manutenção de direitos. Em muitos temas, o sindicato encontra dificuldades de avançar para além do legislado, ainda que se posicione negativamente a esta prática no plano político-ideológico.

O acordo de 2005 manteve a mesma cláusula de 2001, convencionando ainda que as empresas abrangidas pela convenção coletiva de trabalho de 2005, nos novos contratos de prestação de serviços terceirizados, somente poderiam contratar empresas prestadoras de serviços que se comprometessem contratualmente a cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, e de segurança e medicina do trabalho, em relação aos seus empregados. Mas, não avança e institui, por exemplo, o compromisso de responsabilidade solidária sobre os direitos trabalhistas, exigindo apenas que se a empresa subcontratada falhar no cumprimento da lei, que o vínculo contratual seja rompido.

No ano de 2009, sobre esse tema, não houve maiores avanços, a convenção apenas repete o texto das cláusulas da convenção coletiva de 2005.

A.4 Participação nos Lucros e Resultados – PLR

O tema PLR somente aparece a partir da convenção do ano de 2009, quando o sindicato informa que está assegurada a negociação de PLR pelas empresas abrangidas pela

²²² Neste grupo, também aparecem cláusulas com vistas a proteger o trabalhador contra despedidas injustas, como proteção contra empregado em vias de aposentadoria; garantia de emprego ao empregado acidentado ou com doença ocupacional. Em 2005, insere-se a cláusula de proteção ao empregado portador do vírus HIV e em 2009, o sindicato inseriu as cláusulas de proteção à empregada que sofreu aborto ou violência familiar e uma outra cláusula que prevê garantias contra mudanças na CLT. O que indica que, apesar de o sindicato defender uma reforma trabalhista em apoio ao governo, há uma perspectiva de que essa reforma pode retirar direitos dos trabalhadores e, pretende, antes disso ocorrer, deixar garantido os direitos de sua categoria. Uma luta necessária, porém corporativista, já que ao invés de lutar pelos mesmos direitos trabalhistas para todos, o sindicato se preocupa em garantir os direitos apenas dos trabalhadores que representa. (“Cláusula 77 de 2009: Em caso de mudanças na CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e o legislação trabalhistas, fica ressalvado a prevalência de condições mais favoráveis, prevista nesta CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.”)

convenção coletiva, observados os termos da lei. Ou seja, não cria, apenas informa que existe uma lei sobre PLR e que as empresas podem e devem se guiar por ela. Não discute metas nem prazos, a fim de proteger o trabalhador de patamares difíceis de atingir ou que levem à competitividade produtiva dentro da própria categoria, o que, provavelmente, como já mencionado, se deve à dificuldade de definir um patamar único para todas as empresas do setor.

B) Grupo 19-03 (Siamfesp; Sinafer; Sindicel; Siescomet; Sindratar; Simefre; Sicetel; e Sindicato da indústria de balanças, pesos e medidas de São Paulo)

Não houve acordo coletivo no ano de 2005, sendo a data mais próxima a esta a convenção celebrada no ano de 2007. No caso deste grupo, analisaremos, 2001/2003, 2007/2009 e 2009/2011.

B.1 Reajuste Salarial

Neste grupo em 2001, o percentual acordado ficou em 8,16%, que incidiu sobre os salários vigentes em 31.10.2001 até o teto salarial de R\$1.980,00. Para os salários iguais ou superiores a R\$1.980,00 estabeleceu-se o valor fixo de R\$161,57. Ficou acordado também um salário normativo, conforme o número de empregados de cada estabelecimento, no valor de R\$ 355,00 para empresas com até 50 empregados; de R\$ 381,25 para empresas com mais de 50 empregados e menos de 500 empregados; e de R\$ 435,00 para empresas com mais de 500 empregados da categoria.

A convenção de 2007 estabeleceu-se um percentual de 6,8%, observado o teto salarial de R\$3.850,00 e acima deste um acréscimo fixo no valor de R\$261,80. Além disso, ficou assegurado o salário normativo de R\$ 641,52 para empresas com até 50 empregados; de R\$ 686,67 para empresas com mais de 50 e menos de 500 empregados; e de R\$ 758,00, para empresas com mais de 500 empregados.

No ano de 2009, o grupo conquistou o aumento de 6,75%, observado o teto salarial de R\$4.558,22 e o valor fixo de R\$307,68 para salários acima do teto. Os salários normativos ficaram definidos em R\$ 736,00 para empresas com até 50 empregados da categoria profissional, de R\$ 795,06 com mais de 50 e até 500 empregados da categoria profissional; e de R\$ 911,98 acima de 500 empregados da categoria profissional.

B.2 Jornada de trabalho

Nas convenções coletivas de 2001, 2007 e 2009, a hora extraordinária da categoria é remunerada no valor de 50% de acréscimo em relação à hora normal, quando trabalhada de segunda-feira a sábado; ou com 100% de acréscimo se trabalhadas aos domingos, feriados e dias já compensados até o limite de 08 horas diárias, além do pagamento do DSR, quando devido, sendo apenas as excedentes pagas com adicional de 150%. Estabelece ainda que não poderá haver compensação de dias de trabalho normal por horas extraordinárias, salvo se autorizadas por lei ou por acordos coletivos entre as partes e com o sindicato. Não atingindo os percentuais proposto em campanha salarial.

Quando o feriado coincidir com o sábado, a empresa que trabalhar sob o regime de compensação de horas de trabalho poderá, alternativamente: reduzir a jornada diária de trabalho, subtraindo os minutos relativos à compensação; pagar o excedente como horas extraordinárias, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho; incluir essas horas no sistema de compensação anual de dias pontes. As empresas devem comunicar aos empregados, com 15 dias de antecedência do feriado, a alternativa que será adotada.

B.3 Contrato – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários)²²³

Nas convenções de 2001, 2007 e 2009, ficou vedado às empresas se valer senão de empregados por elas contratados sob o regime de CLT, salvo nos casos definidos na Lei nº 6019/74, e nos casos de empreitada, cujos serviços não se destinem à produção propriamente dita. Nos casos excepcionais para complemento da produção, mediante acordo com o sindicato.

B.4 Participação nos Lucros e Resultados – PLR

Em 2001, o tema não aparece no acordo coletivo, aparecendo somente nas convenções de 2007 e 2009 com a instrução genérica de que está autorizada a realização de negociação de PLR pelas empresas abrangidas pela convenção coletiva, fazendo referência aos termos da legislação específica.

²²³ Em 2007, foi inserida a cláusula de proteção ao empregado com mais de 45 anos de idade, garantindo-se indenização no caso de demissão sem justa causa. Além das garantias previstas em lei e na convenção de 2001, como garantia de emprego ao empregado afastado por doença, acidente ou em vias de aposentadoria.

C) Grupo 19–10²²⁴ (Fiesp; Sinaemo; Sifumesp; Sindilux; Sindimec; Sindisuper; Sindirepa; Simbe; e Sinarme)

C.1 Reajuste Salarial

Neste grupo, o percentual acordado ficou em 8,16% na convenção de 2001, que incidiu sobre os salários vigentes em 31.10.2001 até o teto salarial de R\$1.980,00. Para os salários iguais ou superiores a R\$1.980,00 estabeleceu-se o valor fixo de R\$161,57. Ficou acordado também um salário normativo, conforme o número de empregados de cada estabelecimento, sendo de R\$ 355,00 para estabelecimentos com até 50 empregados da categoria; de R\$ 381,25 para empresas com 51 até 500 empregados; e de R\$ 435,00 para empresas com mais de 500 empregados.

Na convenção de 2005, o aumento salarial ficou no percentual de 8,20%, observado o teto de R\$ 3.192,00, e acima deste um valor fixo de R\$ 261,74. Ficou também assegurado um salário normativo de R\$ 548,86 para estabelecimentos com até 50 empregados da categoria profissional; de R\$ 589,44 para estabelecimentos com mais de 50 e até 500 empregados da categoria profissional; e R\$ 672,53 para os estabelecimentos com mais de 500 empregados da categoria profissional.

Na convenção coletiva de 2008, conquistaram alteração da data-base de 1º de novembro para 1º de setembro e o percentual de 5,83% de aumento para salários de até R\$ 4.287,00 e um valor fixo de R\$ 249,93, para salários superiores ao teto. Os salários normativos ficaram no valor de R\$ 736,60 para empresas com até 50 empregados; de R\$ 795,06 para estabelecimento com mais de 50 e menos de 500 empregados; e de R\$ 911,98 para empresas com mais de 500 empregados.

C.2 Jornada de trabalho

Nos acordos de 2001, 2005 e 2008, a hora extraordinária da categoria é remunerada no valor de 50% de acréscimo em relação à hora normal, quando trabalhada de segunda-feira a sábado; ou com 100% de acréscimo se trabalhadas aos domingos, feriados e dias já compensados

²²⁴ O grupo 19–10 não fechou acordo em 2009, estando em dissídio coletivo na Justiça do Trabalho, por isso, utilizamos o acordo de 2008 ainda em vigência.

respeitado o limite de 08 horas diárias cumulativas prestadas em domingos ou feriados, além do pagamento do DSR, quando devido, sendo apenas as excedentes pagas com adicional de 150%.

Estabelece ainda que não poderá haver compensação de dias de trabalho normal por horas extraordinárias, salvo se autorizadas por lei ou por acordos coletivos entre as partes e com o sindicato. Quando o feriado coincidir com o sábado, a empresa que trabalhar sob o regime de compensação de horas de trabalho poderá, alternativamente: reduzir a jornada diária de trabalho, subtraindo os minutos relativos à compensação; pagar o excedente como horas extraordinárias, nos termos desta Convenção Coletiva de Trabalho; incluir essas horas no sistema de compensação anual de dias pontes. As empresas devem comunicar aos empregados, com 15 dias de antecedência do feriado, a alternativa que será adotada.

Ou seja, apesar de as campanhas salariais e dos documentos do sindicato apontarem para a necessidade de redução da jornada e pelo fim das horas extraordinárias, não houve conquistas ou alterações de qualquer ordem no objeto jornada e suas variantes, horas extraordinárias e compensação.

C.3 Contrato – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários)²²⁵

Nas convenções de 2001, 2005 e 2008, manteve-se a mesma cláusula, segundo a qual na execução dos serviços de sua atividade produtiva fabril ou atividade principal no segmento representado pela categoria abrangida pelo acordo e, ainda, nos serviços rotineiros de manutenção mecânica e/ou elétrica, as empresas somente poderão se valer de empregados por elas contratados sob o regime da CLT, salvo nos casos definidos na Lei nº 6.019/74, e nos casos de empreitada, cujos serviços não se destinem à produção propriamente dita.

O mesmo se verifica com o tema contratação de mão de obra por terceiros, em que o sindicato recomenda às empresas que, ao contratarem empresas para prestação de serviços terceirizados exijam de suas contratadas a comprovação e a manutenção atualizada dos dados relativos ao fiel cumprimento da legislação em relação aos seus empregados. Mas não prevê nenhuma penalidade específica aos infratores.

²²⁵ Neste grupo também aparecem cláusulas protetivas contra demissões injustas, como desde 2001, contra demissão aos trabalhadores portadores de HIV, garantia de emprego aos trabalhadores afastados por enfermidades.

C.4 Participação nos Lucros e Resultados – PLR

O tema somente apareceu na convenção de 2008, mas sem apresentar discussão sobre a matéria. A instrução é genérica e apenas autoriza a realização de negociação de PLR pelas empresas abrangidas pela convenção coletiva, fazendo referência aos termos da legislação específica.

1.3 Sindicato dos Metalúrgicos de São José dos Campos – SMSJC

O sindicato costuma elaborar um documento durante o período de campanha salarial, mas não é um documento fixo como apresenta o SMABC ou com índices pré-estabelecidos como a divulgação em jornal feita pelo SMSP. O SMSJC reelabora constantemente este documento à medida que as reuniões para fechamento de acordo vão ocorrendo e, concomitantemente a estas, altera o documento conforme as diretrizes tiradas nas assembléias. Essa informação nos foi dada em entrevista pelo dirigente sindical do SMSJC, Geraldo de Jesus, que garantiu ainda não haver arquivo desses documentos de campanha salarial. O que impossibilitará comparações entre aquilo que é pedido em campanha e aquilo que é negociado.

A) Grupo 19–automotivo (Sinpa; Sindipeças; e Sindiforja)

A.1 Reajuste Salarial

Infelizmente, o SMSJC não tinha em arquivo qualquer acordo coletivo celebrado entre 2001 e 2005 para este grupo. Nem Patrícia Sales nem Lidianne Uchoa, responsáveis pelo acervo dos documentos do sindicato, souberam justificar o por quê da ausência desses documentos em arquivo. A convenção coletiva mais recente disponível em acervo foi a de 2006, por isso começaremos a análise deste grupo a partir deste ano.

A convenção coletiva firmada em 30 de outubro de 2006 conquistou o aumento de 4,9% nos salários da categoria vigente a partir de 01 de setembro de 2006, observado o teto salarial de R\$ 3.400,00, ao qual corresponde o aumento fixo de R\$166,60.

O piso salarial deste sindicato também é definido com base no número de empregados por empresas. Para este grupo, empresas com até 100 empregados R\$ 594,00 e acima de 100 empregados R\$ 770,00.

Na convenção de 2010/2012, o sindicato conquistou o aumento salarial de 9%, respeitado o teto de R\$ 5.800,00 e para os salários superiores a esse teto, o valor fixo de 522,00. Um aumento considerável se comparado ao ano de 2006/2008, que foi de 4,9%, se considerarmos a inflação estável.

O piso salarial se manteve calculado com base no número de empregados por empresa, sendo de R\$ 905,00 para empresas com até 100 empregados e de R\$ 1.200,00 com mais de 100 empregados.

A.2 Jornada de trabalho

Nas convenções de 2006 e 2010, para horas extraordinárias trabalhadas de segunda a sábado, ficou estipulado o percentual de acréscimo de 50% em relação à hora normal e de 100% quando trabalhadas em domingos, feriados ou dias já compensados. O valor de 100% deve ser aplicado, respeitando o limite de até 8 horas diárias, devendo as excedentes serem pagas com acréscimo de 150%.

O sindicato admite o regime de compensação de jornada, sob regime de compensação semanal, vedando, todavia, a compensação de dias de trabalho normal por horas extraordinárias. Facultando à empresa escolher como compensar tais horas, na hipótese de o feriado coincidir com o sábado, de modo a reduzir a jornada diária de trabalho, subtraindo os minutos relativos à compensação; pagar o excedente como horas extraordinárias; ou incluir essas horas no sistema de compensação anual de dias pontes. Para quaisquer dessas opções, as empresas devem garantir que os empregados tenham, na semana, a redução de uma jornada diária normal de trabalho.

A.3 Contrato – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários)²²⁶

Nas convenções de 2006 e 2010, o SMSJC acertou cláusula que impede a contratação de mão de obra temporária na execução de serviços de sua atividade produtiva fabril ou atividade principal no segmento representado pela categoria. Na situação de qualquer caso excepcional aos limites previstos na Lei nº 6.019/74, poderá ser adotada a mão de obra temporária, contanto seja mediante acordo com o respectivo sindicato profissional.

²²⁶ Este grupo inseriu nas convenções coletivas de 2006 e 2010 cláusulas de proteção contra despedida injusta, na modalidade de garantia de emprego ao empregado portador de doença profissional ou ocupacional; ao empregado vítima de acidente de trabalho; ao empregado em vias de aposentadoria, ao empregado afastado por enfermidade; ao trabalhador portador do vírus HIV.

Neste ponto, o sindicato não só não avança, protegendo para além do que dispõe a Lei, como regride na proteção, ao permitir que situações extraordinárias aos limites legais possam ser aplicadas na contratação de mão de obra temporária.

A.4 Participação nos Lucros e Resultados – PLR

O tema não aparece em nenhuma das convenções, nem de 2006, nem de 2010. A explicação para isso pode ser a mesma já aventada: a dificuldade de negociar um índice de PLR para todas as empresas, uma vez que seus resultados variam.

B) Grupo 19-03 (Siamfesp; Sinafer; Sindicel; Siescomet; Sindratar; Simefre; Sictel; e sindicato da indústria de balanças, pesos e medidas de São Paulo)

B.1 Reajuste Salarial

Na convenção de 2000/2001 os salários foram majorados no percentual de 8%, até o teto salarial de R\$ 1750,00 e para os salários iguais ou superiores a esse teto, o valor fixo de R\$ 140,00. O salário normativo ficou estipulado para cada estabelecimento acima de 50 empregados, no valor de R\$ 328,21; para estabelecimentos com número de empregados entre 51 e 500, no valor de R\$ 352,49; e de R\$ 402,18, quando acima de 500 empregados.

Na convenção de 2006, foi conquistado o percentual de 7,25% de reajuste salarial, respeitado o teto de R\$ 3.250,00, acima do qual o aumento ficaria vinculado ao valor fixo de R\$ 235,63. No entanto, em aditamento à convenção coletiva ficou estipulado um novo valor, passando a ser de 5% o aumento sobre os salários, respeitado o teto de R\$ 3.450,00 e para salários superiores a estes o valor fixo de R\$ 172,50.

O salário normativo também sofreu alteração. Antes do aditamento, ficou estipulado o salário de R\$ 553,68 para estabelecimentos com até 50 empregados; de R\$ 599,23 quando entre 51 e 500 empregados; e de R\$ 673,72 quando acima de 500 empregados. Com o aditamento à convenção coletiva, ficou assegurado o salário normativo de R\$ 594,00 para estabelecimentos com até 50 empregados da categoria; de R\$ 635,80, para estabelecimentos com 51 a 500 empregados; e de R\$ 708,40 quando acima de 500 empregados.

Na convenção de 2010/2011, o sindicato conquistou o aumento salarial de 9%, observado o teto de R\$ 4.950,00, e para os salários iguais ou superiores ao teto o aumento fixo de R\$ 445,50. O salário normativo ficou em R\$ 840,00 para empresas com até 50 empregados; de

R\$ 891,00 para empresas com 51 a 500 empregados; e de R\$ 983,00 para empresas com mais de 500 empregados.

B.2 Jornada de trabalho

Nas convenções de 2000, 2006 e 2010, as horas extraordinárias ficam estipuladas em 50% de acréscimo em relação à hora normal, quando trabalhada em qualquer dia de segunda-feira a sábado; e de 100% em relação à hora normal, até o limite de 08 horas diárias, aos domingos, feriados e dias já compensados, sendo vedada ao empregador determinar a compensação de horas de trabalho normal por horas extraordinárias.

É permitida a compensação de horas extraordinárias quando o feriado coincidir com o sábado, podendo a empresa escolher alternativamente entre reduzir a jornada diária de trabalho, subtraindo os minutos relativos à compensação; pagar o excedente como horas extraordinárias; e incluir essas horas no sistema de compensação anual de dias pontes, respeitando sempre o limite de dez horas diárias.

B.3 Contrato – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários)²²⁷

Nas convenções dos três anos 2001, 2006 e 2010, a contratação de mão de obra temporária, a cláusula de 2002 limitou-se a fazer referência aos termos da Lei nº 6.019/74, ou seja, o SMSJC, assim como os demais comparados nessa pesquisa, não avançam ou mesmo debatem o tema.

B.4 Participação nos Lucros e Resultados – PLR

Não houve referência a esse assunto na convenção coletiva de 2000/2001, 2006/2007; e 2010/2011.

²²⁷ Nas convenções de 2000, 2006 e 2010 são estabelecidas garantias que visam proteger o trabalhador de dispensas injustas, tais como garantia de emprego ao empregado em vias de aposentadoria; garantia de emprego ao empregado portador de doença ocupacional e vítima de acidente de trabalho.

C) Grupo 19–10 (Fiesp; Sinaemo; Sifumesp; Sindilux; Sindimec; Sindisuper; Sindirepa; Simbe; e Sinarme)

C.1 Reajuste Salarial

Como não tivemos acesso ao acordo de 2001, por indisponibilidade do acervo do sindicato, optamos por analisar a convenção de 2002 com vigência até 2003. No ano de 2002, o Grupo 19-10 não entrou em acordo com o SMSJC, precisando recorrer ao judiciário para debater as cláusulas e fechar a convenção. Fato que somente se concretizou em 2005, apesar de o dissídio coletivo²²⁸ ter sido iniciado ainda em 2002.

A discórdia girou em torno da cláusula 64²²⁹, que tratava da garantia de emprego ao empregado acidentado. A cláusula sofreu alterações para se adaptar às determinações da nova lei. Foi alterado o item B, que antes previa a impossibilidade de rescisão do contrato de trabalho até os acidentados adquirirem o prazo máximo para aposentadoria. No lugar disso ficou estipulado que os trabalhadores contemplados pela cláusula 64, alterada para 59, não poderão ter seus contratos rescindidos pela empresa até adquirirem as aposentadorias em seus prazos mínimos.²³⁰

Resolvida as alterações da cláusula 64, ficou ainda estipulado um aumento salarial de 16,16% para empresas com até 100 empregados, respeitado o teto de 2.600,00, a partir do qual

²²⁸ Dissídio coletivo econômico, autos nº 01934-2002-000-15-00-7.

²²⁹ “Cláusula 64 – Será garantido emprego e salário aos trabalhadores acidentados no trabalho, ou portadores de doença profissional ou crônica, incapacitados de exercer a função que vinham exercendo, ou que tenham sua capacidade de trabalho diminuída, em condições de exercer qualquer atividade compatível com o seu estado físico ou psíquico, sem prejuízo da remuneração antes percebida: A) estão abrangidos por esta garantia os acidentados no trabalho portadores de seqüela, na empresa em que se acidentaram ou tiveram a doença do trabalho ou crônica, adquirida ou agravada, anteriormente ou na vigência desse contrato coletivo de trabalho; B) Os trabalhadores contemplados com a garantia prevista neste artigo não poderão ter seu contrato de trabalho rescindido pela empresa até adquirirem as aposentadorias em seus prazos máximos; C) Os aposentados por invalidez não poderão ter seus contratos de trabalho rescindidos em qualquer hipótese, permanecendo vinculados à empresa com os seus contratos suspensos na forma prevista em lei.” Esta cláusula é semelhante ao precedente normativo nº 30 do TST, que foi cancelado pela resolução nº 31 do TST em 1998.

²³⁰ A aposentadoria por invalidez é um benefício de prestação continuada cujas regras para concessão foram instituídas pela Lei nº. 8.213/91, regulamentada pelo Decreto nº 3.048/99, bem como pelo artigo 475 da CLT. A aposentadoria por invalidez é devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e sem condições de se submeter a programa de reabilitação profissional que lhe permita o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência. Enquanto perdurar a incapacidade para o trabalho, o empregado terá o direito ao recebimento das prestações relativas ao benefício. Diz o art. 475 da CLT: “o empregado que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício”. A legislação específica é a Lei 8.213/91, que estabelece no art. 118 “o segurado que sofreu acidente de trabalho tem garantia, pelo prazo mínimo de doze meses, a manutenção de seu contrato de trabalho na empresa, após a cessação do auxílio-doença acidentário, independente de percepção de auxílio-acidente.” Antes da alteração, era assegurado ao empregado vítima de acidente de trabalho 180 dias de garantia de emprego, contados a partir da alta do órgão previdenciário.

atribui-se um aumento fixo de R\$ 286,00 a partir de 01/11/2003 e de R\$ 134,16 a partir de 01/01/2004. Para empresas com mais de 100 empregados o reajuste ficou em 16,16%, para aqueles que recebem até R\$ 2.600,00 e a partir deste valor um aumento fixo de R\$ 420,16. Para empresas que totalizem mais de 5.000 empregados, o aumento é de 17,30%.

Ficou assegurado um salário normativo vigente, retroativamente, a partir de 01.11.2002 de R\$ 457,97 para estabelecimento fabril com até 50 empregados; de R\$ 491,83 para empresas com mais de 50 e menos de 500 empregados; e de R\$ 561,17 quando acima de 500 empregados.

Para empresas com até 5.000 empregados, o aumento salarial ficou acordado em 8,20%, respeitado o teto de R\$ 3.192,00, acima do qual ficou estipulado o valor de reajuste fixo de R\$ 261,74. Para empresas integrantes de um mesmo grupo econômico que totalizem mais de 5.000 empregados o reajuste ficou em 8,50%, respeitado o teto salarial de R\$ 6.500,00, acima do qual o aumento será no valor fixo de R\$ 552,50.

O salário normativo também varia conforme o número de empregados por empresa, sendo de R\$ 538,18 para empresas com até 50 empregados; de R\$ 549,50 para empresas com 50 até 500 empregados; e R\$ 666,04 para empresas com mais de 500 empregados.

Na convenção coletiva de 2005 ficou estipulado um aumento salarial de 8,20%, observado o piso de R\$ 3.192,00 e acima deste o fixo de R\$ 261,74, para empresas com até 5000 empregados. Para empresas com mais de 5000 empregados o percentual é de 8,50%, observado o teto de R\$ 6.500,00 e acima deste o fixo de R\$ 552,50,.

Os salários normativos ficaram estipulados no valor de R\$ 538,18, para empresas com até 50 empregados; de R\$ 549,50 para empresas com mais de 50 e até 500 empregados; de R\$ 666,04 para empresas com mais de 500 empregados.

No ano de 2010 não houve acordo coletivo entre as partes, permanecendo toda a categoria regida pelo acordo coletivo de 2008, já que de lá pra cá não houve novo acordo, estando as cláusulas em dissídio coletivo. O setor aeronáutico, pertencente ao grupo 19-10, em 2010 se desmembrou e resolveu fazer o acordo separadamente, assinando-o em 18 de novembro de 2010 com vigência de 02 anos, exceto para as cláusulas de aumento salarial, compensações, admissão após a data-base, salários normativos, contribuição assistencial/negocial e contribuição assistencial dos empregadores, que vigorarão por 01 ano.

No que concerne ao aumento salarial, para empresas com até 35 empregados, o setor aeronáutico conquistou um aumento de 7,50% para pisos salariais de até R\$ 4.609,00 e um fixo de R\$ 345,68 para salários acima desse teto. Para empresas acima de 35 e até 5.000 empregados o aumento salarial ficou em 9%, para salários de até R\$ 4.673,00, e um fixo de R\$ 420,57 quando acima deste teto. Para empresas com mais de 5.000 empregados o aumento de 9,00%, respeitado o teto de R\$ 8.000,00, acima do qual ficou estipulado o aumento fixo de R\$ 720,00.

Os salários normativos ficaram em R\$ 792,00 para empresas com até 35 empregados; e de R\$ 867,00 para empresas com mais de 35 e até 500 empregados.

C.2 Jornada de trabalho

Nas convenções coletivas de 2002, 2005 e 2010, as horas extraordinárias são admitidas e remuneradas em 50% de acréscimo em relação à hora normal, quando trabalhadas de segunda-feira a sábado; de 100% de acréscimo em relação à hora normal aos domingos, feriados e dias pontes já compensados.

A compensação de horas também é admitida quando o feriado coincidir com sábado, podendo a empresa alternativamente reduzir a jornada diária de trabalho, subtraindo os minutos relativos à compensação; pagar o excedente como horas extraordinárias ou incluir essas horas no sistema de compensação anual de dias pontes. Devendo ser respeitado o limite de dez horas diárias.

C.3 Contrato – flexibilização e terceirização (ou tipos de contratos precários)²³¹

Sobre a contratação de mão de obra temporária, as convenções de 2002, 2005 e 2010 limitaram-se a fazer referência aos termos da Lei nº 6.019/74, ou seja, o SMSJC, assim como os demais comparados nessa pesquisa, não avançam ou mesmo debatem o tema.

C.4 Participação nos Lucros e Resultados – PLR

Não houve referência a esse assunto nas convenções coletivas de 2002, 2005 e 2010.

²³¹ Cláusulas protetivas em 2010, aeronáuticos: indenização ao empregado demitido com mais de 45 anos de idade e vítimas de acidente de trabalho. E para todo o grupo em 2002 e 2005: indenização ao empregado demitido com mais de 45 anos de idade, se sem justa causa, e ao empregado acidentado, ao empregado afastado por doença, em vias de aposentadoria.

2 Considerações Finais

Apesar das diferenças político-ideológicas que separam os três sindicatos em estudo, tanto em relação à natureza ou fundamentos de seus posicionamentos sobre temas como imposto sindical e reforma trabalhista, como sobre a avaliação acerca do governo Lula, conforme destacado no capítulo anterior, essas diferenças parecem não alterar significativamente os acordos coletivos firmados por esses mesmos três sindicatos.

A confrontação entre os acordos indica que a parte referente a temas de conteúdo sociais e protetivos varia muito pouco, inclusive na redação de cada cláusula, quando comparamos um sindicato com outro. Na maior parte delas ou o avanço de inserção de alguns direitos aparece igualmente nos três sindicatos, como no caso da cláusula que prevê proteção contra dispensa sem justa causa de empregado com mais de 45 anos de idade, ou a ausência de avanço para a categoria também é comum aos três sindicatos, como é o caso da adoção de horas extraordinárias e compensação.

Vejamos o quadro a seguir com os dados dos três grupos, nos três sindicatos, para o ano de 2000 a 2002. O percentual de reajuste é, em média, o mesmo (8%) para todos, exceto para o grupo 19-10 do SMSJC, que se destaca por apresentar percentuais mais altos quando comparados com os demais sindicatos. Os salários normativos negociados pelo SMSJC com esse subgrupo também são mais elevados.

Ano 2000 a 2002									
	Grupo 19-automotivo			Grupo 19-03			Grupo 19-10		
	SMSP	SMABC	SMJC	SMSP	SMABC	SMSJC	SMSP	SMABC	SMSJC
Reajuste Salarial	8,16%	8,16%	Sem dados	8,16%	8,16%	8%	8,16%	8,16%	16,16% e 17,30% até R\$ 2600; R\$ 8,20% até 3.192,00; 8,50% até R\$ 6.500,00
Salário Normat.	R\$ 345,40; R\$ 374,00; R\$424,60	R\$ 355,00; R\$ 381,25; R\$ 435,00	Sem dados	R\$ 352,17; R\$ 378,40; R\$ 433,40	R\$ 355,00; R\$381,25; R\$ 435,00	R\$ 328,21; R\$ 352,49; R\$ 402,18	R\$ 354,20; R\$ 378,40; R\$ 433,90	R\$ 355,00; R\$381,25; R\$ 435,00	R\$ 538,18; R\$ 549,50; R\$ 666,04
Horas extras	50%; 60%; 80%	50%; 100%	Sem dados	50%; 60%; 80%; 100%	50%; 100%; 150%	50%; 100%	50%; 60%; 80%; 100%	50%; 100%	50%; 100%
Terceiriz.	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Sem dados	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74 + fiscaliz.	Lei nº 6.019/74 + fiscaliz
PLR	Não aparece		Sem dados	Não aparece	Não aparece	Não aparece	Não aparece	Não aparece	Não aparece

No entanto, não podemos tomar como padrão a semelhança entre os grupos, independentemente do sindicato que o representa. No período de 2005 a 2007, ocorre uma semelhança de percentuais entre o SMABC e o SMSP, enquanto o SMSJC tende a conquistar índices menores de reajuste salarial. No que se refere à hora extra, é possível observar que os valores negociados pelo SMSP são geralmente menores que os dos outros dois sindicatos, tanto no período de 2000-2002 quanto no de 2005-2007, admitindo-se, além disso, uma diferenciação maior no valor majorado conforme o volume de horas extraordinárias trabalhadas.

Ano 2005 a 2007									
	Grupo 19-automotivo			Grupo 19-03			Grupo 19-10		
	SMSP	SMABC	SMSJC	SMSP	SMABC	SMSJC	SMSP	SMABC	SMSJC
Reajuste Salarial	8,30%	8,16%	4,90%	8,20%	6,80%	5%	8,20%	8,20%	8,20%; 8,50%
Salário Normat.	R\$ 532,40; R\$ 715,00	R\$ 534,60; R\$ 726,00	R\$ 594,00; R\$ 770,00	R\$ 541,20; R\$ 666,00	R\$ 641,52; R\$ 686,67; R\$ 758,00	R\$ 594,00; R\$ 635,80; R\$ 708,40	R\$ 547,80; R\$ 587,40; R\$ 673,20	R\$ 548,86; R\$ 589,44; R\$ 672,53	R\$ 538,18; R\$ 549,50; R\$ 666,04
Horas extras	50%; 60%; 80%; 100%	50%; 100%; 75%; 130%; 150%	50%; 100%; 150%	50%; 60%; 80%; 100%	50%; 100% e 150%	50%; 100%	50%; 60%; 80%; 100%	50%; 100%	50%; 100%
Terceiriz.	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74 + fiscaliz.	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74 + fiscaliz.	Lei nº 6.019/74
PLR	Não aparece	Não aparece	Não aparece	Não aparece	Lei nº 10.101/2000	Não aparece	Não aparece	Não aparece	Não aparece

Já no período 2008-2010, os índices de reajuste conquistados pelo SMSJC se destacam frente aos demais e os salários normativos também, salvo para o grupo 19-10, ao contrário do verificado no período 2000-2002.

Ano 2008 a 2010									
	Grupo 19-automotivo			Grupo 19-03			Grupo 19-10		
	SMSP	SMABC	SMJC	SMSP	SMABC	SMSJC	SMSP	SMABC	SMSJC
Reajuste Salarial	6,53%	6,53%	9,00%	6,53%	6,75%	9%	10,48%	5,83%	7,5%; 9%; 9%
Salário Normat.	R\$ 760,00; R\$ 980,00	R\$ 787,00; R\$ 980,00	R\$ 905,00; R\$ 1.200,00	R\$ 738,00; R\$ 937,00	R\$ 736,00; R\$ 795,06; R\$ 911,98	R\$ 840,00; R\$ 891,00; R\$ 983,00	R\$ 696,02; R\$ 751,26; R\$ 861,74	R\$ 736,60; R\$ 795,06; R\$ 911,98	R\$ 792,00; R\$ 867,00
Horas extras	50%; 60%; 80%; 100%	50%; 100%; 75%; 130%; 150%	50%; 100%; 150%	50%; 60%; 80%; 100%	50%; 100%; 150%	50%; 100%	50%; 60%; 80%; 100%	50%; 100%	50%; 100%
Terceiriz.	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74 + fiscaliz.	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74	Lei nº 6.019/74 + fiscaliz.	Lei nº 6.019/74
PLR	Cláusula de estímulo	Lei nº 10.101/2000	Não aparece	Lei nº 10.101/2000	Lei nº 10.101/2000	Não aparece	Lei nº 10.101/2000	Lei nº 10.101/2000	Não aparece

Diante desses dados, o que podemos sugerir como resposta é que essas variações de melhor/pior acordo se originam não somente na política sindical *strito sensu*, ou seja na relação direta entre sindicatos e empresas, mas também na relação entre sindicatos e política governamental, o que confirma a nossa hipótese secundária. Afinal, o SMABC e o SMSJP encontraram maior equilíbrio, não apresentando grandes variações dentro do período estudado, com crescimento a partir de 2005, ou seja após a posse de Lula ao governo. Enquanto o SMSJC apresenta declínio nos percentuais de negociação no ano 2005, ano em que o sindicato encontra-se fragilizado politicamente, pois havia rompido com o governo, com a CUT e começado a fundar a CSP-Conlutas, uma central que, embora importante para expressar a crítica sindical ao governo, é muito minoritária.

Nem tudo pode ser colocado no patamar das semelhanças, é bem verdade, principalmente quando o assunto é aumento salarial, como poderemos constatar nos quadros comparativos apresentados acima. Mas mesmo nesse quesito, houve anos em que os três sindicatos conquistaram exatamente o mesmo percentual e quando não, houve uma compensação no valor do piso salarial que certamente equilibrava eventuais diferenças salariais dentro de um mesmo grupo patronal, nos acordos assinados com sindicatos diferentes. Além disso, os grupos que se puseram reticentes em assinar acordo e optaram por litigar em dissídio coletivo na Justiça do Trabalho são os mesmos para os três sindicatos e tal recusa ocorreu no mesmo período, como é o caso do grupo 19-10 no ano de 2010.

Fica claro que se tratam de três sindicatos diferentes e essas diferenças estão no posicionamento político-ideológico em relação ao governo Lula, no papel do sindicalismo na sociedade e nos diferentes acordos no aspecto mais qualitativo do que quantitativo. Por qualitativo, estamos chamando a maneira como o sindicato se relaciona com sua base na comunicação/divulgação do processo de fechamento dos acordos, na divulgação das campanhas salariais, no vocabulário e nos espaços de diálogo entre base e diretoria. Aliás, mesmo num período ou outro, quando esses sindicatos se aproximam, avaliamos que existe uma diferença importante, que transcende a momentânea aliança política, que é o perfil político que guia a política (ou postura) de cada um desses sindicatos.

Isso acontece, e não poderia se dar de outra maneira, porque há ao longo da história uma formação do perfil de cada um desses sindicatos, como se existisse mesmo a formação de um caráter, que até aqui chamamos de posicionamento político-ideológico. Então, podemos dizer

que os princípios e a visão política dessas organizações têm processos de formação diferenciados que as levaram, historicamente, a assumir uma dada postura em relação ao governo Lula.

A CSP-Conlutas, exemplo do que afirmamos, não nasce somente no governo Lula. A concepção de política, de militância, de direitos já vêm de muito antes presentes nas forças que antes compunham a CUT. Essas forças que compõem hoje a CSP-Conlutas apenas cortaram o “cordão umbilical” com uma “mãe” (a CUT), com a qual não vinham concordando há tempos.

É por isso também, por essa razão histórica, que a consistência e substância dos diferentes posicionamentos políticos-ideológicos das Centrais se diferenciam entre si, no discurso e nas práticas de apoio a essa ou aquela política governamental. Essas centrais são formadas pelas mesmas forças políticas que seus sindicatos de maior representatividade, como os sindicatos aqui estudados. Por isso, podemos afirmar que não há uma cúpula que “brinca de fantoche” com os sindicatos, isso não faz o menor sentido. Há sim uma co-relação de influência entre sindicatos e central e esta relação é perfeitamente coerente com a história política de cada um desses sindicatos e dessas centrais.

As rupturas e formações não são novidades do governo Lula, a novidade está somente em como esses sindicatos deram peso a essa relação. Por exemplo, o SMSP manteve uma política próxima com os governos anteriores, a diferença está no tipo de relação que mantém com o governo Lula e o tipo de sindicalismo que praticou durante esse governo. Algumas diferenças afloram em relação aos anos anteriores porque o SMSP se vê em nova conjuntura: governo e base exigem do SMSP uma nova postura, mais branda no apoio à plataforma neoliberal e, também, nas críticas ao Partido dos Trabalhadores.

Da mesma forma, podemos afirmar que o SMABC sempre manteve uma relação de maior afinidade política com o campo majoritário do PT e que já vinha propondo desde os anos 1990 um sindicalismo sem enfrentamentos e desgastes, assim como a CUT. Já o SMSJC, desde 1998 não assinava mais acordo com os demais sindicatos da FEM-CUT e dirigia duras críticas ao campo majoritário do PT e da CUT.

No entanto, as relações políticas desses sindicatos apesar de apresentarem uma coerência de ordem histórica, também levantam contradições, principalmente quando confrontamos os acordos coletivos. Afinal, ainda que haja variação de percentuais de horas extras, o embasamento político-ideológico que autoriza a extensão da jornada é o mesmo: o de que se pode repor financeiramente as horas de trabalho excessivo. O mesmo podemos dizer sobre o tema

precarização, mesmo nas vezes que a convenção tenta avançar um pouco para além do que já prevê a legislação, proibindo, inclusive, casos excepcionais como contratação de cooperativa de mão de obra ou de pessoa física na qualidade de pessoa jurídica, não podemos afirmar e apontar diferenças substanciais no conteúdo desses acordos coletivos que indiquem que um sindicato de posiciona de maneira oposta a outro, como foi possível fazer quando debatíamos os temas de conjuntura. Nesse sentido, parece haver uma contradição entre o discurso mais crítico do SMSJC e os resultados obtidos na negociação coletiva, que pouco se diferenciam dos outros dois sindicatos. Uma outra hipótese que poderia ser levantada aqui é a pressão da base, que pode levar o sindicato a negociar acordos de extensão de jornada ou PLR mesmo quando a posição do sindicato é contrária a esse tipo de negociação.

Os fatores que poderiam explicar tais contradições estão em objetos além dos limites dessa pesquisa, que seriam a conjuntura política-econômica que influencia a estratégia dos sindicatos, a força de maior ou menor reivindicação, inclusive; uma força empresarial que pode impedir que um sindicato, ainda que mais combativo, consiga percentuais consideravelmente maiores do que outro sindicato de mesma categoria; além da organização do próprio sindicato e dos interesses e reivindicações da base, que podem apresentar propostas de resoluções mais imediatas, como é o caso do PDV.

Conclusão

As transformações substanciais na organização das centrais sindicais durante os governos Lula indicam haver uma relação de co-influência entre a política do governo e o posicionamento das centrais e dos próprios sindicatos de base. Durante o governo Lula, essa co-influência ficou bastante evidente e foi a partir disto que desenvolvemos toda a pesquisa.

O caminho dessa pesquisa foi exploratório e sobre um objeto contemporâneo ao nosso tempo. Este fato, tornou, certamente, a pesquisa muito interessante, afinal se por um lado o pesquisador acaba se sentindo parte do objeto, porque contemporâneo a ele, essa mesma proximidade temporal imprime uma certa dificuldade, porque exige pesquisa direta em documentos recentes e pouca literatura de apoio. Sabemos, aliás, que pensamento acadêmico não se faz com ironias e opiniões, mas com tempo e análise. Então, a contribuição que essa dissertação carrega está mais certamente na gama de informações recentes que ela traz do que na apresentação de análises e confrontos.

Após a exploração, identificamos quatro ordens de fatores que indicam como a eleição de Lula modificou a relação entre movimento sindical e governo: a dupla militância entre Partido dos Trabalhadores (PT) e CUT; a tentativa de pacto social, que acabou por envolver o movimento sindical como plataforma política do governo; o descontentamento de algumas correntes sindicais com as políticas adotadas pelo governo do PT; e a edição da Lei de reconhecimento das Centrais em 2008, que além de legalizá-las, asseguraram recursos financeiros para seu funcionamento.

O perfil político-ideológico dos sindicatos foi aferido a partir da postura dos sindicatos em relação ao governo Lula. O SMSP não teve uma posição linear e uniforme durante os dois mandatos: até o ano de 2005, as críticas ao Governo Lula apareceram com mais destaque nos jornais e ocorreu, no plano do discurso, um enfrentamento com o governo. Já durante o segundo mandato, as críticas praticamente desaparecem, o que tornou difícil captar o discurso sindical. Essa mudança no discurso, ou melhor, a redução e atenuação de críticas ao governo se deu, provavelmente, porque a partir do segundo mandato a FS passou a fazer parte do governo, ocupando cargos importantes, como Luiz Antonio de Medeiros, ex-presidente da FS, que se torna Secretário de Relações de Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego, em março de 2007.

Na medida em que procura se alinhar e dialogar com o Governo Federal, o SMSP aproxima-se do SMABC, apesar de haver diferenças substanciais na qualidade desse apoio, haja visto que o apoio que o SMABC dá ao Governo Federal é muito maior e deliberado. A diferença está na devoção que o SMABC tem à pessoa do Lula e ao governo do PT, devido à influência do sindicalismo metalúrgico da região na criação e no crescimento do partido.

O Sindicato de São José dos Campos vai na contramão do SMSP e do SMABC, procurando-se manter vigilante em relação às medidas do Governo. Teceu duras críticas ao Governo Lula, equiparando-o à política neoliberal do governo FHC e denunciando sua submissão ao FMI, e à CUT, que teria sido tímida na oposição ao governo FHC e completamente integrada ao governo Lula, na avaliação do sindicato. Divergências que levaram o sindicato a se desfiliar da CUT por discordar da postura que essa Central adotou durante a proposta de Reforma da Previdência e que demonstrou que iria assumir durante todo o governo. Assim, o SMSJC e a CSP-Conlutas acabaram por assumir o papel de questionadores das medidas do Governo e do sindicalismo Cutista.

As diferenças político-ideológicas evidentes entre os três sindicatos em estudo não foram igualmente percebidas quando confrontamos os acordos coletivos, o que indica que as diferenças político-ideológicas não repercutem necessariamente nas convenções coletivas. Essa contradição pode ser atribuída – e essa é uma hipótese que poderia ser futuramente testada – pela dificuldade comum em negociar com o patronato, um patronato que, embora dividido em grupos distintos, assume uma posição próxima no processo de negociação coletiva. Uma outra hipótese que poderia ser levantada aqui é a pressão da base, que pode levar o sindicato a negociar acordos de extensão de jornada ou PLR mesmo quando a posição do sindicato é contrária a esse tipo de negociação. Nesse sentido, parece haver uma contradição entre o discurso mais crítico do SMSJC e os resultados obtidos na negociação coletiva, que pouco se diferenciam dos outros dois sindicatos.

Diante de todos esses dados, o que sugerimos como resposta é que essas variações de percentuais nos acordos decorrem não apenas da política sindical praticada por estes sindicatos, mas também da relação de co-influência entre sindicatos e empresas; e entre sindicatos e política governamental, o que confirma a nossa primeira hipótese. Confirmou-se, portanto, haver uma influência da política governamental sobre a organização das centrais sindicais brasileiras e o próprio perfil político-ideológico que estas assumem, além de indicar uma simbiose entre

sindicatos e suas centrais, ou seja, uma co-relação de influência que proporciona um direcionamento da política sindical tanto para os sindicatos como para as centrais que transparece nas práticas políticas de posicionamento sindical frente à conjuntura, mas não da mesma forma nos acordos coletivos da categoria.

Bibliografia

ALMEIDA, José Maria. *A reforma sindical do Governo Lula*. 2004. Disponível em: <http://www.culturabrasil.org/reformasind.htm>. Acessado em: 26 jul. 2010.

ALVES, Maria Aparecida; e TAVARES, Maria Augusta. A dupla face da informalidade do trabalho: “autonomia” ou precarização. In: ANTUNES, Ricardo [org.]. *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2006, p. 423-444.

ALVES, Giovanni. Dimensões da reestruturação produtiva: ensaios de sociologia do trabalho. São Paulo: Editora Práxis, 2007.

ANDERSON, Perry. Balanço do neoliberalismo. In: SADER, Emir; e GENTILI, Pablo. *Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995, pp. 09-37.

ANTUNES, Ricardo. A era da informatização e a época da informalização: riqueza e miséria do trabalho no Brasil. In: ANTUNES, Ricardo [org.]. *Riqueza e miséria do trabalho no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2006, pp. 15-26.

ANTUNES, Ricardo. São Paulo: Cortez Editora, 1995.

BOITO Jr, Armando. Hegemonia neoliberal e sindicalismo no Brasil. *Crítica Marxista*. Nº 3. São Paulo: Editora Brasiliense, 1996, pp. 80-105.

_____. Política neoliberal e sindicalismo no Brasil. 2ª ed. São Paulo: Xamã, 1999.

BOVESPA. *Revista Bovespa*. Abril/Jun de 2003. Capa. Disponível em: <http://www.bmfbovespa.com.br/InstSites/RevistaBovespa/86/Popularizacao.shtml>

CNTMCUT e DIEESE. Indústria metalúrgica - uma década de mudança. Confederação Nacional dos Metalúrgicos da CUT. Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos. Disponível em: http://www.cnmcut.org.br/sgc_data/conteudo/%7B09B8FB4D-120C-4B92-BAC2-556204B8E553%7D_metalbrasil.pdf. Acessado em: 10 nov. 2010.

CORREIO CIDADANIA. Entrevista com Jorge Luís Martins. 2006. *Apud*. LADOSKY, Mario. *A CUT no Governo Lula: da defesa da “liberdade e autonomia” à reforma sindical inconclusa*. Tese de doutorado. Sociologia. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. 2009.

DRUCK, Graça. *Os sindicatos, os movimentos sociais e o governo Lula: cooptação e resistência*. CLACSO, Conselho Latino Americano de Ciencias Sociales. Publicado em: OSAL, Observatorio Social da America Latina. Año VI, nº 19. Argentina, jul. 2006. Disponível em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/osal/osal19/debatesdruck.pdf>. Acesso em: junho de 2010.

FIGUEIREDO, Mariana Leite. *Uma alternativa sindical? A negação do “propositivismo” no sindicalismo metalúrgico paulista*. Dissertação de Mestrado. Campinas: Unicamp, 2007.

GALVÃO, Andréia. *Neoliberalismo e reforma neoliberal no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan; e FAPESP, 2007.

_____. *O movimento sindical no governo Lula: entre a divisão e a unidade*. Livro do Geneo. Doc do Word.

_____; BOITO Jr, Armando; e MARCELINO, Paula. *Brasil: o movimento sindical e popular da década de 2000*. *Revista OSAL – Observatório Social de America Latina*. Ano X, nº 26. CLACSO. Argentina, p. 35-55.

_____. *A CUT na encruzilhada: impactos do neoliberalismo sobre o movimento sindical combativo*. *Revista Idéias*. Dossiê: Neoliberalismo e lutas sociais no Brasil. Ano 9 (1). Campinas: Unicamp-IFCH, 2002, p. 105-154.

Governo Lula é aprovado por 78% da população. *R7 Notícias*. 2010. Disponível em: <http://noticias.r7.com/brasil/noticias/governo-lula-e-aprovado-por-78-da-populacao-20100702.html>. Acessado em: 22 jun. 2010.

HAYEK, Friedrich. *O caminho da servidão*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

LADOSKY, Mario Henrique Guedes. *A CUT no Governo Lula: da defesa da “liberdade e autonomia” à reforma sindical inconclusa*. Tese de doutorado. Sociologia. Universidade de São Paulo. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. 2009.

MATTOS, Marcelo Badaró. *A CUT hoje e os dilemas da adesão à ordem*. *Revista Outubro*. Nº 09. 2003, p. 57-124.

MATTOSO, Jorge. *A desordem do trabalho*. São Paulo: Editora página aberta, 1995.

MARCELINO, Paula; e AMORIM, Henrique. *Neoliberalismo e dominação de uma classe: entrevista com Gérard Duménil*. *Lutas Sociais*. nº. 17/18, pp. 183-196.

MORAES, Reginaldo. *Neoliberalismo: de onde vem, para onde vai?* São Paulo: Editora SENAC, 2001.

NORONHA, Eduardo. *A explosão das greves na década de 80*. In: BOITO Jr., Armando et al (Orgs.). *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 93-136.

PARANHOS, Kátia. *Era uma vez São Bernardo: o discurso sindical dos metalúrgicos*. Coleção Tempo e Memória, nº 06. Campinas: Editora Unicamp; Centro de Memória-Unicamp; e Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, 1999.

RENNER, Cecília Ornellas. *Duas estratégias sindicais: o sindicato metalúrgicos de São Paulo e o de São Bernardo do Campo – 1978-1988*. São Paulo: Letras à margem, 2002.

RODRIGUES, Leôncio Martins. As tendências políticas na formação das centrais sindicais. In: BOITO Jr., Armando *et al* (Orgs.). *O sindicalismo brasileiro nos anos 80*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991, p. 11-42.

ROIO, Marcos Del. O governo Lula e a derrota da esquerda. *Revista Outubro*. Nº 10. São Paulo: 2004, p. 69-88.

ROMITA, Arion Sayão. A flexibilização das leis do trabalho em debate: choque de correntes. In: FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa (Coord.). *Presente e futuro das relações de trabalho*. São Paulo: LTr, 2000, pp. 185-203.

SILVA, Otávio Pinto e. *A função do Direito do Trabalho no mundo atual*. In: CORREIA, Marcus Orione Gonçalves [org.]. *Curso de Direito do Trabalho: teoria geral do direito do trabalho*. Coleção Pedro Vidal Neto. Vol I. São Paulo: LTR, 2007, p. 140-154.

_____. *Subordinação, automação e parassubordinação nas relações de trabalho*. São Paulo: LTr, 2004.

SIQUEIRA NETO, José Francisco. *Contrato coletivo de trabalho. Perspectiva de rompimento com a legalidade repressiva*. São Paulo: LTr, 1991.

TRÓPIA, Patrícia Vieira. *Força Sindical: política e ideologia no sindicalismo brasileiro*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

Documentos das Centrais

CSP-CONLUTAS. “Reforma Sindical e Trabalhista: o que você tem a ver com isso?”. 2004.

CSP-CONLUTAS. História da Conlutas. Disponível em: [HTTP://www.conlutas.org.br/exibedocs.asp?tipodoc=noticia&id=105](http://www.conlutas.org.br/exibedocs.asp?tipodoc=noticia&id=105). Acessado em: 2009.

CSP-CONLUTAS. *Nota oficial da Conlutas sobre os acontecimentos dos Congressos da Conlutas e do Conclat*. 8 jun. 2010. Disponível em: <http://www.conlutas.org.br/site1/exibedocs.asp?tipodoc=noticia&id=5112>. Acessado em: 09 jun. 2010.

CTB. Resolução do 2º Congresso dos trabalhadores e trabalhadoras do Brasil. CTB: unidade para enfrentar a crise. Set. 2009.

FORÇA SINDICAL. TORRES, Miguel Eduardo. *Unidade na luta para alcançar objetivos*. Palavra do Presidente. Jul. 2010. Disponível em: http://www.fsindical.org.br/fs/index.php?option=com_content&view=article&id=10291:centrar-fogo-nas-eleicoes-e-na-campanha-salarial&catid=20:a-palavra-do-presidente&Itemid=35. Acessado em: 19 ago. 2010.

INTERSINDICAL. Manifesto da Intersindical para realização do I encontro nacional. Jun. 2006. Disponível em: http://www.intersindical.org.br/textos/manifesto_intersindical_2006.pdf. Acessado em: 20 jun. 2010.

INTERSINDICAL. *Nota da Intersindical sobre o Conclat dos dias 5 e 6 de junho de 2010 em Santos*. Disponível em: <http://intersindical.inf.br/> Acessado em: 09 jun. 2010.

NOVA CENTRAL SINDICAL DE TRABALHADORES. Histórico. Disponível em: <http://www.ncst.org.br/historia.php>. Acesso em: 22 jul. 2010.

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES. Histórico. Disponível em: <http://www.ugt.org.br/ConteudoListaZoom.asp?RowId=05000000&RecId=5>. Acesso em: 22 jul. 2010.

Documentos dos Sindicatos

SMSP

Revistas

SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Dez. 2002.

SMSP. *Revista O Metalúrgico*. Nº 10. jul. 2003.

Jornais

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 473. Jun. 2001

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 477. Out. 2001.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 479. Jan. de 2002

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 492. Ano 60. Abril. 2003.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Edição Extra. Ago. 2003.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 515. Ano 62. Março 2005.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 520. Ano 62. Jul. de 2005.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 521. Ano 62. Set. de 2005.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 522. Ano 62. Nov. 2005.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 538. Ano 64. Jul. de 2007.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 541. Ano 64. Nov. de 2007.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Edição Extra. Set. 2008.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 553. Ano 66. Março. 2009.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Edição Especial. Jun. 2009.

SMSP. *Jornal O Metalúrgico*. Nº 557. Ano 66. Ago. 2009.

Convenções Coletivas

SMSP. Convenção Coletiva. Grupo 19-automotivo. 2001/2002.

SMSP. Convenção Coletiva. Grupo 19-automotivo. 2005/2006.

SMSP. Convenção Coletiva. Grupo 19-automotivo. 2009/2011.

SMSP. Convenção Coletiva. Grupo 19-03. 2001/2002.

SMSP. Convenção Coletiva. Grupo 19-03. 2005/2006.

SMSP. Convenção Coletiva. Grupo 19-03. 2009/2011.

SMSP. Convenção Coletiva. Grupo 19-10. 2001/2002.

SMSP. Convenção Coletiva. Grupo 19-10. 2005/2006.

SMSP. Convenção Coletiva. Grupo 19-10. 2008/2009.

SMABC

Congressos

SMABC. *V Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses. 2003.

SMABC. *VI Congresso dos Metalúrgicos do ABC*. Caderno de Resoluções. 2009.

Sites

SMABC. *O ABC é Brasil*. Set. 2008. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=2&id_SUB=53. Acessado em: 15 nov. 2010.

SMABC. *Campanhas salariais*. Nov./Dez. 2005. Disponível em: http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id_CON=2051. Acessado em: 15 nov. 2010.

SMABC. *Contexto*. Protesto FHC não rima com ABC. 1997. Disponível em: http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id_CON=1072. Acessado em: 15 nov. 2010.

SMABC. *Contexto*. Protesto contra a Reforma na Previdência - S.B.C. 1998. Disponível em: http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id_CON=1136. Acessado em: 15 nov. 2010.

SMABC. *Contexto*. Congresso dos Metalúrgicos do ABC. 1999. Disponível em: http://www.abcdeluta.org.br/materia.asp?id_CON=2326. Acessado em: 15 nov. 2010.

SMABC. *Diário do Grande ABC*. LOUREIRO, Michele. Metalúrgicos perdem sindicalizados. segunda-feira, 20. abr. 2009. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:QHx8N5rZ6LQJ:www.dgabc.com.br/News/5739809/metalurgicos-perdem-sindicalizados.aspx+Metal%C3%BArgicos+perdem+sindicalizados&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>. Acessado em: 15 nov. 2010.

SMABC. *Diretoria Executiva*. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=10838&id_SEC=7. Acessado em: 15 nov. 2010.

SMABC. *Histórico*. Linha do Tempo - Período de 1990 até 1999. Disponível em: <http://www.abcdeluta.org.br/decada.asp?decada=1990>. Acessado em: 15 nov. 2010.

SMABC. *Notícias*. PLR agora é lei. 24. jan. 2001. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=408&id_SEC=12&busca=PLR. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Reforma da Previdência não irá atingir metalúrgicos, afirma Berzoini. 03. Jun. 2003. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materias.asp?busca=Reforma+da+Previd%C3%Aancia+n%C3%o+ir%C3%A1+atingir+metal%C3%BArgicos&id_SEC=12&x=3&y=7. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Manifestação do dia 11: CUT quer debater as propostas. 06. Jun. de 2003. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=1697&id_SEC=12&busca=reforma. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Pressão no governo e no Congresso. 10. Jun. 2003. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=1703&id_SEC=12&busca=reforma. Acessado: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Governo diz que aceita negociar. 12. Jun. 2003. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=1725&id_SEC=12&busca=reforma. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Reforma da Previdência: Ato em protesto reúne 40 mil. 12. Jun. 2003. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=1724&id_SEC=12&busca=reforma. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Reforma da Previdência: Ela mexe com sua vida. Para melhorar. 13. Jun. 2003. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=1732&id_SEC=12&busca=reforma. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Reforma da Previdência: “Ela não vai mexer com o peão”, garante Lula. 01 Jul. 2003. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=1798&id_SEC=12&busca=reforma. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. CUT recomenda votar contra. 07. Ago. 2003. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=2016&id_SEC=12. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. A reforma sindical em processo de salvamento. 13 de julho de 2005. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=5431. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. O ABC em defesa do governo Lula - Ato 5 de Setembro. 01. set. 2005. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=5729&id_SEC=12&busca=O. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Reconhecimento das Centrais: Audiência discute cobrança de imposto. 24. out. 2007. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=9190&id_SEC=12&busca=Reconhecimen to. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Pauta da campanha salarial 2009 começa a ser definida. 26 jun. 2009. Disponível: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=14744. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Mercedes-Benz abre PDV para aposentados. 16 fev. 2009. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=12595&id_SEC=12&busca=Mercedes-Benz. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. CUT lança cartilha sobre terceirização nesta terça-feira (17). 17 março. 2009. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=13013&id_SEC=12&busca=terceiriza%E7%E3o. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Projeto de Lei da terceirização volta ao Congresso Nacional. 13. Abr. 2009. Disponível em: http://www.smabc.org.br/smabc/materia.asp?id_CON=13481&id_SEC=12&busca=Projeto. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMABC. *Notícias*. Metalúrgicos da CUT aprovam bandeiras de lutas da Campanha Salarial. 29 de Junho de 2009. Acessado em: 06 dez. 2010. Disponível em: <http://www.cnmcut.org.br/verCont.asp?id=17417>

Jornais

SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1343. 21 ago. 2001.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1367. 03. out. 2001.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1404. 13. dez. 2001.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1671. 03 jul. 2003.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1684. 29 jul. 2003.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1685. 30 jul. 2003.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1752. 26 nov. 2003.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1779. 17 fev. 2004.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1794. 17 mar. 2004.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1920. 17 nov. 2004.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 1962. 09 mar. 2005.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2018. 23 jun. 2005.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2028. 13 jul. 2005.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2057. 31 ago. 2005.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2061. 06 set. 2005.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2093. 08 nov. 2005.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2096. 16 nov. 2005.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2100. 24 nov. 2005.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2442. 13 mar. 2008.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2746. 12 nov. 2009.
SMABC. *Tribuna Metalúrgica*. Nº 2828. 18 maio. 2010.

Convenções Coletivas

SMABC. Convenção Coletiva. Grupo 19-automotivo. 2001/2003.
SMABC. Convenção Coletiva. Grupo 19-automotivo. 2005/2007.
SMABC. Convenção Coletiva. Grupo 19-automotivo. 2009/2011.

SMABC. Convenção Coletiva. Grupo 19-03. 2001/2003.
SMABC. Convenção Coletiva. Grupo 19-03. 2007/2009.
SMABC. Convenção Coletiva. Grupo 19-03. 2009/2011.

SMABC. Convenção Coletiva. Grupo 19-10. 2001/2003.
SMABC. Convenção Coletiva. Grupo 19-10. 2005/2007.
SMABC. Convenção Coletiva. Grupo 19-10. 2008/2010.

SMSJC

Congressos

SMSJC. *7º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses e resoluções. 2004.
SMSJC. *8º Congresso dos Metalúrgicos*. Caderno de teses. 2005, p. 17.
SMSJC. *10º Congresso*. Caderno de resoluções. 2010, p. 09 e 10.

Sites

SMSJC. *História*. Disponível em: http://www.sindmetalsjc.org.br/sindicato_historia.jsp. Acessado em: 06 dez. 2010.

SMSJC. *Diretoria*. Disponível em: http://www.sindmetalsjc.org.br/sindicato_diretoria.jsp. Acessado em: 06 dez. 2010.

Jornais

SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº 01 set. 2001.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº. 626. 24 jun./1º jul. 2003.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº. 630. 07-11 ago. 2003.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº. 654. 18 fev./02 mar. 2004.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº. 659. 06-13 abril. 2004.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº. 665. 19- 25 maio 2004.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº. 700. 06-12 abril. 2005.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº 701. 13-18 abril 2005.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº. 636. 24-30 set. 2003.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº. 637. 02-07 out. 2003.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº 702. 19 abr./1º maio. 2005.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº. 711. 06-12 jul. 2005.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº 730. 12-16 dez. 2005.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº 761. 04-10 out. 2006.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº. 818. 18-25 mar. 2008.
SMSJC. *Jornal do Metalúrgico*. Nº 825. 19-29 maio. 2008.

Convenções Coletivas

SMSJC. Convenção Coletiva. Grupo 19-automotivo. 2006/2007.
SMSJC. Convenção Coletiva. Grupo 19-automotivo. 2010/2012.

SMSJC. Convenção Coletiva. Grupo 19-03. 2000/2001.
SMSJC. Convenção Coletiva. Grupo 19-03. 2006/2007.
SMSJC. Convenção Coletiva. Grupo 19-03. 2010/2012.

SMSJC. Convenção Coletiva. Grupo 19-10. 2002/2003.
SMSJC. Convenção Coletiva. Grupo 19-10. 2005/2006.
SMSJC. Convenção Coletiva. Setor Aeronáutico. 2010/2012.